



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL**

PAUTA DA 43ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**26/09/2013
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Ricardo Ferraço

Vice-Presidente: Senador Jarbas Vasconcelos



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

43ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 26/09/2013.

43ª REUNIÃO, ORDINÁRIA
Quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 76/2013 - Não Terminativo -	SEN. DELCÍDIO DO AMARAL	11
2	MSF 80/2013 - Não Terminativo -	SEN. ROBERTO REQUIÃO	57
3	MSF 87/2013 - Não Terminativo -	SEN. LUIZ HENRIQUE	87
4	PLC 43/2013 - Não Terminativo -	SEN. SÉRGIO PETECÃO	125
5	PLS 399/2011 - Não Terminativo -	SEN. CRISTOVAM BUARQUE	139
6	PDS 121/2013 - Não Terminativo -	SEN. JORGE VIANA	154

7	PDS 177/2013 - Não Terminativo -	SEN. MOZARILDO CAVALCANTI	173
----------	--	----------------------------------	------------

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES	Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)		SUPLENTES
Jorge Viana(PT)(51)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	1 Delcídio do Amaral(PT)	MS (61) 3303-2452 a 3303 2457
Eduardo Suplicy(PT)	SP (61) 3303-3213/2817/2818	2 Randolfe Rodrigues(PSOL)(51)(59)(52)	AP (61) 3303-6568
Vanessa Grazziotin(PCdoB)(12)(14)	AM (61) 3303-6726	3 Lindbergh Farias(PT)(11)	RJ (61) 3303-6426 / 6427
Anibal Diniz(PT)(13)(17)(52)(16)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547	4 Eduardo Lopes(PRB)(26)(25)	RJ (61) 3303-5730
Cristovam Buarque(PDT)	DF (61) 3303-2281	5 Pedro Taques(PDT)(24)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551
Lídice da Mata(PSB)(50)	BA (61) 3303-6408/ 3303-6417	6 João Capiberibe(PSB)(23)	AP (61) 3303-9011/3303-9014
	Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)		
Ricardo Ferraço(PMDB)(48)	ES (61) 3303-6590	1 Sérgio Souza(PMDB)(48)	PR (61) 3303-6271/ 6261
Jarbas Vasconcelos(PMDB)(48)	PE (61) 3303-3245	2 João Alberto Souza(PMDB)(48)	MA (061) 3303-6352 / 6349
Pedro Simon(PMDB)(31)(35)(48)(32)	RS (61) 3303-3232	3 Roberto Requião(PMDB)(48)	PR (61) 3303-6623/6624
Eunício Oliveira(PMDB)(48)	CE (61) 3303-6245	4 Romero Jucá(PMDB)(48)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Luiz Henrique(PMDB)(48)	SC (61) 3303-6446/6447	5 Ana Amélia(PP)(48)	RS (61) 3303-6083/6084
Francisco Dornelles(PP)(48)	RJ (61) 3303-4229	6 Sérgio Petecão(PSD)(29)(22)(21)(36)(48)	AC (61) 3303-6706 a 6713
	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)		
Alvaro Dias(PSDB)(46)(47)	PR (61) 3303-4059/4060	1 Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(46)	SP (61) 3303-6063/6064
Paulo Bauer(PSDB)(46)(10)	SC (61) 3303-6529	2 Flexa Ribeiro(PSDB)(46)	PA (61) 3303-2342
José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366	3 Osvaldo Sobrinho(PTB)(38)(65)(66)(53)(18)	MT (61) 3303-1146/3303-1148/ 3303-4061
Cyro Miranda(PSDB)(60)	GO (61) 3303-1962	4 Cícero Lucena(PSDB)(63)	PB (61) 3303-5800 5805
	Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)		
Mozarildo Cavalcanti(PTB)(62)(61)(57)	RR (61) 3303-4078 / 3315	1 Gim(PTB)(54)(42)(57)	DF (61) 3303-1161/3303-1547
Fernando Collor(PTB)(57)(39)	AL (61) 3303-5783/5786	2 Eduardo Amorim(PSC)(57)(9)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Magno Malta(PR)(33)(34)(44)(43)(57)	ES (61) 3303-4161/5867	3 Armando Monteiro(PTB)(28)(45)(64)(57)(27)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.
- (2) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (3) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.
- (4) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.
- (5) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.
- (6) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
- (7) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
- (8) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
- (9) Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
- (10) Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- (11) Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
- (12) Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- (13) Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- (14) Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
- (15) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (16) Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
- (17) Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
- (18) Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
- (19) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

- (20) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (22) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (23) Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
- (24) Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
- (25) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (26) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
- (27) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (28) Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (29) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (30) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (31) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- (32) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- (33) Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- (34) Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- (35) Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
- (36) Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
- (37) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (38) Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- (39) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (40) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (41) Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
- (42) O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- (43) Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- (44) Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
- (45) Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
- (46) Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
- (47) Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPDSB).
- (48) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (49) Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2013 - CRE).
- (50) Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
- (51) Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
- (52) Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
- (53) Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
- (54) Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
- (55) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)
"A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.
Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
- (56) Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes.
Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes.
Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes.
Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
- (57) Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
- (58) Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- (59) Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
- (60) Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPDSB).
- (61) Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- (62) Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 83/2013-BLUFOR).
- (63) Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
- (64) Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
- (65) 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- (66) Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3496
FAX: 3303-3546

PLENÁRIO Nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: scomcre@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 26 de setembro de 2013
(quinta-feira)
às 10h**

PAUTA
43ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

	Deliberativa
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Observação Item 3

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 76, de 2013

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite e cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Delcídio do Amaral

Relatório: Os integrantes da Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Observações:

1) *Leitura do Relatório conforme a Resolução nº 41, de 2013 - SF.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 80, de 2013

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Romênia.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Roberto Requião

Relatório: Os integrantes da Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Observações:

1) *Leitura do Relatório conforme a Resolução nº 41, de 2013 - SF.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 87, de 2013

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações

Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Luiz Henrique

Relatório: Os integrantes da Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Observações:

1 - Em 19/09/2013 foi lido o Relatório do Senador Luiz Henrique e concedida vista coletiva, conforme a Resolução nº 41, de 2013-SF.

2 - A arguição do indicado a Chefe de missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 2013

- Não Terminativo -

Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a emenda nº 1-CAE.

Observações:

1. Em 27/08/2013, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou parecer favorável, com a Emenda nº 1-CAE.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

[Relatório](#)

ITEM 5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 399, de 2011

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

Autoria: Senador Roberto Requião

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.

Observações:

1. A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa;

2. Em 12/04/2013 é realizada Audiência Pública para instruir a matéria;

3. Em 05/09/2013 a Matéria constou na Pauta; e

4. Em 20/09/2013 é apresentado novo Relatório.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 6****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 121, de 2013****- Não Terminativo -**

Aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres - CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Dependendo de Relatório.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)**ITEM 7****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 177, de 2013****- Não Terminativo -**

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Leticia, em 20 de julho de 2008.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (PERMANENTE)

Relatoria: Senador Mozarildo Cavalcanti

Relatório: Dependendo de Relatório.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)

1

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 76, de 2013 (Mensagem nº 338, de 14/8/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, o Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do diplomata em questão e resumo sobre os países para os quais está indicado, dos quais se extraem as informações que subsidiam esse Relatório.

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 14 de fevereiro de 1949, filho de Antonio do Nascimento Pedro e de Araci Ribeiro Pedro, o Sr. **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO** graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1973 e iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário no Ministério das Relações Exteriores em 1977, após ter concluído, no ano anterior, o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. Em 1997 defendeu e teve aprovada no Curso de Altos Estudos do mesmo Instituto a tese denominada “*Peru-Ecuador: Futuro de Paz/Perspectiva de Conflito*”.

Ascendeu a Conselheiro em 1995; a Ministro de Segunda Classe em 2001; em 2009, entrou no Quadro Especial; e em 2013 passou a Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial.

Na Chancelaria ocupou, entre outros, os cargos de Chefe, substituto, da Divisão Jurídica, em 1989; Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional II, em 1990; e Chefe da Divisão de Direitos Humanos, em 2000.

No Exterior, desempenhou, entre outras, as funções de Conselheiro em Lima, em 1993; Ministro-Conselheiro em Genebra, em 2003; e Embaixador em Cartum, de 2009 até o presente.

Desempenhou também numerosas e importantes funções em missões temporárias de representação do Governo brasileiro, integrando e chefiando delegações. Entre essas, notadamente aquelas que participaram de negociações para a elaboração de protocolos sobre combate à tortura, direitos humanos e sobre os regimes ambientais internacionais.

Quanto ao Kuaite e ao Bareine, importa registrar nesse relatório, para subsidiar a sabatina pela Comissão, algumas informações básicas sobre aquele país e ressaltar alguns aspectos sobre o relacionamento bilateral com o Brasil.

O Estado do Kuaite ocupa superfície de 17,8 mil km² e possui população de 3,25 milhões de habitantes. Sua capital é a Cidade do Kuaite. Seu sistema de governo é de monarquia constitucional.

O produto interno bruto (PIB) calculado pelo poder de compra (PIB-PPP), foi de US\$ 165,9 bilhões em 2012, o que lhe propicia PIB-PPP per capita de US\$ 43,420. Seu índice de desenvolvimento humano (IDH) foi de 0,790 em 2012, o que o coloca na 53ª posição entre 185 países (para efeitos de comparação, o Brasil ficou na 84ª, com 0,730).

Em 1968, foram estabelecidas relações diplomáticas entre os dois países e criada a primeira Embaixada do Brasil no Kuaite, funcionando cumulativamente com sede no Egito. Em 1975, o Brasil inaugurou sua Missão diplomática residente no emirado, gesto reciprocado pelos kuaitianos em Brasília em agosto do mesmo ano.

A crise do petróleo de 1973, que comprometeu o modelo de forte crescimento econômico do regime militar brasileiro, compeliu o Brasil a estreitar seus vínculos com os países árabes exportadores da commodity, inclusive o Kuaite. Datam dessa época a criação do mecanismo bilateral de Comissão Mista, a assinatura do Acordo de Cooperação de 1975 e o intenso intercâmbio de visitas de autoridades financeiras entre os dois países.

A invasão do Kuaite pelo Iraque em 1990 e a subsequente Guerra do Golfo alteraram profundamente o panorama das relações do Brasil com o pequeno emirado. Entre 1993 e 1994, intensificaram-se as gestões kuaitianas junto ao Brasil solicitando nosso apoio para pressionar o Iraque a implementar diversas resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), como as referentes à demarcação da fronteira entre os dois países árabes após a Guerra do Golfo.

Do ponto de vista comercial, a partir de 1995 inicia-se processo de retomada das importações brasileiras de petróleo do Kuaite, o que levou a déficits substanciais para o Brasil nas trocas bilaterais, que chegaram a alcançar US\$ 1 bilhão. Porém, no final da década de 1990, em razão da priorização da política brasileira de integração sul-americana, parte das compras de petróleo originárias dos países do Golfo passou a ser substituída por aquisições oriundas da Argentina e da Venezuela.

Após os atentados de 11 de setembro de 2001 houve aumento da importância do Kuaite como fonte alternativa para captação de investimentos externos, em vista do movimento de realocação das inversões kuaitianas que estiveram concentradas nos mercados dos Estados Unidos e da Europa

Ocidental, face ao crescente sentimento anti-islâmico no eixo norte-atlântico e à baixa rentabilidade oferecida pelos mercados financeiros tradicionais.

O intercâmbio comercial bilateral ficou em 1,273 bilhão de dólares em 2012, com déficit de 647 milhões de dólares para o Brasil.

O Embaixador chefiará também, cumulativamente, a missão no Reino no Bareine. Trata-se de uma pequena ilha no Golfo Pérsico, com 678 km² de superfície e população de 1,3 milhão de habitantes. Sua capital é Manama e seu regime político é monárquico. Seu PIB-PPP em 2011 foi de US\$ 25,8 bilhões, propiciando PIB-PPP per capita de US\$ 19,8 mil.

Brasil e Bareine estabeleceram relações diplomáticas em 1980. Até 1985, a Embaixada em Riade (Arábia Saudita) representou cumulativamente o Brasil junto às autoridades de Manama, ano em que a representação passou a ser exercida pela Embaixada do Brasil no Kuaito. O Bareine até hoje não acreditou Embaixador residente junto ao Governo brasileiro. Sua Embaixada em Washington representa os interesses do Bareine no Brasil.

Tradicionalmente, as relações bilaterais sempre se concentraram na área financeira. Os bancos do Bareine – um dos maiores centros financeiros do Oriente Médio – constituíram os maiores credores árabes do Brasil, nas décadas de 1980 e 1990. As relações financeiras eram tão estreitas que o Banco do Brasil chegou a possuir escritório em Manama entre 1976 e 1995.

O tamanho reduzido do Reino do Bareine e sua posição central no Golfo, situado entre países de grande porte, fazem com que seu desempenho na política externa seja um delicado exercício de equilíbrio. O país, a quem os Estados Unidos dedicam tratamento semelhante ao conferido aos países da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), é sede da 5ª Frota Americana, a maior base naval dos Estados Unidos no Golfo Pérsico.

A possibilidade de conflito armado entre Irã e Estados Unidos pode aguçar as fortes tensões políticas e religiosas existentes no Bareine, já que a maioria xiita da população árabe do Bareine segue a liderança religiosa dos aiatolás iranianos, que inclusive foram acusados pelo regime de Bareine de estar por trás dos protestos relacionados à “Primavera Árabe” naquela ilha.

A corrente de comércio entre Brasil e Bareine alcançou US\$ 446 milhões em 2012. Seguindo a tendência histórica das relações comerciais

bilaterais, o Brasil apresentou grande superávit (US\$ 381 milhões) nesse intercâmbio.

Os principais produtos brasileiros exportados para aquele mercado em 2012 foram minérios de ferro (74% do total), alumina calcinada (6%) e frango congelado (4%). O Brasil, quando importa do Bareine, adquire produtos de alumínio (cabos e ligas) e óleos lubrificantes e petróleo.

Apesar da inexistência de representação diplomática brasileira em Manama, nesta cidade residem aproximadamente 200 cidadãos brasileiros, a maior parte deles executivos do setor financeiro, comerciantes e suas famílias.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 76, DE 2013 (Nº 338/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Os méritos do Senhor Antonio Carlos do Nascimento Pedro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Senate at the time.

EM nº 00234/2013-MRE

Brasília, 28 de Junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto ao Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

2. Encaminho, igualmente, anexos, informação sobre os países e *curriculum vitae* de **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00234 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 28 de junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto ao Estado do Kuaitê e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre os países e *curriculum vitae* de **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO**

CPF.: 182.514.397-87

ID.: 6555 MRE

1949 Filho de Antonio do Nascimento Pedro e Araci Ribeiro Pedro, nasce em 14 de fevereiro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1973 Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro
1976 CPCD - IRBr
1981 CAD - IRBr
1997 CAE - IRBr, Peru - Equador: Futuro de Paz/Perspectiva de Conflito

Cargos:

1977 Terceiro-Secretário
1980 Segundo-Secretário
1986 Primeiro Secretário, por merecimento
1995 Conselheiro, por merecimento
2001 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2009 Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial
2013 Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial

Funções:

1977 Divisão Consular, assistente
1978 Departamento Consular e Jurídico, assistente
1980 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente
1981 Embaixada em Buenos Aires, Segundo-Secretário
1984 Embaixada em Pequim, Segundo-Secretário
1986 Embaixada em Havana, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
1989 Divisão Jurídica, Chefe, substituto
1990 Divisão da América Meridional-II, assessor e Chefe, substituto
1993 Embaixada em Lima, Primeiro-Secretário e Conselheiro
1997 GT sobre o Direito ao Desenvolvimento, Genebra, Chefe de delegação (sessões de 1997 a 2000)
1997 Missão Permanente em Genebra, Conselheiro
1998 GT sobre o fortalecimento da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, Chefe de delegação (sessões de 1998 e 1999)
1998 GT para a elaboração do Protocolo Opcional à Convenção contra a Tortura, Genebra, Chefe de delegação (sessões de 1998 a 2000)
1998 GT encarregado da Elaboração de Projeto de Protocolo Opcional à Convenção contra a Tortura, Chefe de delegação (sessões 1998 e 1999)
1998 GT para a elaboração de Protocolo Opcional à Convenção dos Direitos da Criança sobre envolvimento de crianças em conflitos armados, Genebra, Chefe de delegação (1998 a 1999)
1998 GT para a Elaboração de Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Genebra, Chefe de delegação(1998 a 2004)
1998 GT para a elaboração de Protocolo Opcional à Convenção de Direitos da Criança sobre venda de crianças, prostituição e pornografia infantis, Genebra, Chefe de delegação(1998 e 1999)
2000 Divisão de Direitos Humanos, Chefe

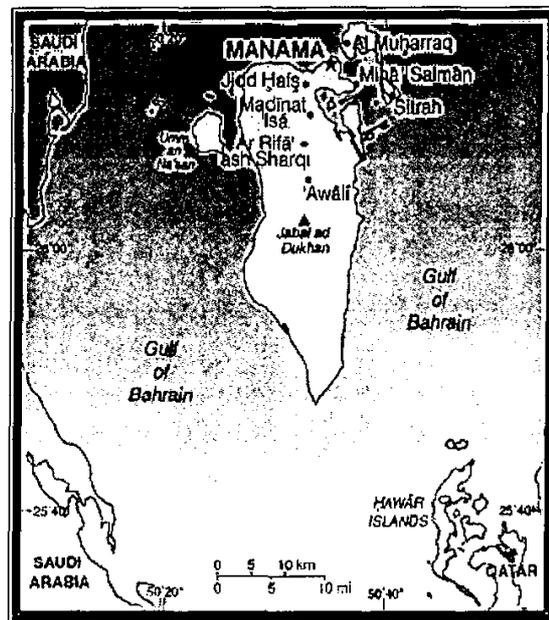
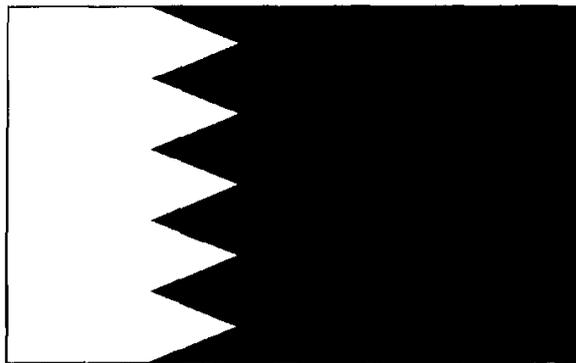
- 2003 Apresentação do Relatório Inicial do Brasil ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Genebra, Chefe de delegação
- 2003 Missão Permanente em Genebra, Ministro-Conselheiro
- 2004 55ª Sessão do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, Chefe de delegação
- 2005 Reunião sobre a reforma do sistema de direitos humanos das Nações Unidas, Puebla, México, Chefe de delegação
- 2005 Reunião Final do GT da Comissão de Direitos Humanos para a Elaboração de Convenção Internacional sobre Desaparecimentos Forçados, Genebra, Chefe de delegação
- 2006 2ª Conferência das Partes da Convenção de Estocolmo - ``Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants``, Genebra, Chefe de delegação
- 2006 3ª Conferência das Partes da Convenção de Roterdã - ``Rotterdam Convention on the Prior Informed Consnet Procedure for Certain Hazardous Chemicals and Pesticides in International Trade``, Genebra, Chefe de delegação
- 2007 Coordenador-Geral de Mecanismos Financeiros Inovadores para a Erradicação da Fome e da Pobreza
- 2007 VI Reunião do Conselho Executivo do UNITAID, Genebra, Chefe de delegação
- 2008 IV Reunião do Grupo Piloto sobre Contribuição Solidária para o Desenvolvimento, Dacar, Chefe de delegação
- 2008 VII Reunião do Conselho Executivo da UNITAID, Brasília, Chefe de delegação
- 2008 I Reunião de Pontos Focais da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), Luanda, Chefe de delegação
- 2008 Reunião Plenária do Grupo-Piloto sobre Taxação Solidária para o Desenvolvimento, Dacar, Chefe de delegação
- 2008 Reunião do Grupo Técnico sobre Taxação Solidária, Madri, Chefe de delegação
- 2008 IX Reunião do Conselho Executivo do UNITAID, Genebra, Chefe de delegação
- 2008 OCDE - Delegação Observadora ao ``Annual Senior Level Meeting``; ao ``Policy Workshop on Delivering Aid Effectiveness``; e ao ``Policy Dialogue on Delivering Effective Development Finance Challenges`` - Chefe de Delegação
- 2009 Embaixada em Cartum, Embaixador
- Condecorações:**
- 1996 Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador



JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REINO DO BAREINE



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2013

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	Reino do Bareine
CAPITAL:	Manama
ÁREA	678 km ²
POPULAÇÃO:	1,3 milhão de habitantes (2011)
IDIOMA OFICIAL:	árabe
RELIGIÃO:	islamismo (Xiitas 70%, Sunitas 30%.)
SISTEMA POLÍTICO:	Monarquia
CHEFE DE ESTADO	Rei Hamad al Khalifa
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Khalifa al Khalifa
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:	Xeque Khalid al Khalifa
PIB (2011)	USD 31,8 (nominal)
PIB PPP (2011):	US\$ 25,8 bilhões
PIB PER CAPITA (2011)	US\$ 24.512 (nominal)
PIB PPP PER CAPITA (2011):	US\$ 19.865(PPP)
VARIAÇÃO DO PIB :	+ 2.2%(2011); + 3,1%(2012-estimativa)
IDH:	0.796 (48°)
EXPECTATIVA DE VIDA:	75,2
ALFABETIZAÇÃO:	91,9%
DESEMPREGO:	15% (2005)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar do Bareine (BD) – Cotação : R\$1,00=BD\$0,18 (27/08/2012)
COMUNIDADE BRASILEIRA	30 cidadãos (aprox.)

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BAREINE (USD milhões)

BRASIL ⇒ BAREINE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (Jan-Mai)
Intercâmbio	115	435	250	609	706	446	123,0
Exportações	113	405	249	609	691	414	102,4
Importações	1,8	29,9	1,4	42	15	32,3	20,5
Saldo	112	375	247	567	676	381	81,9

PERFIS BIOGRÁFICOS

CHEFE DE ESTADO
SUA MAJESTADE O REI XEQUE HAMAD BIN ISA AL-KHALIFA

Nasceu em 28 de janeiro de 1950 na cidade de Riffa. Realizou seus estudos secundários e cursou a escola de cadetes na Inglaterra, com períodos curtos de retorno ao país.

Subiu ao trono em março de 1999, após a morte de seu pai, Xequê Isa bin Salman al-Khalifa. Sua família tem governado o Reino do Bareine desde 1799. Foi Ministro da Defesa em 1971, posto que manteve até 1999. Em 1972, frequentou o curso de Comando do Exército dos EUA, em Fort Leavenworth, e a Universidade do Kansas. Obteve diploma em Administração Militar, em 1972, pelo Instituto das Forças Armadas, em Washington. Após seu retorno ao Bareine, empenhou-se decisivamente no processo de desenvolvimento do país e no desenvolvimento da Força de Defesa do Bareine (BDF).

CHEFE DE GOVERNO
PRIMEIRO-MINISTRO SUA ALTEZA O XEQUE KHALIFA BIN SALMAN AL-KHALIFA

Nasceu em 24 de novembro de 1935. Tio do Rei Hamad, Xequê Khalifa, é uma figura extremamente influente, responsável por grande parte do cotidiano do país. É também o principal homem de negócios do Bareine.

Está no cargo desde 1971, sendo, atualmente, o Primeiro-Ministro há mais tempo na titularidade dessa posição em todo o planeta. É considerado o homem-forte do regime, representando o núcleo duro contra o processo de reformas liberalizantes no Reino.

MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
SUA EXCELÊNCIA O XEQUE KHALID BIN AHMED AL KHALIFA

Nasceu no dia 24 de Abril de 1960. Cursou seus estudos secundários no Islamic Scientific College, em Amã, Jordânia. É formado em História e Ciências Sociais pela Universidade St. Edward, Texas, em 1984. Durante seus estudos, participou como voluntário em muitas campanhas eleitorais nos EUA, incluindo a do Presidente Jimmy Carter, em 1980.

Foi Terceiro-secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Bareine, em 1985. Foi designado para a Embaixada do Bareine em Washington entre 1985 e 1994, sendo encarregado de cobrir assuntos políticos, questões do Congresso e a imprensa norte-americana. Nomeado oficial de ligação no gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Relações Exteriores, responsável pela delimitação marítima e disputa territorial entre o Bareine e o Catar, além de outros encargos, de junho de 1995 a agosto de 2000. Foi, ainda, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino do Bareine junto ao Reino Unido, em 2001; à Holanda, em março de 2002; à República da Irlanda e Reino da Noruega, em maio de 2002; e ao Reino da Suécia, em 2003. Em setembro de 2005, assumiu a pasta de Negócios Estrangeiros em setembro de 2005.

O Xeque Khalid Al Khalifa e o Ministro Antonio Patriota mantiveram encontro de trabalho, no dia 31 de maio de 2011, em Washington, em reunião à margem do II Diálogo de Parceria Global Brasil – Estados Unidos. Entre os assuntos discutidos, estavam a proposta de estabelecer Embaixada do Bareine em Brasília; as relações comerciais bilaterais; o pleito brasileiro à condição de observador junto à Organização da Cooperação Islâmica, que o Bareine se comprometeu a apoiar; e a possibilidade de cooperação triangular para produção agrícola no leste da África.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Bareine estabeleceram relações diplomáticas em 1980. A Embaixada em Riade representou cumulativamente o Brasil junto às autoridades de Manama até 1985, ano em que a representação junto ao Estado do Bareine passou a ser exercida pela Embaixada do Brasil no Kuaito. O Bareine, não acreditou, até o momento, Embaixador residente junto ao Governo brasileiro. A Embaixadora do Bareine em Washington, Houda Ezra Nonoo, representa os interesses do seu país no Brasil.

Tradicionalmente, as relações bilaterais sempre se concentraram na área financeira. Os bancos do Bareine – um dos maiores centros financeiros do Oriente Médio – constituíram os maiores credores árabes do Brasil, nas décadas de 80 e 90. As relações financeiras entre os dois países eram tão estreitas que o Banco do Brasil chegou a possuir escritório em Manama, entre 07/10/1976 e 31/12/1995. Com o tempo, os vínculos financeiros entre os dois países foram perdendo a relevância, embora esteja em operação no Brasil sucursal da Arab Banking Corporation do Bareine, que atende pelo nome de Banco ABC.

Apesar disso, nos termos de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal, o Bareine é considerado como país que não tributa a renda

ou a tributa à alíquota inferior a 20% ou cuja legislação interna opõe sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas (equivalente a paraíso fiscal).

Não há registro de visitas ministeriais desde 1983, quando o então Ministro da Fazenda, Antônio Delfim Neto, fez breve visita ao Bareine, no âmbito de missão financeira ao Oriente Médio. Em maio de 2005, o Chanceler do Bareine participou da Cúpula América do Sul - Países Árabes em Brasília.

A corrente de comércio entre Brasil e Bareine alcançou US\$ 446 milhões em 2012. Seguindo a tendência histórica das relações comerciais bilaterais, o Brasil apresentou grande superávit (US\$ 381 milhões) em suas trocas com o arquipélago, em 2012.

Os principais produtos brasileiros exportados para aquele mercado em 2012 foram minérios de ferro (74% do total), alumina calcinada (6%) e frango congelado (4%). O Brasil, quando importa do Bareine, adquire quase que produtos de alumínio (cabos e ligas) e óleos lubrificantes e petróleo.

Apesar da inexistência de representação diplomática brasileira em Manama, nesta cidade residem, aproximadamente, duzentos cidadãos brasileiros, a maior parte deles executivos do setor financeiro, comerciantes e suas famílias. No Brasil, residem em caráter permanente dois cidadãos bareinitas e, em caráter temporário, três, segundo informações da Polícia Federal em 25/08/2010.

Não obstante a inexistência de representação diplomática residente em Brasília, Manama tem dado sinais de acompanhar, muito atentamente, as ações da diplomacia brasileira no Oriente Médio, em especial às relacionadas à "Primavera Árabe" no arquipélago. Em diversas oportunidades, autoridades bareinitas fizeram gestões junto a diplomatas brasileiros em Nova York, Genebra e capitais de países árabes no sentido de que o Brasil devesse, em seus pronunciamentos oficiais, ser mais compreensivo com as razões da ação do Governo bareinita na contenção dos protestos em Manama e de que buscasse diferenciá-la do tratamento atribuído a outros casos de Governos tidos como autoritários no contexto da "Primavera Árabe", contra os quais a comunidade internacional foi muito mais vocal em condenar o uso da violência contra civis.

Da mesma forma, setores da mídia internacional buscaram explorar o fato de que cartuchos de gás lacrimogêneo de fabricação brasileira tenham sido empregados pelas forças de segurança do Bareine na contenção às manifestações no país como prova do apoio brasileiro a regimes autoritários no Oriente Médio. Quando da veiculação de tais notícias, no entanto, ficou

comprovado que o Brasil não autorizara, anteriormente, a exportação desse material para o Governo do arquipélago.

Entre os dias 24 e 27 de junho, visitou Brasília o Representante Permanente do Bareine nas Nações Unidas, Embaixador Jamal Alrowaiei, a fim de comunicar oficialmente a intenção de seu Governo de estabelecer Embaixada em Brasília e conhecer as medidas preparatórias necessárias. O Embaixador Jamal manteve reuniões com representantes do Cerimonial, com o Senhor SGAP III e com o decano dos Embaixadores Árabes na capital.

POLÍTICA EXTERNA

O tamanho reduzido do Reino do Bareine e sua posição central no Golfo, situado entre países de grande porte, fazem com que seu desempenho na política externa seja um delicado exercício de equilíbrio. O país, a quem os EUA atribuem um tratamento assemelhado ao conferido aos países da OTAN, é sede da 5ª Frota Americana, a maior base naval dos Estados Unidos no Golfo Pérsico, utilizada pelos aviões ocidentais durante a Guerra do Golfo.

A possibilidade de conflito armado envolvendo o Irã e os Estados Unidos pode aguçar as fortes tensões políticas e religiosas existentes no Bareine, visto que a maioria xiita da população árabe do Bareine segue a liderança religiosa dos aiatolás iranianos. De acordo com o Chefe da Segurança Nacional do Reino do Bareine, Major-General Abdul al Zayani, a 5ª Frota da Marinha dos Estados Unidos da América, atualmente instalada no Reino, constitui "high-profile target", pois a presença norte-americana no arquipélago é inspiração para constantes manifestações de militantes xiitas. Em caso de conflagração com o Irã, analistas norte-americanos acreditam que o Bareine seria um dos primeiros alvos de retaliação persa.

A ocorrência de protestos relacionados à "Primavera Árabe" no Bareine levou a acirramento nas relações com o regime islamista de Teerã. O discurso oficial da Casa dos al-Khálifa atribui exclusivamente a complô iraniano a onda de manifestações em prol de maiores liberdades políticas e de distribuição mais equilibrada da renda no país, fortemente desfavorável ao segmento xiita da população.

Primavera Árabe no Bareine

Em clara conexão aos protestos que se iniciaram na Tunísia, em dezembro de 2010, e que se alastraram por outros países do Oriente Médio e Norte da África, ativistas bareinitas convocaram a população do arquipélago árabe a se manifestar, no dia 14/02/2011, contra o sistema político do Reino.

Inicialmente, as demandas dos ativistas incluíam, entre outros pontos, a libertação de todos os presos políticos; a reforma do Poder Judiciário; a revogação da Constituição de 2002 e sua substituição por outra, a ser elaborada por xiitas e sunitas; o banimento do álcool e da prostituição; o fim de abusos aos direitos humanos; maior representatividade para o segmento xiita da população nos círculos de poder do país; a renúncia do Primeiro-Ministro, xeque Khalifa Bin Khalifa, no poder desde 1971; a transformação do cargo de primeiro-ministro em eletivo. Asseveravam, igualmente, que tais solicitações seriam de todos os cidadãos bareinitas, e não apenas da comunidade xiita (“no Shiites, no Sunnis, only Bahrainis”).

As manifestações pacíficas dos dias 14, 15 e 22 de fevereiro do ano passado foram reprimidas pelas forças policiais, em especial nas vilas predominantemente xiitas ao redor de Manama.

Em medida destinada a aplacar os ânimos da população e as demandas da oposição, o Rei Hamad promoveu, no dia 26 de fevereiro de 2011, iniciativa de diálogo com a oposição, interrompida em 13 de março seguinte, quando o arquipélago viveu um dos mais violentos dias de confronto desde o começo da crise.

No final do dia 14 de março de 2011, tropas do Conselho de Cooperação do Golfo, compostas por cerca de 1000 soldados da Arábia Saudita e 500 dos Emirados Árabes Unidos, ingressaram no Bareine, em atendimento a solicitação do Governo local. No dia 15, o rei Hamad ordenou a instalação de um estado de emergência no país pelo período de três meses. No dia 17 seguinte, o Governo iniciou uma onda de prisões de ativistas e líderes da oposição, dentre as quais a de Hassan Mushaima, líder político que havia acabado de voltar do exílio. O grosso das referidas tropas retirou-se do país em princípios de agosto de 2011.

Os al Khalifa costumam recorrer a posições de força contra a maioria populacional xiita desde o momento em que ocuparam o arquipélago, há dois séculos. Dessa forma, a dinastia acreditava, até os episódios de março de 2011, que sua larga experiência na administração de distúrbios internos seria suficiente para debelar a insatisfação da população xiita.

No entanto, a gravidade da crise levou a dinastia a se sentir, de fato, ameaçada pela Primavera Árabe, o que acabou por levar à intervenção branca do Conselho de Cooperação do Golfo em 14 de março.

Riade, de seu lado, tem brindado quantidades generosas de petróleo gratuito e de fundos para equilíbrio de orçamento interno bareinita. O Governo saudita atua dessa maneira para prevenir “contaminação” de sua população xiita residente na Província Leste, vizinha ao Bareine, pelos protestos ocorridos no arquipélago.

Dados a deterioração da imagem do regime monárquico bareinita no exterior e os níveis inéditos de clivagem política entre xiitas e sunitas no país, o rei Hamad al Khalifa tem anunciado iniciativas de apaziguamento e de conciliação patrocinadas pela monarquia. Exemplos desta política são a convocação de "Diálogo Nacional" em julho de 2011, conclave em que os diversos atores discutiriam a crise no país, e de Comissão Independente de Investigação, que em novembro de 2011 publicou relatório sobre os abusos das autoridades e dos manifestantes durante os protestos da "Primavera Árabe" no país.

ANEXOS

Cronologia Histórica
628 – O Islamismo chega ao Bareine.
1200 – O xiismo consolida-se no Bareine como a principal seita.
1521 – Portugueses invadem o arquipélago do Bareine, onde ficarão até 1602.
1602 – Os portugueses são expulsos do Bareine pelos persas.
1783 – Invasão do arquipélago por árabes sunitas oriundos da atual Arábia Saudita. Os persas são expulsos. Assume o poder a dinastia Al-Khalifa, da Arábia.
1816 – Região torna-se protetorado inglês.
1971 – Independência do Bareine.
1975 – Fechamento do Parlamento.
1995 – Fracasso das tentativas de entendimento entre o Governo e a oposição.
1996 – Execução do ativista Isa Ahmed Hassan.
1999 – Morre o Emir Xequé Isa Bin Sulman al-Khalifa, no comando do país desde 1961. O cargo é transmitido a seu filho e sucessor, Xequé Hamad Bin Isa al-Khalifa.
2002 – Promulgação da Constituição.
2005 – Suspenso o embargo comercial a Israel.
2007 – A jurista Haya Rashed al-Khalifa, 53 anos, é eleita para o cargo de Presidente da Assembléia-Geral da ONU.
2008 – Visita do Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush.
2009 – Visita do Presidente da República da França, Nicolas Sarkozy.
2011 – A onda da “Primavera Árabe” atinge o Bareine. Em 15 de março, tropas do Conselho de Cooperação do Golfo intervêm no Bareine. A violenta repressão da monarquia sunita aprofunda a clivagem xiito-sunita no arquipélago. O Rei Hamad estabelece uma Comissão Independente de Inquerito para avaliar as violações de direitos humanos quando da repressão os protestos e convoca uma primeira tentativa de Diálogo de Consenso Nacional.
2013 – O Rei Hamad lança o segundo Diálogo Nacional (10 de fevereiro).

Cronologia das Relações Brasil-Bareine
1980 – Estabelecem-se relações diplomáticas entre o Brasil e o Bareine, representado pelo seu embaixador em Riade e o Bareine pelo seu representante permanente em Washington;
1983 – O então Ministro da Fazenda Antônio Delfim Neto faz breve visita ao país no âmbito de missão financeira ao Oriente Médio;
1985 – A Embaixada do Brasil no Kuaite passa a representar os interesses do Brasil junto a Manama;
1996 – Senhor Ministro de Estado mantém encontro com o Chanceler bareinita, Xequê Mohammed al-Khalifa, à margem da 51ª AGNU;
1997 – Senhor Ministro de Estado mantém encontro com o Chanceler bareinita, Xequê Mohammed al-Khalifa, à margem da 52ª AGNU;
Maior de 2005 – O então Vice-Primeiro-Ministro e Chanceler do Bareine Mohamed Bin Mubarak Al-Khalifa chefia a delegação de seu país à I Cúpula ASPA, em Brasília.
Julho de 2007 – Brasil e Bareine concertam apoio recíproco acerca das candidaturas ao Conselho de Direitos Humanos;
05 de maio de 2010 – A nova Embaixadora do Bareine, Houda Ezra Nonoo, apresenta credenciais ao então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.
25-28 de novembro de 2010 – A então Vice-Governadora do DF, Ivelise Longhi, visita o Bareine em caráter oficial, acompanhada de comitiva de sete pessoas.
03-05 de dezembro de 2010 – O Embaixador Roberto Abdalla participa do VI Manama Dialogue na capital bareinita, em representação ao Senhor MERE.
31 de maio de 2011 – O MERE concede audiência ao Chanceler bareinita, xequê Khalid al Khalifa, em Washington.
31 de janeiro de 2012 – o Embaixador Roberto Abdalla apresenta cartas credenciais ao Rei Hamad bin Issa al Khalifa, em Manama.
01 de outubro de 2012 – O MERE concede audiência ao Chanceler bareinita, xequê Khalid al Khalifa, em Lima, à margem da III Cúpula América do Sul-Países Árabes.
07-09 de dezembro de 2012 – O Embaixador Roberto Abdalla participa do VIII Manama Dialogue na capital bareinita, em representação ao Senhor MERE.
04-10 de abril de 2013 – Missão parlamentar composta de três representantes

da Câmara bareinita e um assessor parlamentar visita Brasília. A delegação foi recebida em audiências separadas pelo Subsecretário-Geral para África e Orienta Médio do Itamaraty, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, pelo Secretário de Comércio e Serviços do MDIC, Humberto Silva, e pela Presidenta do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Carmen Lúcia.

05 de maio de 2013 - Delegação chefiada pelo Secretário de Comércio e Serviços do MDIC, Dr. Humberto Ribeiro, visita o Bareine para estimular intercâmbio bilateral de investimentos

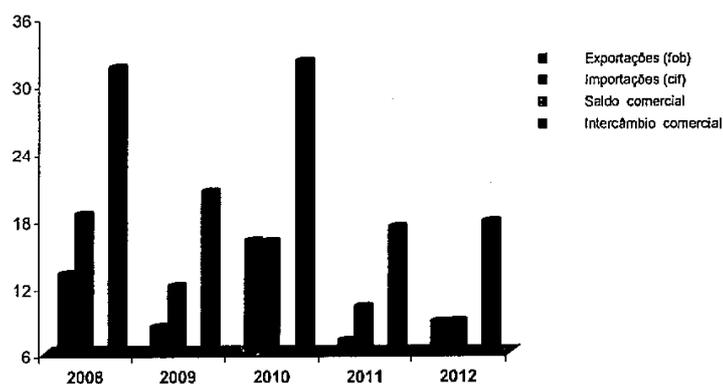
22 de maio de 2013 - Delbrasonu informa a SERE a respeito de interesse do Governo bareinita de enviar ao Brasil seu representante permanente em Nova York para tratar da abertura de representação diplomática do arquipélago em Brasília.

24 A 27 de junho de 2013 – Visita Brasília o Representante Permanente do Bareine nas Nações Unidas, Embaixador Jamal Alrowaiei, para comunicar oficialmente a intenção do Governo do Bareine de estabelecer Embaixada na capital e conhecer as medidas preparatórias necessárias.

BAREINE: COMÉRCIO EXTERIOR
US\$ bilhões

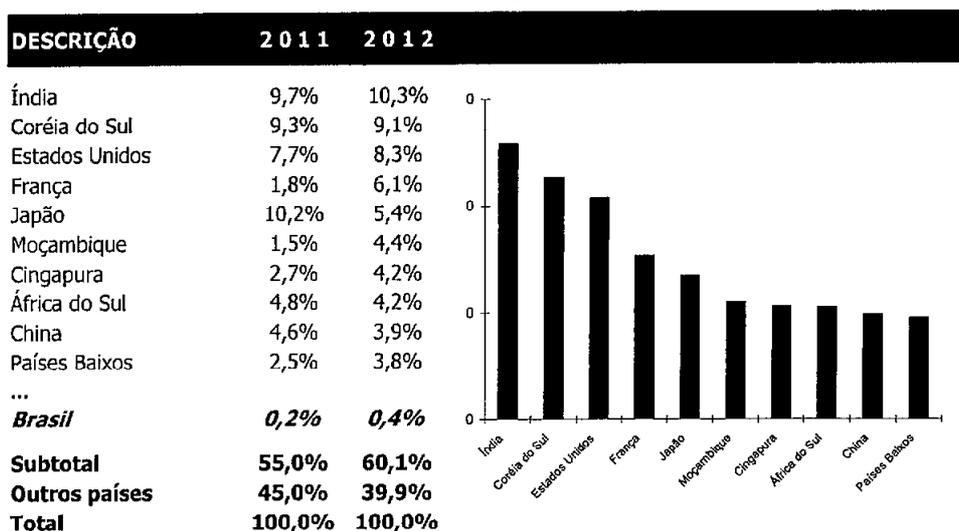
DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012 ⁽¹⁾
Exportações (fob)	13,1	8,4	16,1	7,1	8,8
Importações (cif)	18,4	12,0	16,0	10,2	8,9
Saldo comercial	-5,3	-3,6	0,1	-3,1	-0,1
Intercâmbio comercial	31,5	20,4	32,1	17,2	17,7

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, June 2013.
(1) Dados elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais do Bareine.*



O comércio exterior do Bareine apresentou, em 2012, queda de 44% em relação a 2008, de US\$ 31,5 bilhões para US\$ 17,7 bilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2012, Bareine figurou como o 98º mercado mundial, sendo o 95º exportador e o 103º importador.

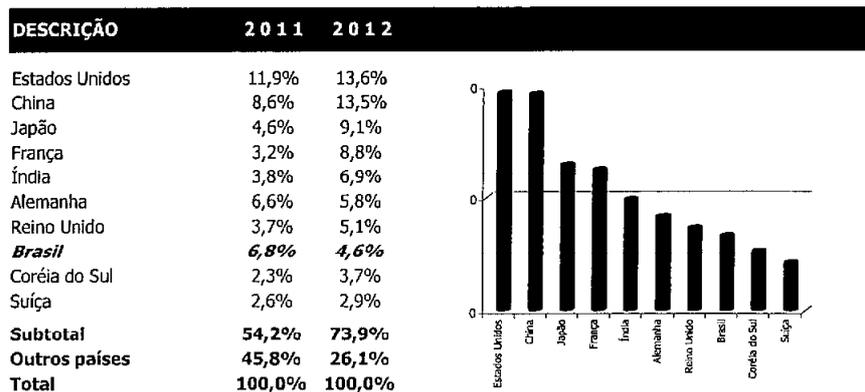
BAREINE : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
2011 e 2012 - Em %



Elaborado pelo NRE/CPQ/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC COMTRADE/TradeMap, June 2013

A Ásia é o principal destino das vendas do Bareine e respondeu por 51% do total em 2012. Individualmente, a Índia foi a principal compradora dos produtos do Bareine, com 10,3% do total das exportações do país em 2012. Outros compradores importantes são Coréia do Sul (9,1%), Estados Unidos (8,3%), França (6,1%) e Japão (5,4%). O Brasil foi o 35º destino das vendas do Bareine em 2012, absorvendo 0,4% do total.

BAREINE : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
2011 e 2012 - Em %

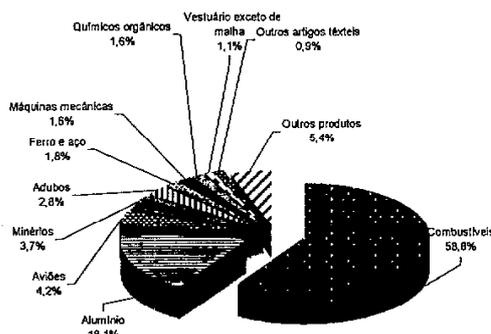


Elaborado pelo NRE/CPQ/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC COMTRADE/TradeMap, June 2013

A exemplo das exportações, grande parte das importações do Bareine também são originárias dos países asiáticos, que supriram 43% da demanda importadora do país em 2012. Individualmente, os Estados Unidos foram o principal parceiro, representando 13,6% do total. Outros vendedores importantes são China (13,5%), Japão (9,1%), França (8,8%) e Índia (6,9%). O Brasil foi o 8º mercado de origem das compras do Bareine, responsável por 4,6% das importações do país em 2012.

BAREINE : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	5,20	58,8%
Alumínio	1,60	18,1%
Aviões	0,37	4,2%
Minérios	0,33	3,7%
Adubos	0,25	2,8%
Ferro e aço	0,16	1,8%
Máquinas mecânicas	0,14	1,6%
Químicos orgânicos	0,14	1,6%
Vestuário exceto de malha	0,10	1,1%
Outros artigos têxteis	0,08	0,9%
Subtotal	8,36	94,6%
Outros produtos	0,47	5,4%
Total	8,84	100,0%

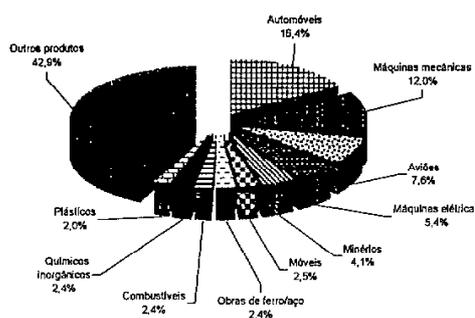


Elaborado pelo NIRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD, TIC/CONTRADE/Trademap, June 2013.

O principal item da pauta de exportações do Bareine são os combustíveis, que representaram em 2012 58,8% do total. Seguiram-se: alumínio (18,1%); aviões (4,2%); minérios (3,7%); e adubos (2,8%).

BAREINE: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Automóveis	1,67	16,4%
Máquinas mecânicas	1,22	12,0%
Aviões	0,77	7,6%
Máquinas elétricas	0,55	5,4%
Minérios	0,42	4,1%
Móveis	0,25	2,5%
Obras de ferro/aço	0,25	2,4%
Combustíveis	0,24	2,4%
Químicos inorgânicos	0,24	2,4%
Plásticos	0,20	2,0%
Subtotal	5,81	57,1%
Outros produtos	4,36	42,9%
Total	10,17	100,0%



Elaborado pelo NIRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD, TIC/CONTRADE/Trademap, June 2013.

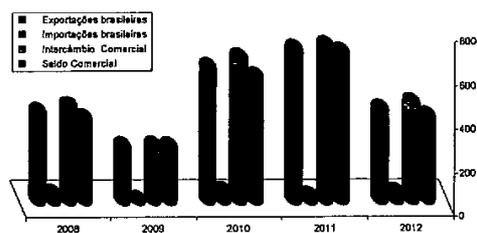
A pauta de importações do Bareine é composta, em grande parte, por bens com alto valor agregado, com destaque para automóveis, máquinas e aviões, que juntos somaram 41% das compras do país em 2012. Seguiram-se: minérios (4,1%); móveis (2,5%); obras de ferro/aço (2,4%); combustíveis (2,4%); produtos químicos inorgânicos (2,4%); e plásticos (2,0%).

BRASIL-BAREINE: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-mai)	2013 (jan-mai)
Exportações brasileiras	405	249	610	691	414	199	102
Variação em relação ao ano anterior	256,2%	-38,5%	144,4%	13,4%	-40,1%	-16,9%	-48,4%
Importações brasileiras	30	1	43	16	32	10	21
Variação em relação ao ano anterior	+	-95,1%	+	-62,6%	103,2%	+	98,8%
Intercâmbio Comercial	435	251	652	707	447	209	123
Variação em relação ao ano anterior	-31,6%	-42,4%	160,0%	8,4%	-36,8%	-12,9%	-41,1%
Saldo Comercial	376	248	567	675	382	188	82

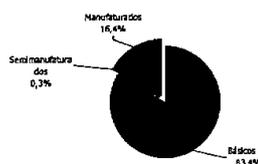
Elaborado pelo MRE/DPR, DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do NDIC/SECEX Alcegeb.
(+) Variação superior a 1000%

O Bareine foi o 71º principal parceiro comercial brasileiro em 2012. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país apresentou aumento de 2,6%, havendo crescimento de 2,2% nas exportações e de 8,1% nas importações. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período sob análise, logrou superávit de US\$ 382 milhões em 2012.



BRASIL-BAREINE : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US\$ milhões, fob - 2 0 1 2

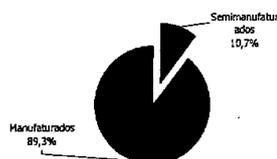
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%
Básicos	345	83,3%
Seminanufacturados	1	0,3%
Manufaturados	68	16,4%
Transações especiais	0	0,0%
Total	414	100,0%



As exportações brasileiras para o Bareine são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 83,3% do total em 2012, com destaque para os minérios. Em seguida estão os manufaturados com 16,4% e seminmanufaturados com 0,3%.

Elaborado pelo NRE-DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do NDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%
Básicos	0	0,0%
Seminanufacturados	3	10,7%
Manufaturados	29	89,3%
Total	32	100,0%



Nas importações brasileiras do Bareine predominam os produtos manufaturados, que representaram 89,3% do total em 2012, com destaque para o alumínio. Seguiram-se os produtos seminmanufaturados, com 10,7%. Não houve importação de produtos básicos de 2012.

Elaborado pelo NRE-DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do NDIC.

BRASIL-BAREINE : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2		Exportações brasileiras para o Bareine, 2012
			Valor	% no total	
Minérios	415	627	308	74,3%	308
Químicos inorgânicos	27	9	38	9,2%	38
Carnes	37	35	32	7,6%	32
Subtotal	479	672	378	91,2%	
Outros produtos	131	19	37	8,8%	
Total	610	691	414	100,0%	

Elaborado pelo NRE-DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do NDIC/SECD/Alicweb.

As exportações brasileiras para o Bareine são concentradas em minérios de ferro, que representou 74,3% do total em 2012. Seguiram-se: produtos químicos inorgânicos com 9,2% e carnes com 7,6%.

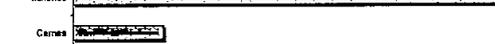
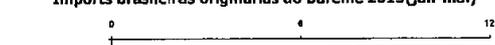
BRASIL-BAREINE : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012		Importações brasileiras originárias do Bahreine, 2012
			Valor	% no total	
Alumínio	2	15	31	94,3%	
Automóveis	0,2	0,3	0,7	2,2%	
Subtotal	2	15	31	96,4%	
Outros produtos	41	1	1	3,6%	
Total	43	16	32	100,0%	

Elaborado pelo IRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC-SELEX Alconceb.

A pauta de importações originárias do Bareine concentrou-se em alumínio (cabos de alumínio, não isolados, para uso elétrico; ligas de alumínio em forma bruta), que representou 94,3% do total de 2012 e automóveis (2,2%).

BRASIL-BAREINE : COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2012		2013		Exports brasileiras p/ o Bareine em 2013(jan-mai)
	(jan-mai)	% do total	(jan-mai)	% do total	
Exportações					
Minérios	154	77,7%	80	78,2%	
Carnes	11	5,6%	17	16,7%	
Leite/ovos/mel	3	1,3%	2	2,3%	
Subtotal	168	84,6%	100	97,2%	
Outros produtos	31	15,4%	3	2,8%	
Total	199	100,0%	102	100,0%	
Importações					
Açúcos	0,0	0,0%	12,0	58,5%	
Alumínio	9,8	94,4%	6,5	31,5%	
Combustíveis	0,3	3,0%	1,1	5,3%	
Veículos p/ vias férreas	0,0	0,0%	0,7	3,3%	
Subtotal	10,1	97,4%	20,3	98,6%	
Outros produtos	0,3	2,6%	0,3	1,4%	
Total	10,3	100,0%	20,6	100,0%	

Elaborado pelo IRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC-SELEX Alconceb.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**ESTADO DO KUAITE**

**Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2013**

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	Estado do Kuaite
CAPITAL:	Cidade do Kuaite
ÁREA:	17.818 km ²
IDIOMA OFICIAL:	Árabe
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islâmica (85%, sendo 70% destes sunitas e 30% xiitas). O cristianismo, o hinduísmo e as demais religiões representam 15%.
SISTEMA DE GOVERNO:	Monarquia constitucional
CHEFE DE ESTADO:	Xeque Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah, Emir do Kuaite (desde 29/jan/2006)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro, Xeque Jaber al Mubarak al Sabah
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:	Xeque Sabah al Khalid al Sabah
PIB NOMINAL (2012):	US\$ 177 bilhões
PIB NOMINAL "PER CAPITA" (2012):	US\$ 46,578
PIB PPP (2012):	US\$ 165,9 bilhões
PIB PPP "PER CAPITA" (2012):	US\$ 43.420
VARIAÇÃO DO PIB:	7,9% (2012 est.)
IDH – ÍNDICE DE DESENV. HUMANO 2012:	0,790 (53ª posição entre 185 países; Brasil é o 84º, com 0,730)
EXPECTATIVA DE VIDA:	74,7 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO:	93,9%
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar kuaitano
EMBAIXADOR NO KUAITE:	Roberto Abdalla
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Yousef Ahmad Abdulsamad
COMUNIDADE BRASILEIRA:	30 cidadãos

Intercâmbio comercial Brasil – Kuaite (em US\$ milhões *f.o.b.*)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (jan-mai)
Intercâmbio	149	224	167	343	652	373	583	744	1273	789
Exportações	127	191	167	230	632	373	339	357	313	150
Importações	22	33	0	113	20	0	244	387	960	639
Saldo	105	158	167	117	612	373	95	-30	-647	-489

PERFIS BIOGRÁFICOS

Emir do Kuaite, Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah

O xeque (*sheikh*) Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah é o atual Emir (Chefe de Estado) do Kuaite.

Membro da família real kuaitiana, nasceu em junho de 1929. Estudou em escolas do Kuaite e completou estudos superiores com tutores particulares.

Foi Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1963 a 1991; Ministro em exercício da Informação entre 1963 e 1985; Primeiro Vice-Primeiro-Ministro em fevereiro de 1978, função que acumulou com a de Ministro dos Negócios Estrangeiros, tendo sido confirmado nesses cargos nos novos governos empossados em março de 1985 e outubro de 1992.

Entre 1965 e 1967, desempenhou as funções de Ministro das Finanças e Ministro Interino do Petróleo.

Foi nomeado Primeiro-Ministro do Estado do Kuaite em 2003.

Ascendeu ao trono em janeiro de 2006.

Primeiro-Ministro do Kuaite, Jaber Al-Mubarak Al-Hamad Al-Sabah

O Primeiro-Ministro Jaber Al-Mubarak Al-Hamad Al-Sabah, nasceu em 1948.

Entre 1968 e 1979, exerceu as funções de Supervisor, Diretor e Subsecretário do *Amiri Diwan* (Gabinete do Emir). Logo após esse período, foi Governador dos distritos de Hawaly (1979-1985) e de Ahmadi (1985 e 1986).

Assumiu o Ministério de Assuntos Sociais e do Trabalho, entre 1986 a 1988, e o Ministério da Informação, entre 1988 e 1990. Após a invasão do país pelo Iraque, em agosto de 1990, foi indicado assessor particular do Emir, cargo que ocupou até março de 1992. Foi Ministro da Defesa, de 2001 a 2002, e Ministro da Defesa e do Interior, em 2006.

Em outubro do ano seguinte, foi designado Primeiro Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa.

Em 19 de julho de 2011, foi designado Primeiro-Ministro, e reconduzido ao cargo em 11 de dezembro de 2012.

**Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros do
Kuaite, Sabah Al-Khalid Al-Hamad Al-Sabah**

O xeque **Sabah Al-Khalid Al-Hamad Al-Sabah**, atual Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros do Kuaite, nasceu em 3 de março de 1953. Casado com Ayda Salim al Ali al Sabah, possui um casal de filhos, Al Jawhara e Khalid. Fala árabe e inglês.

Graduou-se em Ciências Políticas pela Universidade do Kuaite.

Ingressou na carreira diplomática em 1978 e permaneceu no Departamento Político, Secção Árabe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros até 1983, ano em que iniciou o desempenho de funções diplomáticas na Missão Permanente do Kuaite junto às Nações Unidas, em Nova York, até 1989.

Em 1989, foi nomeado Vice-Diretor do Departamento do Mundo Árabe no Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo em que permaneceu até ser nomeado Diretor de Gabinete do Subsecretário (Secretário-Geral) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1992.

Em 1995, deixou a Diretoria de Gabinete da chancelaria kuaítiana para assumir o cargo de Embaixador do Kuaite junto à Arábia Saudita, até o ano de 1998.

Foi Presidente do Serviço de Segurança Nacional (1998-2006), Ministro de Assuntos Sociais e Trabalho (2006-2007) e Ministro da Informação (2007-2009).

Entre abril e maio de 2009, assumiu o Ministério da Justiça e o Ministério para Assuntos Islâmicos, até que, no mesmo mês de maio, foi nomeado Membro do Conselho Supremo do Petróleo.

Em 23 de outubro de 2011, foi nomeado Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros.

RELAÇÕES BILATERAIS

Em 1968, foram estabelecidas relações diplomáticas entre os dois países e criada a primeira Embaixada do Brasil no Kuaite, funcionando, cumulativamente, com sede no Egito. Em 1975, o Brasil inaugurou sua Missão diplomática residente no emirado, gesto reciprocado pelos kuaítianos em Brasília em agosto do mesmo ano.

A crise do petróleo de 1973, que comprometeu o modelo de forte crescimento econômico do regime militar brasileiro, compeliu o Brasil a estreitar seus vínculos com os países árabes exportadores da *commodity*, inclusive o Kuaite. Datam dessa época a criação do mecanismo bilateral de Comissão Mista, a assinatura do Acordo de Cooperação de 1975 e o intenso intercâmbio de visitas de autoridades financeiras entre os dois países.

Após o aumento das taxas internacionais de juros (1981) e a consequente crise internacional da dívida de 1982, na qual o Brasil se viu diretamente envolvido, continuou intenso o intercâmbio de visitas de autoridades financeiras, desta vez com o objetivo de angariar o apoio kuaitiano para iniciativas de refinanciamento das dívidas públicas e privadas brasileiras para com o emirado. Ocorre nessa época, também, um esforço coordenado entre os Ministérios militares e as empresas bélicas brasileiras no sentido de abrir o mercado kuaitiano para os produtos daquele setor produtivo nacional. É nesse contexto que Roberto de Abreu Sodré realiza a primeira visita de um Chanceler brasileiro ao Kuaite (abril de 1986). Em 1989, o então Presidente José Sarney convida oficialmente o então Primeiro-Ministro do emirado a visitar o Brasil, sem qualquer desdobramento.

A invasão do Kuaite pelo Iraque (1990) e a subsequente Guerra do Golfo alteram profundamente o panorama das relações do Brasil com o pequeno emirado. Até então concentrado no plano econômico-comercial, o diálogo bilateral ganhou maior densidade política ao longo da década de 1990, em especial nos períodos 1993-1994 e 1998-99, quando o Brasil ocupou assento não permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

Entre 1993 e 1994, intensificaram-se as gestões kuaitianas de alto nível junto ao Brasil, solicitando nosso apoio para pressionar o Iraque a implementar diversas resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), como as referentes à demarcação da fronteira entre os dois países árabes, após a Guerra do Golfo. Registre-se, nesse particular, a audiência concedida pelo Presidente Itamar Franco ao então Ministro da Informação, Xequê Saud al Sabah, na qualidade de Emissário Especial do Emir, em março de 1993.

Durante o período de 1998 a 1999, o **Brasil** voltou a tratar de **temas** de forte interesse do Kuaite. Foram criados, à época, três painéis relativos à situação no Iraque, todos presididos pelo Embaixador do Brasil junto às Nações Unidas: o primeiro sobre temas de desarmamento, o segundo sobre assuntos humanitários e o terceiro sobre prisioneiros de guerra e propriedade kuaitiana.

As posições então adotadas pelo Brasil no CSNU contribuíram para sepultar, em definitivo, o mal-estar existente entre 1990 e 1993 nas relações bilaterais, causado pela não participação do Brasil na coalizão militar que derrotou o Iraque na Guerra do Golfo. Na instância máxima da ONU, o Brasil sempre defendeu as resoluções favoráveis à manutenção da soberania e da integridade territorial do Kuaite e ao cumprimento, pelo Iraque, de todas as resoluções do CSNU.

Do ponto de vista comercial, a partir de 1995 inicia-se processo de retomada das importações brasileiras de petróleo do Kuaite (interrompidas com os conflitos do início dos 90), o que levou à ocorrência de déficits substanciais para o Brasil nas trocas bilaterais, que chegaram a alcançar o valor total aproximado de US\$ 1 bilhão. No final dessa década, em razão da priorização da política brasileira de integração sul-americana, parte das compras de petróleo originárias dos países do Golfo passou a ser substituída por aquisições oriundas da Argentina e da Venezuela, o que inverteu o fluxo do comércio bilateral com o gradual incremento das exportações brasileiras. Nesse período, o Kuaite começa a disputar o papel, com os Emirados Árabes Unidos, de porta de entrada de produtos brasileiros para alguns importantes países do Oriente Médio, como o Irã e as repúblicas islâmicas da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

Outro aspecto relevante, que despontou após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, foi o aumento potencial da importância do Kuaite como fonte alternativa para captação de investimentos externos, em vista do movimento de realocação das inversões kuaitianas que estiveram concentradas nos mercados dos Estados Unidos e da Europa Ocidental, face ao crescente sentimento anti-islâmico no eixo norte-atlântico e à baixa rentabilidade oferecida pelos mercados financeiros tradicionais.

Em julho de 2010, o então Primeiro-Ministro kuaitiano, Xequê Nasser Al-Sabah, visitou o Brasil em caráter oficial, no que constituiu a visita de mais alto nível da história das relações bilaterais. Na ocasião, foram assinados três acordos: Acordo de Cooperação Técnica, Acordo sobre Serviços Aéreos e Emenda ao Acordo de Cooperação de 1975.

POLÍTICA INTERNA

O Kuaite é uma monarquia constitucional, na qual os ramos Jaber e Salem, da família al Sabah, se alternam no poder. Pela Constituição é vedada a formação de partidos políticos e garantida a liberdade de culto, existindo, na prática, igrejas de todas as religiões, exceto a judaica.

No sistema político kuaitiano, a Assembleia Legislativa não tem o poder de formar o Gabinete, sendo o Primeiro-Ministro e os Ministros indicados pela família al Sabah. Tradicionalmente, os al Sabah vêm conduzindo uma política que visa a satisfazer a população kuaitiana através da distribuição de uma parcela dos recursos provenientes da exportação de petróleo, na forma de educação e assistência médica totalmente gratuitas, elevados salários no setor público, doação por ocasião do casamento, empréstimos subsidiados para a aquisição de casa própria, aposentadoria integral após 25 anos de serviço.

O Kuaite conta atualmente com cerca de 400 mil eleitores, sendo que pouco mais da metade são mulheres. A Assembleia é composta por 50 representantes eleitos, metade dos quais são, historicamente, islamistas e chefes tribais. A eleição de maio de 2008 resultou em avanço de políticos tribais e islâmicos conservadores. Os reflexos do fortalecimento dos fundamentalistas começaram a ser sentidos imediatamente. Na sessão de posse dos novos deputados, nove parlamentares abandonaram o plenário em protesto ao fato de duas ministras terem comparecido sem o véu (*hijab*). Na semana seguinte, deputados pressionaram pela adoção de medidas punitivas contra dois hotéis que teriam desrespeitado “os valores islâmicos e as tradições kuaitianas”. Poucos dias antes, parlamentares salafistas, os mais radicais dentre os islâmicos locais, reuniram-se com clérigos muçulmanos para discutir projeto de lei que alteraria o artigo 2º da Constituição, que declara ser o Islã a principal origem da legislação do país, de forma a determinar ser a charia (lei islâmica) não apenas a principal, mas a única fonte legal.

O fortalecimento dos conservadores afeta o atual sistema de bem-estar social e de distribuição de renda, pois, desde a década passada, os esforços governamentais de implementar reformas liberalizantes têm sido sistematicamente bloqueados pelo Parlamento majoritariamente conservador. As reformas implicariam redução do *welfare state* kuaitano e enxugamento do setor público, que atualmente emprega mais de 90% da força de trabalho kuaitiana, além de conceder subsídios a todos os cidadãos.

O Gabinete atual, conduzido pelo Primeiro-Ministro, Xequê Jaber Al- Sabah, é o décimo Governo kuaitano em um período de seis anos e o terceiro Gabinete desde que Xequê Jaber assumiu o cargo pela primeira vez, em dezembro de 2011. Em decisão inédita, a Corte Constitucional do país determinou, no início do mês de junho de 2013, a dissolução da Assembleia Nacional devido a falhas procedimentais identificadas na preparação das eleições parlamentares de dezembro último. A corte também decidiu pela constitucionalidade do decreto do Emir que modificou a lei eleitoral, estipulando apenas um voto por cidadão. O Parlamento formado em dezembro é pró-Governo, o que não tem, entretanto, diminuído a cada vez mais crescente vocalização da oposição. Há previsão de que um novo pleito seja realizado em setembro próximo.

POLÍTICA EXTERNA

Desde a invasão iraquiana (1990-1991), a política externa kuaitiana desenvolveu a obsessão de preservar a soberania e a integridade territorial

do país. No âmbito multilateral, a expressão desse objetivo é a rígida vigilância exercida pelo Kuwait sobre o cumprimento, por Bagdá, de todas as resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) relacionadas aos desdobramentos da Guerra do Golfo.

No pós-guerra, o Kuwait tem procurado, em termos de política regional, reafirmar sua identidade árabe. Alinha-se às críticas mundiais quanto ao comportamento do atual Governo israelense, que estaria colocando em risco o processo de paz para o Oriente Médio. Há preocupação com a questão nuclear iraniana, uma vez que está localizada no Kuwait a área urbana mais próxima das instalações nucleares persas.

Outra vertente da ação externa do emirado, a partir da liberação do país da ocupação iraquiana, foi a concentração de sua agenda externa, prioritariamente, sobre os membros permanentes do CSNU e sobre potências emergentes de outras regiões do globo, identificadas como importantes para a manutenção de sua soberania e integridade territorial, como a África do Sul, China, Índia, Brasil e Canadá.

No campo da diplomacia econômica, destaca-se o papel do *Kuwait Fund for Arab Economic Development* (KFAED), braço econômico do Ministério das Relações Exteriores kuaitiano. Criado em 1961, é utilizado como instrumento para adensar o relacionamento entre o Kuwait e os países em desenvolvimento com os quais o Reino possa ter (ou tencione vir a ter) relacionamento especial. O KFAED prioriza projetos nos setores de transporte, comunicações, agricultura, saneamento básico e meio ambiente e analisa projetos de nível municipal, estadual ou federal, desde que aprovados pelo órgão de planejamento central do país solicitante.

Até junho de 2013, o fundo havia concedido empréstimos no montante de US\$ 17 bilhões a 101 países, num total de 840 operações de crédito. Desse universo de 101 países, 11 países da América do Sul e Caribe foram beneficiados com um total de US\$ 388,4 milhões. O Brasil nunca recebeu créditos ou doações do KFAED.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia kuaitiana é altamente dependente do setor de hidrocarbonetos, com a venda do petróleo contribuindo com a maior parte da arrecadação estatal, além de responder por mais de metade do PIB. Estima-se, contudo, que com a queda dos preços do petróleo, o superávit em conta-corrente diminua para US\$ 73 bilhões em 2013. O PIB, cujo crescimento foi de 7,9% em 2012, deverá diminuir para 4,2% em 2013, devido à desaceleração da produção e exportação de petróleo decorrente do baixo crescimento global. A renda atual advinda das exportações não indica ameaça à posição fiscal do país em curtos e médios prazos.

A crise financeira global teve forte impacto na bolsa de valores, a segunda maior do mundo árabe, que vem registrando recuperação desde 2011. Para aumentar a confiança dos investidores, o Kuaite solicitou ao seu fundo soberano, *Kuait Investment Authority (KIA)*, a criação de um fundo para investir na bolsa de valores, com o propósito de restabelecer a confiança do mercado. Estima-se que os fundos da KIA sejam da ordem de US\$ 296 bilhões.

Em 2012, as autoridades kuaitianas lograram aumentar a produção de petróleo para 2,8 milhões de barris/dia. No longo prazo, contudo, a meta é atingir 4 milhões de barris/dia até o ano 2020. A exploração das novas reservas de gás natural descobertas em 2006 está em andamento, com o objetivo de tornar o país autossuficiente em GNL até 2016. Ademais, o Governo do Kuaite alocou cerca de US\$ 45,3 bilhões para o desenvolvimento de vários megaprojetos que visam a diversificar e dinamizar a economia, diminuindo assim a dependência da produção de petróleo.

O Executivo kuaitano tem se esforçado nos últimos anos para implementar reformas econômicas de cunho liberal, malgrado a oposição de membros conservadores do Parlamento e de representantes dos setores afetados. Algumas mudanças foram alcançadas, como a aprovação da Lei de Investimentos Estrangeiros, que permite a cidadãos estrangeiros controlar até 100% do capital de empresas no Kuaite e a redução das taxas (15%) incidentes sobre o lucro das empresas estrangeiras.

O consumo privado tem sido um dos motores do crescimento econômico desde o início de 2012. Calcula-se que uma das causas do aumento significativo dos gastos dos consumidores tem sido a expansão dos salários dos nacionais kuaitianos (em média 8% nos últimos 12 meses), que injetou na economia o equivalente a USD 2,5 bilhões. Soma-se a isso o incremento recorde nos níveis de concessão de crédito oferecido pelos bancos locais (11% a mais do que em 2011).

A "generosidade" do Estado kuaitano tem repercutido no mercado de trabalho. Mais de 90% dos nacionais do Kuaite trabalham no setor público, com melhores salários, enquanto os trabalhadores estrangeiros trabalham, em sua maioria, no setor privado. Assim, cada vez menos nacionais desejam entrar para a iniciativa privada, fazendo com que as vagas preteridas sejam preenchidas por expatriados; no ano de 2012, o número de vistos de trabalho concedidos a estrangeiros cresceu mais de 70%. Dos 3,4 milhões de residentes do Kuaite, 2/3 são imigrantes, vindos principalmente da Ásia (Índia, Paquistão, Filipinas).

ANEXO I - CRONOLOGIA HISTÓRICA DO KUAITE

1756 – O primeiro membro da família al Sabah é escolhido Emir da cidade do Kuaite pelas classes mercantis locais.
1896 – Embora formalmente vassalo do Império Otomano e subordinado à Província de Basra, o Emir do Kuaite assina Tratado de Protetorado com o Império Britânico.
1914 – Com o início da Primeira Guerra Mundial, Londres declara o Kuaite um “Estado independente sob proteção britânica”.
1934 – O Emir do Kuaite entrega uma concessão petrolífera à <i>Kuwait Oil Company</i> , uma empresa mista de capitais ingleses e norte-americanos
1938 – Campanha da burguesia kuaítiana pela incorporação do emirado ao Reino do Iraque, como forma de contrarrestar sua insatisfação com o domínio da dinastia al Sabah;
1961 – Independência do Kuaite do jugo britânico em 1961; ameaça iraquiana de invasão, apoiada por diversos setores da sociedade kuaítiana. Tropas britânicas evitam a invasão iraquiana.
1967 – O Kuaite declara guerra a Israel, em conjunto com outros países árabes, por ocasião do Conflito dos Seis Dias.
1973 – Choque entre tropas do Kuaite e do Iraque, por questões fronteiriças. Os países produtores de petróleo, entre eles o Kuaite, decidem utilizar o produto como arma econômica na guerra contra Israel e, além de elevar o preço do produto, promovem um boicote aos países simpatizantes dos israelenses.
1975 - Nacionalização da <i>Kuwait Oil Company</i> .
1976 – O Emir Sabah al Salem al Sabah dissolve o Parlamento, suspende parcialmente a constituição e aceita a renúncia de seu gabinete. Somente em 1980 haverá novas eleições parlamentares.
1978 – Morte do Emir Sabah al Sabah. Assume o cargo de Emir o príncipe-herdeiro, Jaber al Ahmed al Sabah.
1986 – Segunda dissolução inconstitucional do Parlamento pelo Emir.
1990 - Invasão iraquiana de 1990. Saddam Hussein declara o Kuaite a 19ª província iraquiana.
1991 - Em fevereiro, as tropas iraquianas são expulsas do território kuaítiano por uma coalizão de forças lideradas pelos EUA. Restauração da independência kuaítiana.
2006 – Morre o Emir Jaber al Ahmed al Sabah. Assume a Chefia de Estado o atual Emir Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah
2011 – Na sequência de protestos inspirados na "Primavera Árabe", o Primeiro-Ministro Xequé Nasser Al Sabah é substituído pelo Xequé Jaber Al Sabah (dezembro).
2012 – As eleições de fevereiro são ganhas majoritariamente pela oposição. O Emir bloqueia projeto parlamentar que subordinaria toda legislação à lei islâmica.
2012 – Em reação à alteração da lei eleitoral (outubro), a oposição boicota as eleições parlamentares de dezembro.

ANEXO II - CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-KUAITE

<p>1968 – Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e o Kuaite. Criação da primeira representação diplomática brasileira junto ao emirado, funcionando, em caráter cumulativo, a partir da Embaixada do Brasil no Cairo.</p>
<p>1975 – Abertura da Missão diplomática brasileira residente na cidade do Kuaite.</p>
<p>1975 (Brasília – março) – Visita oficial do então Ministro dos Negócios Estrangeiros e hoje Emir do Kuaite, Xequé Sabah al Hamed al Jaber al Sabah. Assinatura do Acordo de Cooperação que cria a Comissão Mista Bilateral.</p>
<p>1975 (Brasília – agosto) – Abertura da Missão diplomática kuaítiana em Brasília.</p>
<p>1977 (Kuaite – maio) - I Reunião da Comissão Mista.</p>
<p>1979 (28 – 29 de maio) – II Reunião da Comissão Mista, em Brasília.</p>
<p>1980 (Brasília – outubro) – visita do Ministro das Finanças do Kuaite, Abdul-Haman al Atiqi (pauta - discussão sobre mecanismos de Cooperação Econômica)</p>
<p>1981 (Kuaite – novembro) – Visita oficial do então Ministro da Fazenda, Dr. Ermane Galvêas.</p>
<p>1983 (Kuaite – dezembro) – Visita oficial do então Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Delfim Netto (pauta - refinanciamento da dívida externa).</p>
<p>1986 Kuaite – Visita oficial do então MERE Roberto de Abreu Sodré, a primeira visita de um Chanceler brasileiro ao emirado.</p>
<p>1989 (Brasília – agosto) – O Senhor Presidente da República envia carta ao Príncipe-Herdeiro e Primeiro-Ministro Saad al Abdullah al Salem al Sabah, contendo convite de visita oficial ao Brasil.</p>
<p>1992 (Brasília – agosto) – Audiência do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores com o enviado especial do Emir, o Ministro do Ensino Superior daquele país.</p>
<p>1992 Rio de Janeiro - O então Emir do Kuaite, Xequé Jaber al Ahmad al Sabah, chefia a delegação de seu país à Conferência ECO-92, sem a ocorrência de encontros bilaterais com autoridades brasileiras à margem do evento.</p>
<p>1993 (Brasília – março) - Audiência concedida pelo Senhor Presidente da República ao então Ministro kuaítiano da Informação, Xequé Saud al Sabah, na qualidade de Emissário Especial do Emir.</p>
<p>1994 (Brasília – maio e setembro) - Visita de enviado especial do Emir, Embaixador Mohammad A. Abulhassan, Representante do Kuaite junto às Nações Unidas. Audiência com o Senhor Secretário-Geral do MRE.</p>
<p>1994 (Kuaite – junho) - Visita oficial do Ministro do Exército, General Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena.</p>

1996 (Kuaite – junho) - Visita oficial do então SGAP, Embaixador Ivan Cannabrava.
2002 (Kuaite – 8 de maio) - Visita oficial do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Osmar Chohfi. Encontros com o Chanceler Mohammed al Sabah e com o Secretário-Geral do MNE, Embaixador Khalid al Jarralah. Assinatura do memorando de entendimento para o estabelecimento de consultas políticas bilaterais
2005 (Kuaite – 23 e 24 de fevereiro) - Visita oficial ao emirado do Chanceler Celso Amorim. Encontro do Sr. MERE com o então Primeiro-Ministro e hoje Emir do Kuaite, Xequê Sabah al Ahmad al Sabah. Seminário empresarial organizado pelo Departamento de Promoção Comercial do MRE, na ocasião. Assinatura do Acordo bilateral de Cooperação Cultural.
2005 (Brasília – maio) – Vinda do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Xequê Mohammed Sabah al Salem al Sabah, para chefiar a delegação kuaítiana na I Cúpula América do Sul – Países Árabes.
2007 (16 de agosto) - O Senhor Presidente da República envia carta ao Emir Sabah al Ahmad al Sabah, contendo convite de visita oficial ao Brasil.
2007 (20 de setembro) - O Emir do Kuaite envia carta ao Senhor Presidente da República aceitando visitar oficialmente o Brasil e reciprocando o convite de visita ao Kuaite ao Senhor Presidente da República. Apesar da aceitação do convite, o Emir Sabah al Ahmad ainda não veio ao Brasil na qualidade de Chefe de Estado de seu país.
2008 (Doha, Catar – 30 de novembro) - À margem da Conferência sobre o Financiamento ao Desenvolvimento, em Doha, o Senhor Ministro de Estado concede audiência ao Chanceler kuaítiano, Dr. Mohammed al Sabah.
2010 (Rio de Janeiro – 13 a 14 de abril) – Reunião de consultas aéreas bilaterais.
2010 (Kuaite – 28 de abril) - Seminário organizado pela Câmara de Comércio Árabe Brasileira (CCAB) em parceria com o Ministério do Turismo do Brasil e a Câmara de Comércio e Indústria do Kuaite.
2010 (Brasília – 25 de julho) – O então Primeiro-Ministro do Kuaite, Xequê Nasser al Sabah, visita Brasília em caráter oficial, oportunidade em que é homenageado com almoço pelo então Presidente da República Lula e mantém reunião de trabalho com o mandatário brasileiro.
2012 (Rio de Janeiro – 20 a 24 de junho) – A xeica Amthal al Ahmad al Jaber al Sabah, irmã do Emir do Kuaite, chefia a delegação kuaítiana à Conferência Rio+20.

ANEXO III – ATOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data de Celebração	Vigência
Emenda ao Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Kuaite	22/07/2010	Não está em vigor.
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite	22/07/2010	Não está em vigor; tramitação sustada devido a conflito com a nova Lei de Acesso à Informação (2011)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite sobre Serviços Aéreos	22/07/2010	Não está em vigor.
Acordo de Cooperação	25/03/1975	10/02/1976

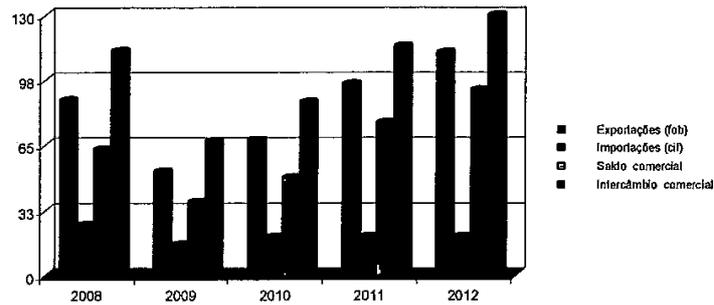
ANEXO IV – DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

KUAITE: COMÉRCIO EXTERIOR⁽¹⁾ US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações (fob)	87,5	51,7	67,6	95,5	111,5
Importações (cif)	24,8	15,0	18,9	19,2	19,1
Saldo comercial	62,6	36,6	48,7	76,3	92,4
Intercâmbio comercial	112,3	66,7	86,4	114,6	130,5

Elaborado pelo NRE/DPR/DIC - Divisão de Integração Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC, Trademap, June 2013.

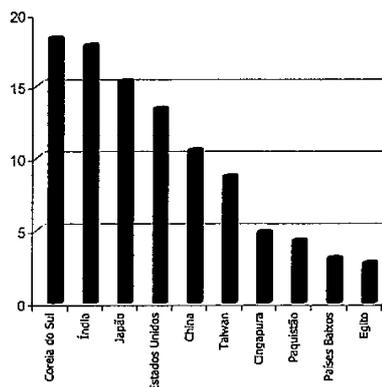
(1) O Kuwait não informou suas estatísticas de comércio exterior à UNCTAD entre 2009 e 2012, portanto os dados foram obtidos por espeho, ou seja, pela informação dos parceiros.



Em 2012, o comércio exterior do Kuwait aumentou 16,3% em relação a 2008, de US\$ 112,3 bilhões para US\$ 130,5 bilhões. No ranking do FMI de 2012, o Kuwait figurou como o 50º mercado mundial, sendo o 36º exportador e o 78º importador.

KUAITE : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2 0 1 2 ⁽¹⁾	% no total
Coreia do Sul	18,3	16,4%
Índia	17,8	16,0%
Japão	15,3	13,7%
Estados Unidos	13,3	12,0%
China	10,5	9,4%
Taiwan	8,7	7,8%
Cingapura	4,8	4,3%
Paquistão	4,2	3,8%
Países Baixos	3,0	2,7%
Egito	2,7	2,4%
...		
Brasil	0,96	0,9%
Subtotal	99,5	89,3%
Outros países	12,0	10,7%
Total	111,5	100,0%



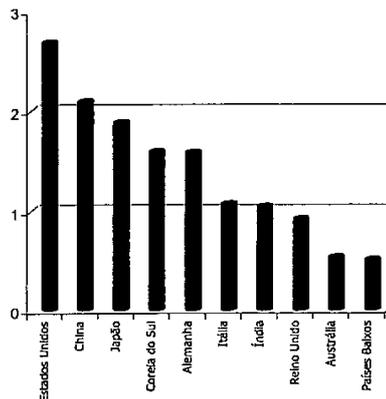
Elaborado pelo NRE - DFR/DIC - Divisão de Interação Comercial, com base em dados da BACTAD ITC Trademap, June 2013

(1) O Kuwait não informou suas estatísticas de comércio exterior à DICTAD, portanto os dados foram obtidos por espelho, ou seja, pela informação dos parceiros

As exportações kuaitianas são direcionadas em grande parte aos países em desenvolvimento, cerca de 66,9% do total das vendas em 2012. Os países vizinhos da Ásia absorveram, em 2012, 76%. Os países desenvolvidos compraram 33,1% da produção kuaitiana em 2012. A Coreia do Sul foi o principal destino das vendas kuaitianas, absorvendo 16,4% do total. Seguiram-se: Índia (16%); Japão (13,7%); Estados Unidos (12%); China (9,4%); e Taiwan (7,8%). O Brasil foi o 13º comprador do país e absorveu 0,9% das vendas kuaitianas em 2012.

KUAITE : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2 0 1 2 ⁽¹⁾	
		% no total
Estados Unidos	2,68	14,1%
China	2,09	10,9%
Japão	1,88	9,9%
Coreia do Sul	1,58	8,3%
Alemanha	1,58	8,3%
Itália	1,07	5,6%
Índia	1,04	5,5%
Reino Unido	0,92	4,8%
Austrália	0,53	2,8%
Países Baixos	0,51	2,6%
...		
Brasil	0,314	1,6%
Subtotal	14,19	74,4%
Outros países	4,89	25,6%
Total	19,07	100,0%

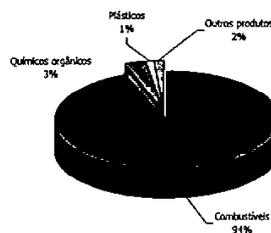


Elaborado pelo IREL DPC/DIC - DSI, São Paulo, em parceria com a UNCTAD/ITC TradeMap, Junho 2013.
(1) O Kuwait não informou suas estatísticas de comércio exterior à UNCTAD, portanto os dados foram obtidos por amostragem, ou seja, pela informação dos parceiros.

As importações kuaitianas, por sua vez, são originárias em grande parte dos países desenvolvidos, cerca de 60,6% do total das compras, em 2012. Os mercados emergentes e em desenvolvimento supriram 39,4% da demanda interna. Os países vizinhos asiáticos participaram com 44,8% do total. Os Estados Unidos foi o principal fornecedor de bens ao país, com 14,1% do total. Em seguida, destacaram-se China (10,9%); Japão (9,9%); Coreia do Sul (8,3%) e Alemanha (8,3%). O Brasil foi 14º principal vendedor para o Kuwait, participando com 1,6% do total das compras kuaitianas.

KUAITE : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2 0 1 2 ⁽¹⁾	
		% no total
Combustíveis	105,63	94,8%
Químicos orgânicos	3,05	2,7%
Plásticos	1,10	1,0%
Subtotal	109,77	98,5%
Outros produtos	1,70	1,5%
Total	111,47	100,0%

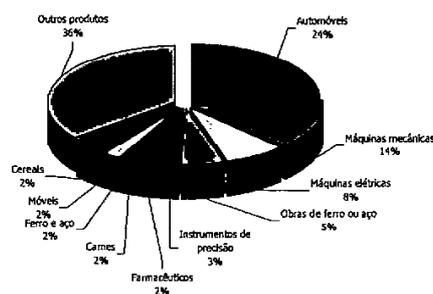


Elaborado pelo IREL DPC/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC TradeMap, Junho 2013.
(1) O Kuwait não informou suas estatísticas de comércio exterior à UNCTAD, portanto os dados foram obtidos por amostragem, ou seja, pela informação dos parceiros.

Os combustíveis (óleos brutos de petróleo, óleos de petróleo refinados e gases de petróleo) são os principais itens da pauta exportadora kuaitiana. Em 2012 responderam por 94,8% do total, seguido de produtos químicos orgânicos (2,7%) e plásticos (1%).

KUAITE : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012 ⁽¹⁾	% no total
Automóveis	4,52	23,7%
Máquinas mecânicas	2,62	13,8%
Máquinas elétricas	1,50	7,9%
Obras de ferro ou aço	1,01	5,3%
Instrumentos de precisão	0,49	2,6%
Farmacêuticos	0,45	2,3%
Carnes	0,44	2,3%
Ferro e aço	0,43	2,3%
Móveis	0,42	2,2%
Cereais	0,41	2,2%
Subtotal	12,29	64,4%
Outros produtos	6,78	35,6%
Total	19,07	100,0%



FABRICAÇÃO: MRF-DPR-DIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados da UNCTAD-ITC, TradeMap, Junho 2013.
(*) O Kuwait registrou importações totais de US\$ 19,07 bilhões em 2012, com US\$ 12,29 bilhões por conta do Brasil e US\$ 6,78 bilhões por conta de outros países.

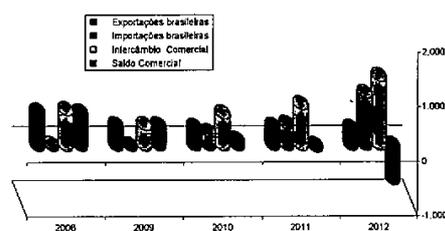
A pauta de importações do Kuwait apresentou concentração em três grupos de produtos manufaturados, que responderam por 45% da pauta em 2012. São eles: automóveis - veículos automóveis, tratores e peças mecânicas - (13,7%), máquinas mecânicas - torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes, bombas de ar ou de vácuo - (13,8%), e máquinas elétricas (7,9%).

BRASIL-KUAITE: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-mai)	2013 (jan-mai)
Exportações brasileiras	632	373	339	357	314	123	151
Variação em relação ao ano anterior	174,0%	-41,0%	-9,1%	5,3%	-12,2%	-29,7%	22,6%
Importações brasileiras	20	0	244	387	960	447	639
Variação em relação ao ano anterior	-82,2%	-98,6%	(+)	58,6%	148,1%	503,7%	42,9%
Intercâmbio Comercial	653	374	583	744	1.274	570	789
Variação em relação ao ano anterior	89,5%	-42,8%	56,2%	27,6%	71,1%	129,0%	38,5%
Saldo Comercial	612	373	95	-30	-647	-324	-488

FABRICAÇÃO: MRF-DPR-DIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do MDIC-SECEX. A partir de 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o Kuwait passou a ser registrado em valores negativos.
(*) Variação anual ou superior a 1.000%.

O Kuwait foi o 50º principal parceiro comercial brasileiro em 2012, com participação de 0,27% no total. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 95,2%, passando de US\$ 653 milhões, para US\$ 1,27 bilhão, ocorrendo um decréscimo de 50,4% nas exportações e crescimento de mais de 1.000% nas compras kuaitianas. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil entre 2008 e 2010, apresentou déficit para o Brasil nos anos de 2011 e 2012. No último ano apresentou déficit de US\$ 647 milhões.



Aviso nº 602 - C. Civil.

Em 14 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEDRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 42/8/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS: 14) ' - /2013

2

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 80, de 2013 (nº 342, de 14/08/2013, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Romênia.*



RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

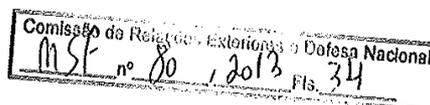
Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Presidente da República deseja fazer do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA SEIXAS, *Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.*

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Eduardo Schimmelpfeng de Seixas e Nadir Borges Ibiapina de Seixas, tendo nascido em 21 de junho de 1954, em São Roque, São Paulo. Formou-se em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em 1978. Na carreira diplomática, foi nomeado Terceiro-Secretário em 1976; ascendeu a Segundo-Secretário em 1979 e a Primeiro-Secretário em 1982. Foi promovido a Conselheiro (1987), a Ministro de Segunda Classe (1994) e a Ministro de Primeira Classe em 2000, todos por merecimento.

Página: 1/3 17/09/2013 17:20:00

88e580f8f6cf2780452fee1f6e383cca2178be95

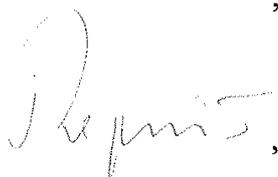


perspectivas de retorno na Romênia são o agronegócio, a construção civil (pontes sobre o Danúbio), o aeronáutico, etc.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, ... de setembro de 2013.

, Presidente



, Relator



SF/13574.86845-02

Página: 3/3 17/09/2013 17:20:00

88e580f8f6cf2780452fee1f6e383cca2178be95





SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 80, DE 2013

(Nº 342/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Romênia.

Os méritos do Senhor Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russel'.

EM nº 00298/2013 MRE

Brasília, 7 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Romênia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00298 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

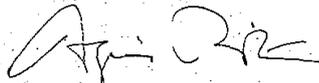
Brasília, 7 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Romênia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS

CPF.: 143.658.041-20

ID.: 6374 MRE

1954 Filho de Eduardo Schimmelpfeng de Seixas e Nadir Borges Ibiapina de Seixas, nasce em 21 de junho, em São Roque/SP

Dados Acadêmicos:

1978 Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB)/DF
1981 CAD - IRBR
1992 CAE - IRBR, A Vertente de Comércio da Iniciativa para as Américas: Reflexões sobre sua Repercussão para o Brasil

Cargos:

1976 Terceiro-Secretário
1979 Segundo-Secretário
1982 Primeiro-Secretário, por merecimento
1987 Conselheiro, por merecimento
1994 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2000 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1976 Divisão de Transmissões Internacionais, assistente
1979 Missão junto à CEE, Bruxelas, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
1983 Embaixada em Montevidéu, Primeiro-Secretário
1983 Reunião da Comissão de Especialistas de Alto Nível (CEGAN) da CEPAL, Montevidéu, Chefe de delegação
1983 Reunião de Especialistas em Conservação de Solo dos Países da Bacia do Prata, Montevidéu, Chefe de delegação
1986 Presidência da República, Cerimonial, Chefe-Adjunto
1990 Embaixada em Washington, Conselheiro
1990 V Sessão do Comitê sobre Resíduos de Medicamentos em Alimentos da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, Washington, Chefe de delegação
1990 VII Sessão do Comitê sobre Cereais, Legumes e Leguminosas da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, Washington, Chefe de delegação
1991 Reunião do Comitê Permanente do Conselho Consultivo Internacional do Algodão, Washington, Chefe de delegação
1992 Reunião de Consulta Brasil-Estados Unidos no âmbito do Acordo sobre Comércio Siderúrgico, Washington, Chefe de delegação
1993 Divisão de Comunicações, Chefe substituto e Chefe
1995 Presidência da República, Coordenadoria de Apoio e Cerimonial, Coordenador-Adjunto
1995 Consulado-Geral em Paris, Cônsul-Geral
2000 Consulado-Geral em Toronto, Cônsul-Geral
2006 Embaixada em Beirute, Embaixador
2009 Consulado-Geral em Madri, Cônsul-Geral
2011 Senado Federal, Diretor da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência

Condecorações:

1987 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
1987 Orden Mexicana del Aguila Azteca, México, Insignia
1987 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
1988 Medalha do Pacificador, Brasil

1989	Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil, Oficial
1989	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
1995	Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grande Oficial
1995	Ordine Al Mérito della Repubblica Italiana, Itália, Grande Oficial
2007	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz

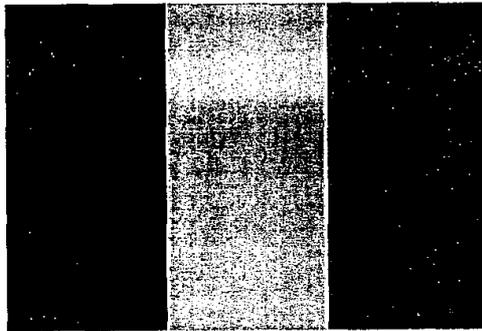


ANA PAULA SIMÕES SILVA

Diretora, substituta, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ROMÊNIA



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Agosto de 2013

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	Romênia
CAPITAL:	Bucareste
ÁREA:	238.391 km ²
POPULAÇÃO:	22.246.862
IDIOMA OFICIAL:	Romeno
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Cristão-ortodoxa (86,5%), romano-católica (4,6%), outras (8,9%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República semipresidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento bicameral (Senado e Câmara dos Deputados)
CHEFE DE ESTADO:	Traian Băsescu (desde 2004)
CHEFE DE GOVERNO:	Victor Ponta (desde maio de 2012)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:	Titus Corlăţean (desde agosto de 2012)
PIB NOMINAL (2012):	US\$ 169.396 bilhões
PIB PPP (2012):	US\$ 352.270 bilhões
PIB NOMINAL PER CAPITA (2012):	US\$ 7.943
PIB PPP PER CAPITA (2012):	US\$ 16.518
IDH (2013 – PNUD):	0,786 (55ª posição entre 185 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2013 – PNUD):	74,2
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (2010 – PNUD):	97,7%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2013):	7,5%
UNIDADE MONETÁRIA:	Leu
EMBAIXADORA EM BRASÍLIA:	Diana Anca Radu
COMUNIDADE BRASILEIRA NA ROMÊNIA:	188 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões, FOB) – Fonte: MDIC

Brasil-Romênia	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (Jan-jun)
Intercâmbio	323,8	316,9	372,2	366,0	518,3	339,1	465,5	684,7	639,6	410,4
Exportações	314,0	300,7	341,6	316,8	391,5	263,2	342,3	474,5	338,1	240,7
Importações	9,8	16,2	30,6	49,2	126,8	75,9	123,2	210,2	301,5	169,7
Saldo	304,2	284,5	311,0	267,6	264,7	187,2	219,1	264,2	36,5	71

PERFIS BIOGRÁFICOS**CHEFE DE ESTADO
PRESIDENTE TRAIAN BĂSESCU**

Nasceu em 1951 em Basarabi, Departamento de Constanta. É casado e tem duas filhas. Uma delas, Elena Bănescu, é membro do Parlamento Europeu.

Formou-se na Marinha, setor no qual atuou por longo período. Foi Ministro dos Transportes, Deputado, Prefeito de Bucareste e, desde 2004, é Presidente da República - com um breve período de afastamento em 2012, quando seu mandato foi suspenso pelo Parlamento e, posteriormente, renovado.

**CHEFE DE GOVERNO
PRIMEIRO-MINISTRO VICTOR PONTA**

Nascido em 1972, o jurista Victor Ponta tornou-se membro do Parlamento em 2004. É doutor em direito penal e, antes de entrar na política, atuou como promotor de justiça, tendo trabalhado, entre 1998 e 2001, na Suprema Corte romena.

É presidente do Partido Social Democrata desde 2010 e Primeiro-Ministro da Romênia desde maio de 2012.

**MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
TITUS CORLĂȚEAN**

Titus Corlățean nasceu em Medgidia, a 11 de janeiro de 1968. É casado e tem uma filha. Fala fluentemente inglês e francês. Bacharel e Doutor em Direito pela Universidade de Bucareste, publicou livros e artigos, especialmente sobre o tema da proteção internacional dos direitos humanos.

Em 1994, iniciou carreira como diplomata. Em 2001, tornou-se Assessor Internacional do Primeiro-Ministro Adrian Năstase, cargo que ocupou por dois anos.

Desde 2002, ocupa cargos relevantes no Partido Social Democrata (PSD), legenda do ex-Primeiro-Ministro Năstase – o qual está atualmente preso, acusado de corrupção – e do atual Primeiro-Ministro, Victor Ponta.

Em 2004, elegeu-se membro do Parlamento romeno, onde permaneceu até 2007, quando foi eleito Membro do Parlamento Europeu. Em 2008, elegeu-se Senador, cargo que ocupou até maio de 2012, quando foi nomeado Ministro da Justiça.

Em 6 de agosto último, assumiu a chefia do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Romênia estabeleceram relações diplomáticas em 1928, e no mesmo ano a Romênia inaugurou sua Missão Diplomática no Rio de Janeiro – a primeira daquele país na América Latina. O Brasil estabeleceu Missão residente em Bucareste em 1929. Fechada em 1939, a Missão brasileira foi reaberta em 1961, no âmbito da Política Externa Independente.

O relacionamento político manteve-se distante durante a vigência do comunismo na Romênia. Apesar disso, em 1975, durante a fase do Pragmatismo Responsável do Presidente Geisel, o então Presidente Nicolae Ceaușescu visitou o Brasil. Após a democratização do país, Bucareste concentrou suas energias na adesão às estruturas euro-atlânticas. Ainda assim, registraram-se duas visitas de Chefes de Estado romenos ao Brasil: Ion Iliescu (1992) e Emil Constantinescu (2000). Também estiveram no Brasil os Primeiros-Ministros Petre Roman (1991) e Nicolae Văcăroiu (1994).

O Vice-Presidente José Alencar visitou oficialmente a Romênia em 2004, e o então Chanceler Celso Amorim esteve em Bucareste em 2010.

Durante encontro com o Chanceler romeno, em Santiago, à margem da Cúpula Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) – União Europeia (UE), em janeiro de 2013, o Ministro Antonio Patriota convidou o Chanceler Titus Corlățean para visitar o Brasil neste ano. A visita está marcada para o próximo dia 20 de novembro.

Por força da adesão da Romênia à União Europeia, o Governo romeno denunciou, em 2006, o Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Brasil e a Romênia, que havia sido firmado em 1994 e vigorava desde julho de 1995. Para substituí-lo, a Romênia propôs novo Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, que foi assinado em 28 de maio de 2010, no Rio de Janeiro, pelos Chanceleres Celso Amorim e Teodor Baconschi, por ocasião do III Fórum da Aliança das Civilizações.

O Acordo foi ratificado pelo lado romeno em 12 de outubro de 2011. No Brasil, a Casa Civil submeteu o texto ao Congresso, onde se encontra no momento.

Registre-se, por fim, que a Chancelaria romena indicou que o Ministro da Economia, Varujan Vosganian, manifestou interesse em vir ao Brasil – acompanhado de delegação empresarial – com vistas a copresidir reunião da Comissão Mista que viria a ser criada após a aprovação do Acordo.

Há, desde junho de 2013, Grupo de Amizade com o Brasil no Parlamento romeno. Ilustrando a importância dada às relações com o Brasil, o Grupo é presidido por Liviu Dragnea, Deputado, Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Desenvolvimento Regional e da Administração Pública. Liviu Dragnea é também Presidente Executivo do Partido Social-Democrata (PSD), o maior integrante do governo, sendo o número dois

naquele partido, após o Primeiro-Ministro Victor Ponta, que é também o Presidente do PSD.

O Vice-Presidente do Grupo de Amizade com o Brasil é Eugen Tapu Nazare, Senador por parte do Partido Nacional Liberal (PNL), o segundo maior integrante da coalizão governamental. Eugen Nazare foi Secretário de Estado no Ministério da Economia, encarregado de políticas industriais, no Governo de Călin Popescu-Tariceănu (2005-2008).

Assuntos Consulares

A comunidade brasileira na Romênia limita-se a 188 nacionais, a grande maioria em Bucareste e região. Não há consulados honorários no país.

Empréstimos Oficiais

Não há registro de empréstimos recebidos da Romênia ou concedidos àquele país.

POLÍTICA INTERNA

Em 27 de maio de 2012, o governo de centro-direita do Primeiro-Ministro Mihai Ungureanu foi demitido pelo Parlamento, por moção de censura, após apenas 78 dias de sua posse. O governo anterior, de Emil Boc – Presidente do Partido Democrata Liberal (PDL), legenda do Presidente Traian Băsescu –, demitira-se após semanas de protestos populares liderados pela oposição.

Após a queda do Governo Ungureanu, o Presidente da República Băsescu aceitou a nomeação para a Chefia de Governo de Victor Ponta, Presidente da principal agremiação oposicionista, o Partido Social Democrata (PSD). O Gabinete de Victor Ponta foi confirmado pelo Parlamento em 7 de maio de 2012.

Ao assumir a Chefia de Governo, Victor Ponta pôs em marcha um processo célere de reforma das estruturas políticas romenas. O primeiro passo consistiu na destituição, em 3 de julho, dos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, ambos fiéis correligionários do Presidente da República Băsescu.

Em seguida, ao afastar o Advogado do Povo – única figura pública do país com poder de censura dos atos do Governo perante a Corte Constitucional –, o Governo alterou significativamente as funções daquela Corte, de modo a impedi-la de apresentar qualquer obstáculo às decisões do Legislativo. O afastamento do Advogado do Povo engendrou fortes críticas ao Governo.

Na noite de 6 de julho de 2012, o Parlamento romeno decidiu pela suspensão do Presidente Băsescu, sob acusação de violar a Constituição. Agendou para o dia 29 de julho referendo popular sobre a destituição ou permanência de Băsescu no cargo.

Ainda que 87,5% dos votos tenham sido favoráveis a destituição de Băsescu, apenas 46,24% dos eleitores registrados compareceram às urnas, quórum inferior ao estabelecido constitucionalmente para que o referendo fosse válido. Em 28 de agosto de 2012, o Presidente da República Băsescu retornou ao cargo.

Após a realização de eleições parlamentares, em 10 de dezembro de 2012, vencidas pela coalizão governamental com ampla maioria, o Presidente da República Băsescu reconfirmou Victor Ponta no cargo de Primeiro-Ministro. O gesto foi interpretado pelas Chancelarias ocidentais como tentativa de normalização das relações entre o Chefe de Estado e o Governo de Victor Ponta.

O parlamento romeno é constituído por duas casas, a Câmara dos Deputados e o Senado. Em 2009, um referendo teve como resultado a aprovação da proposta de que o Legislativo se tornasse unicameral, com 300 membros. Tal alteração, entretanto, ainda depende da aprovação de emenda constitucional.

Atualmente, o Parlamento romeno é composto por 176 senadores e 412 deputados eleitos por sistema misto para mandatos de quatro anos.

POLÍTICA EXTERNA

Desde o fim do regime comunista, a Romênia persegue cinco prioridades básicas em sua política exterior: (1) a integração completa do país à União Europeia (especialmente por meio da inclusão do país no Espaço Schengen de livre circulação de pessoas); (2) postura ativa na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); (3) parceria estratégica com os Estados Unidos; (4) manutenção das relações tradicionais com os vizinhos; (5) apoio à integração europeia da República Moldova.

Nos últimos anos, o Governo romeno vem buscando desenvolver novas parcerias estratégicas e econômicas. De acordo com o Primeiro-Ministro Victor Ponta, o Governo de Bucareste visa a estreitar laços com "novas forças econômicas mundiais, como: Rússia, China, Índia e Brasil".

A Romênia persegue três prioridades no âmbito da União Europeia (UE): a entrada do país no Espaço Schengen; a redução das disparidades de desenvolvimento entre o país e a Europa Ocidental; e a ampliação da UE.

Ainda que tenha aderido à UE em 1º de janeiro de 2007, o país – juntamente com a Bulgária – não foi aceito imediatamente no Espaço. A adesão romena tem sido condicionada a progressos na reforma do Judiciário e no combate à corrupção.

No contexto da crise política romena, a UE externou severas críticas ao Governo Ponta e sinalizou que haverá atraso na admissão da Romênia no Espaço de Schengen.

Em 5 de março de 2013, o Ministro do Interior da Alemanha, Hans-Peter Friedrich, anunciou que, caso necessário, a Alemanha usará de seu poder de veto para não permitir a admissão da Bulgária e da Romênia no Espaço Schengen.

Paralelamente às tratativas em curso com a UE, o país busca eliminar, bilateralmente, as restrições impostas à mobilidade de seus trabalhadores. Atualmente, oito Estados membros da UE não permitem a livre circulação de nacionais romenos (Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Reino Unido). A França anunciou recentemente que pretende liberalizar seu mercado de trabalho para os romenos.

A redução das disparidades no seio da União Europeia é outra prioridade para a Romênia. No contexto das negociações da UE para o orçamento de 2014-2020, Bucareste tenta obter fundos significativos no âmbito da Política Agrícola Comum e da Política de Coesão, com vistas a reduzir as disparidades de desenvolvimento entre a Romênia e a Europa Ocidental. Paralelamente, Bucareste defende a consolidação da União Econômica e Monetária, de modo a permitir a adoção do euro pela Romênia e pelos outros Estados que ainda não o fizeram.

A Romênia é árdua defensora da ampliação da UE. Apoiou o ingresso da Croácia e continua a defender a adesão da Sérvia (agora candidata oficial, com negociações marcadas para janeiro de 2014), bem como dos outros países dos Bálcãs ocidentais e da República da Moldova.

Desde a derrocada do comunismo, a Romênia tem buscado estreitar relações com os Estados Unidos e com a OTAN (aliança que integra desde 2004). Ocupando assento não permanente no Conselho de Segurança da ONU no biênio 1990-1991, o país apoiou as forças lideradas pelos EUA durante a primeira Guerra do Golfo. Desde então, sempre buscou participar de esforços multilaterais de paz. O país tem sido ativo em operações de paz no Afeganistão, em Angola, na Bósnia e Herzegovina e no Kosovo. A Romênia também ofereceu apoio logístico para as operações militares no Iraque, em 2003, e, após a cessação das hostilidades organizadas, tem participado de atividades de reconstrução do país.

Entre 20 e 21 de maio de 2012, realizou-se a Cúpula da OTAN em Chicago, ocasião na qual se discutiu o projeto de instalação de sistema de defesa antimíssil na Romênia. Para o Governo do país, a instalação, até 2015, de sistemas de defesa antibalísticos na Base Aérea de Deveselu, na região central da Romênia, representa a concretização da parceria estratégica com os Estados Unidos, eixo fundamental da política de segurança do país.

Bucareste defende a negociação pacífica como saída para os conflitos separatistas ainda hoje existentes na Europa Oriental e no Cáucaso, e não reconhece a independência do Kosovo (província separatista, de maioria albanesa, ao sul da

Sérvia), da Abcásia e da Ossétia do Sul (regiões separatistas da Geórgia) e da Transnístria (estreita faixa de terra do leste da República Moldova, entre o rio Dniester e a fronteira com a Ucrânia, povoada majoritariamente por russos e ucranianos).

Segundo o Chanceler Titus Corlăţean, a solução dos “conflitos congelados” (Kosovo, Transnístria, Ossétia do Sul, Abcásia, Nagorno-Karabakh) representa “tema prioritário” para a Romênia.

A Romênia é um dos cinco países da União Europeia que não reconheceram o Kosovo (ao lado de Chipre, Eslováquia, Grécia e Espanha). Oficialmente, Bucareste invoca os princípios da soberania e da integridade territorial da Sérvia, país vizinho com o qual mantém relações tradicionais.

A consolidação da parceria especial mantida com a República Moldova continua a ser um objetivo primordial da diplomacia romena. Como se sabe, os romenos e os moldavos compartilham a mesma língua e traços culturais, de modo que, não raro, grupos políticos de ambos os países discutem ideias de unificação.

Nos próximos anos, Bucareste deverá continuar promovendo a aproximação da República Moldova com a União Europeia, na perspectiva de uma futura adesão. No plano bilateral, serão mantidos os projetos de interconexão energética e de transporte.

Ademais, a resolução do conflito de Transnístria, com “a obediência da integridade territorial e da soberania da República da Moldova”, continua a ser uma prioridade para a diplomacia romena.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Nos dois anos de crise (2009 e 2010), a Romênia perdeu grande parte do avanço econômico registrado em 2007 e 2008. Em 2009, o PIB romeno decresceu 7,1%. A economia só voltou a crescer em 2011 (2,45%) e o crescimento em 2012 foi de tímidos 0,7%. Em 2013, a Romênia apresenta crescimento de 1,9%, maior do que o previsto no início do ano (1,5%)

A Romênia assinou, em 2009, acordo de empréstimo por dois anos, no valor de 20 bilhões de euros, com o FMI, o Banco Mundial e a Comissão Europeia. Em 2011 e 2013, Bucareste assinou novos acordos com o FMI e outras instituições internacionais.

Os indicadores fiscais e comerciais apresentaram progresso durante 2012. A arrecadação cresceu em grande medida devido ao combate à evasão fiscal pelas autoridades governamentais. O déficit comercial, que era de 11% do PIB antes da crise do euro, soma apenas 4%.

A Romênia, por outro lado, tem desafios a enfrentar, como sua alta necessidade de financiamento externo – superior a suas receitas em divisas – e a inflação.

No que se refere ao comércio exterior, verifica-se grande dependência da Romênia em relação aos parceiros da União Europeia, o que se reflete nas finanças internas do país, sobretudo neste momento de crise econômica.

A pauta de exportações da Romênia é composta em sua maioria por produtos manufaturados. Em 2012, as máquinas elétricas e mecânicas, bem como os automóveis representaram 38,1% das vendas do país. Máquinas, combustíveis e automóveis foram os principais grupos de produtos importados pela Romênia. Em 2012 esses itens somaram 46% do total, seguidos de plásticos (5%); e ferro e aço (4%).

Em 2012, o comércio com o Brasil seguiu a tendência de reequilíbrio dos últimos anos, ou seja, de redução do déficit que a Romênia registra tradicionalmente em relação ao Brasil. Entretanto, o ano de 2012 mostrou uma tendência diferente à registrada nos últimos anos, ou seja, a redução do déficit romeno não se realizou apenas devido a uma taxa menor de aumento das exportações brasileiras, em comparação com a taxa de aumento das exportações romenas, mas pelo aumento das exportações romenas (em 43%) e a redução das exportações brasileiras (em 29%). A corrente do comércio, de 639,7 milhões de dólares, foi levemente inferior ao registrado em 2011, tendo caído em 6,5%.

As exportações brasileiras para a Romênia registraram, em 2012, contração de 29%, quando comparadas com o ano anterior (após aumentos anuais de 38% em 2011 e 30% em 2010), e alcançaram 338 milhões de dólares (versus 475 milhões de dólares em 2011).

A maior queda como valor (não como quantidade) foi registrada pelas exportações de minério de ferro: 56 milhões de dólares em 2012, versus 85 milhões de dólares em 2011, devido à evolução não favorável dos preços no mercado internacional, já que as quantidades importadas foram quase as mesmas: 656 mil toneladas em 2012 contra 671 mil toneladas em 2011. Foram também registradas quedas nas exportações de bagaços de soja (147 milhões de dólares em 2012, contra 174 milhões de dólares em 2011), soja em grãos (zero contra 8 milhões de dólares em 2011, devido às restrições europeias à importação de soja modificada geneticamente), fumo (30 milhões contra 39 milhões) e café não torrado (5 milhões contra 9 milhões).

Por outro lado, o maior crescimento das exportações brasileiras foi registrado pelas exportações de “outros açúcares de cana”: de zero tonelada em 2011, foram importadas 110.873 toneladas em 2012, no valor total de 52,1 milhões de dólares.

As importações foram de 302 milhões de dólares, ou seja, registraram aumento de 43% em comparação com 2011 (após aumentos de 71% em 2011 e 62% em 2010), quando foram de 210 milhões de dólares. Praticamente todo o aumento de 92 milhões de dólares das importações se deveu às exportações romenas de peças para automóveis, para a construção de vários modelos da Renault/Dacia no Brasil.

Os setores de energias alternativas, como a eólica, a solar e geotérmica são dos mais promissores para futuros investimentos na Romênia. Há significativo potencial de geração de energia, em especial hídrica e eólica, não aproveitado, ou subaproveitado

– sobretudo na região do Danúbio romeno, onde se encontra o maior potencial eólico de toda a Europa. Muitas oportunidades podem surgir na construção ou na modernização de centrais hidrelétricas, bem como na reciclagem de resíduos sólidos, área na qual o país encontra-se relativamente atrasado.

A EMBRAER tem estado atenta à possibilidade de investimentos na empresa aérea TAROM, e enviou proposta para o fornecimento de aviões à companhia. A resposta ainda depende de avaliações no Ministério dos Transportes romeno.

No que se refere à construção civil, cabe citar o projeto de construção de canal ligando Bucareste ao Danúbio (60 km de distância), o que transformaria a capital romena em importante porto. Também há possibilidade de construção de novas pontes que liguem o território romeno à Bulgária e à Sérvia.

Outro setor de boas perspectivas de retorno é o agronegócio. A Romênia já foi importante produtor de grãos e possui solos férteis em grandes extensões do território. Países árabes têm adquirido terras no país e consideram a região como estratégica para sua segurança alimentar.

O setor de equipamentos médicos é citado por muitas consultorias internacionais como promissor, pois o sistema de saúde romeno é deficiente e carente de máquinas e equipamentos. À medida que o país aprofunda sua integração à União Europeia, grandes investimentos serão necessários não apenas em equipamentos, mas também em serviços médicos e planos de saúde.

Como setor de boas oportunidades no futuro tem-se, ainda, a fabricação de máquinas-ferramentas e bens de capital. A Romênia abriga indústrias diversas e de considerável tamanho, como a Renault/Dacia, que exporta partes automotivas para o Brasil. É perceptível, contudo, a carência de bens de capital, peças de reposição para grandes equipamentos, tornos mecânicos, ferramentas para conserto de grandes máquinas, entre outros equipamentos.

A área militar também pode ser atrativa para parcerias. Desde 2003, a indústria de defesa romena tem passado por transformações significativas. Além do excelente nível dos quadros de engenharia (muitos já contratados pela canadense Bombardier), as fábricas romenas são bastante flexíveis quanto à possibilidade de alternar produção entre fins militares e civis, o que implica em maior probabilidade de manutenção do nível de utilização da capacidade instalada.

Quanto a possibilidades de investimentos brasileiros na Romênia, importa registrar a existência de fontes de financiamento representadas por diversos fundos europeus, ainda pouco utilizados, como os fundos estruturais e de coesão, bem como o fundo de solidariedade da UE.

A Romênia também tem interesse em investir no Brasil. Recentemente, o presidente da empresa de vagões, bondes e trens em geral Astra Vagoane, Valer Bilder, manifestou interesse em abrir fábrica no Rio de Janeiro.

Estão instaladas na Romênia as seguintes empresas brasileiras:

- Café Amigo (Alimentação);

- Madem (Produção de bobinas em madeira);
- Stefanini (Tecnologia da informação).

CRONOLOGIA HISTÓRICA
1859 - Nascimento da Romênia Moderna, com a união entre os principados da Moldávia e da Valáquia.
1916-18 - Romênia luta ao lado dos Aliados na Primeira Guerra Mundial. Com o Tratado de Paz, adquiriu vários territórios com população de origem romena, dobrando seu tamanho e população.
1938 - O Rei Carol II estabelece uma ditadura.
1940 - A Romênia cede território para a Hungria e União Soviética após a assinatura do pacto alemão-soviético. O General Ion Antonescu força o Rei Carol a abdicar e assume o poder.
1941 - Romênia luta, com os alemães, contra a União Soviética.
1944 - Antonescu é expulso do governo. A Romênia muda de lado na Segunda Grande Guerra e se une às forças Soviéticas.
1945 - Governo apoiado pelos soviéticos é instalado.
1947 - A Romênia recupera a Transilvânia no âmbito do Tratado de Paz, mas perde o território à União Soviética. O Rei Michael abdica e a República Popular Romena é proclamada.
1952 - O líder do Partido Gheorghe Gheorghiu-Dej torna-se Primeiro-Ministro.
1955 - A Romênia adere ao Pacto de Varsóvia.
1965 - Nicolau Ceaușescu torna-se líder do Partido Comunista após a morte de Gheorghe Gheorghiu-Dej. Prossegue com uma política externa que busca maior independência em relação a Moscou.
1975 - Os Estados Unidos concedem, à Romênia, status de nação mais favorecida.
1985-1986 - Programa de austeridade leva a escassez de alimentos e cortes de energia generalizada.
Dezembro de 1989 - Ceaușescu e sua mulher, Elena, tentam fugir, mas são capturados e, em seguida, executados no dia de Natal.
1990 - Eleições confirmam Iliescu como Chefe de Governo. Novo Governo do Primeiro Ministro Petre Roman inicia um grande programa de reformas.
2004 - A Romênia é admitida na OTAN.
2007 - A Romênia e a Bulgária aderem à União Europeia.
2008 - A Romênia acolhe reunião de cúpula de líderes da OTAN.
2009 - O Fundo Monetário Internacional e outros credores concordam em conceder à Romênia um pacote de resgate no valor de 20 bilhões de euros.
2009 - O atual Presidente Traian Băsescu é declarado vencedor das eleições

presidenciais, por maioria muito estreita.
Julho de 2012 – O Parlamento romeno, liderado pelo Primeiro-Ministro Victor Ponta, afasta o Presidente Băsescu. Após reação da comunidade internacional, o Presidente é restituído.
Dezembro de 2012 – Eleições resultam em vitória da coalizão governamental e Băsescu confirma Ponta como Primeiro-Ministro, em gesto interpretado como tentativa de conciliação.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1928 – Estabelecimento de Relações Diplomáticas. Criação, no Brasil, da primeira Missão da Romênia na América Latina;
1929 – Abertura de Missão do Brasil em Bucareste;
1942 – Ruptura das relações diplomáticas (2ª Guerra Mundial);
1961 – Restabelecimento das relações diplomáticas; reabertura de Missão do Brasil em Bucareste;
1974 – Elevação do nível das relações bilaterais, com a abertura de Embaixadas em ambos os países;
1975 – Visita ao Brasil do Secretário-Geral do Partido Comunista Romeno e Presidente da Romênia, Nicolae Ceaușescu;
1991 – Assinatura de Acordo para a isenção mútua de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço;
1991 – Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Petre Roman;
1992 – Participação do Presidente da Romênia, Ion Iliescu, na Conferência ECO 92, no Rio de Janeiro;
1992 – Assinatura de Acordo Cultural;
1993 – Visita ao Brasil do Presidente do Senado da Romênia, Adrian Năstase;
1994 – Visita à Romênia de delegação parlamentar brasileira;
1994 – Assinatura de Acordo de Comércio e Cooperação Econômica;
1994 – Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Nicolae Văcăroiu;
1996 – Visita de delegação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), chefiada pelo senhor Maurice Costin;
1999 – Assinatura de Acordo para cooperação no combate à produção e tráfico ilícito de drogas e psicotrópicos;
1999 – Realização, em Bucareste, de Comissão Mista Brasil-Romênia;
1999 – Abertura, em Bucareste, da Fundação Cultural Brasil-Romênia e da Biblioteca “Antonio Olinto”;
2000 – Visita ao Brasil do Presidente Emil Constantinescu; assinatura dos acordos fito- zoossanitário e sobre turismo;
2001 – Visita à Romênia do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso;

2001 – Realização, no Brasil, de Comissão Mista Brasil-Romênia;
2003 – Assinatura de Tratado de Extradicação, o primeiro da Romênia com país latino-americano;
2003 – Criação da Câmara de Comércio Brasil-Romênia, no Rio de Janeiro;
2003 – Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Adrian Năstase;
2004 – Visita à Romênia do General Jorge Armando Felix, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência;
2004 – Visita à Romênia do Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva;
2004 – Realização de Fórum Econômico Brasil-Romênia, na Câmara de Comércio e Indústria da Romênia;
2004 – Assinatura de Acordo sobre isenção parcial de vistos para passaportes simples - ratificado pela Romênia em 2005, entrado em vigor em dezembro de 2007;
2005 – Visita à Romênia do Vice-Governador de São Paulo, Cláudio Lembo;
2005 – Realização, em Bucareste, de Fórum Econômico Brasil-Romênia, na Câmara de Comércio e Indústria da Romênia;
2006 – Ab-rogação dos acordos econômico-comercial e fitozoossanitário, com a adesão da Romênia à União Europeia;
2010 – Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros ao Rio de Janeiro por ocasião do III Fórum da Aliança de Civilizações e assinatura de Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica;
2010 – Visita do Ministro de Estado Celso Amorim a Bucareste, a primeira de um chanceler brasileiro à Romênia;
2013 – Encontro entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores e o Chanceler romeno Titus Corlăţean, em Santiago, à margem da Cúpula CELAC-UE.

ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO (D.O.U.)
Acordo sobre o Restabelecimento de Relações Diplomáticas	21/03/1961	21/03/1961	21/03/1961
Protocolo Sanitário-Veterinário	11/03/1974	11/03/1974	06/05/1974
Acordo Relativo à Transferência de Tecnologia no Setor Farmacêutico	05/06/1975	09/09/1975	18/08/1975

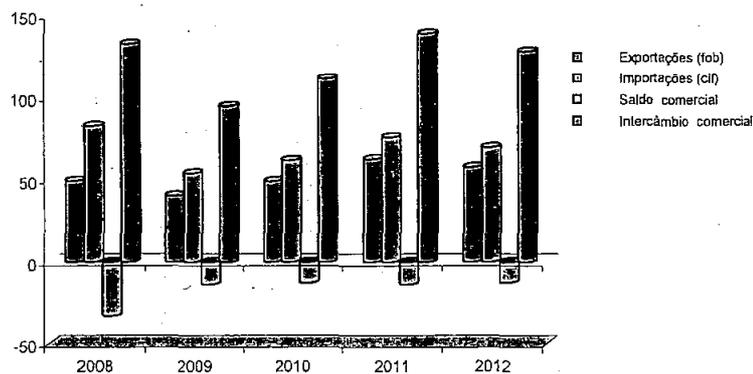
Convênio sobre Transporte Marítimo	05/06/1975	28/06/1977	15/07/1977
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	12/05/1981	30/08/1983	11/10/1983
Acordo sobre Cooperação Cultural	13/03/1991	30/10/1992	24/10/1992
Acordo, por troca de Notas, para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço	13/03/1991	11/04/1991	19/03/1991
Acordo, por Troca de Notas, para a Criação de Consulados-Gerais entre os Dois Países	11/05/1994	09/06/1994	07/06/1994
Acordo sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência	22/10/1999	21/03/2001	29/06/2001
Acordo sobre Cooperação no Campo do Turismo	25/07/2000	26/04/2006	01/08/2006
Tratado de Extradicação	12/08/2003	10/06/2008	22/07/2008
Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos	16/10/2004	11/11/2007	03/12/2007
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares	28/05/2010	30/06/2012	28/05/2012
Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia	28/05/2010		Em tramitação na Câmara dos Deputados

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

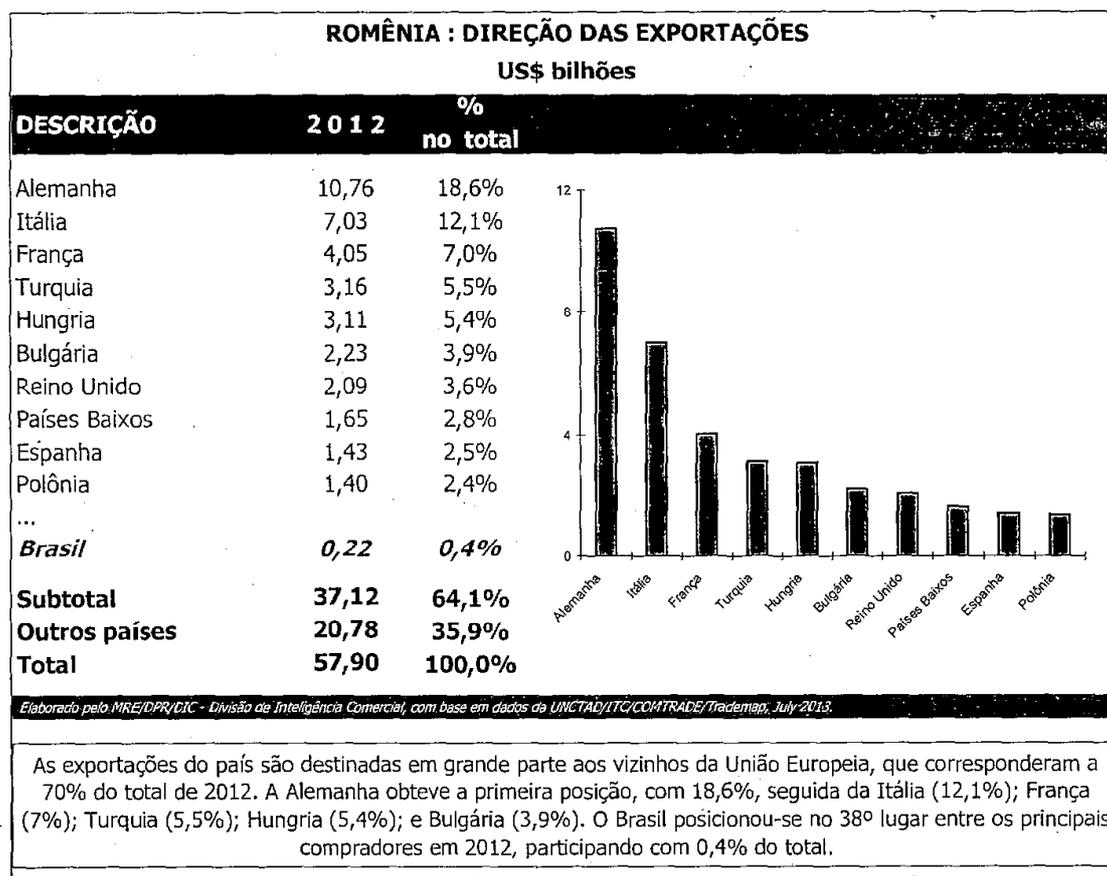
ROMÊNIA: COMÉRCIO EXTERIOR US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações (fob)	49,5	40,6	49,4	62,7	57,9
Importações (cif)	83,0	54,3	62,0	76,4	70,3
Saldo comercial	-33,4	-13,6	-12,6	-13,7	-12,4
Intercâmbio comercial	132,5	94,9	111,4	139,1	128,2

Elaborado pelo MRE/DPRI/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/TradeMap, July 2013.

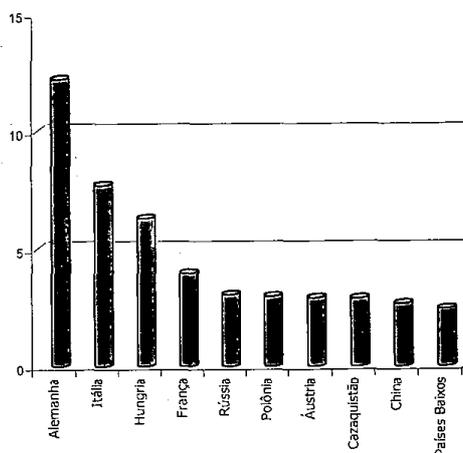


O comércio exterior da Romênia apresentou, em 2012, queda de 3,3% em relação a 2008, passando de US\$ 132,5 bilhões para US\$ 128,2 bilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2012, a Romênia figurou como o 51º mercado mundial, sendo o 56º exportador e o 43º importador.



ROMÊNIA : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2 0 1 2	% no total
Alemanha	12,22	17,4%
Itália	7,71	11,0%
Hungria	6,32	9,0%
França	3,98	5,7%
Rússia	3,07	4,4%
Polônia	3,00	4,3%
Áustria	2,94	4,2%
Cazaquistão	2,91	4,1%
China	2,69	3,8%
Países Baixos	2,47	3,5%
...		
Brasil	0,46	0,6%
Subtotal	47,76	68,0%
Outros países	22,50	32,0%
Total	70,26	100,0%

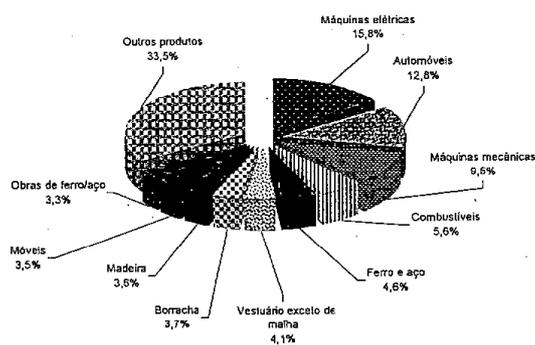


Elaborado pelo MRE/DIR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/TradeMap, July 2013.

As importações romenas são também originárias, em grande parte, dos seus vizinhos da União Europeia, que representaram 74% das compras do país em 2012. A Alemanha foi a principal fornecedora, com 17,4% (e compradora, tornando-se a principal parceira comercial romena), seguida da Itália (11%); Hungria (9%); e França (5,7%). O Brasil obteve o 25º lugar, participando com 0,6% do total.

ROMÊNIA : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2 0 1 2	% no total
Máquinas elétricas	9,15	15,8%
Automóveis	7,44	12,8%
Máquinas mecânicas	5,53	9,5%
Combustíveis	3,22	5,6%
Ferro e aço	2,68	4,6%
Vestuário exceto de malha	2,39	4,1%
Borracha	2,17	3,7%
Madeira	2,07	3,6%
Móveis	2,01	3,5%
Obras de ferro/aço	1,89	3,3%
Subtotal	38,53	66,5%
Outros produtos	19,37	33,5%
Total	57,90	100,0%

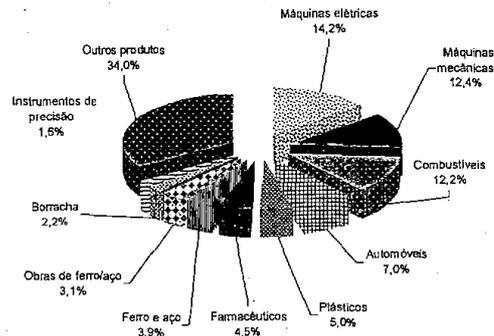


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da CHUJUNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, July 2013.

A pauta de exportações da Romênia é composta, em grande parte, por produtos com alto valor agregado. Em 2012, máquinas, automóveis e combustíveis foram os principais grupos de produtos exportados, representando juntos 43,7% das vendas do país. Em seguida destacaram-se ferro e aço (4,6%); vestuário, exceto de malha (4,1%); e borracha (3,7%).

ROMÊNIA: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2 0 1 2	% no total
Máquinas elétricas	9,95	14,2%
Máquinas mecânicas	8,68	12,4%
Combustíveis	8,56	12,2%
Automóveis	4,92	7,0%
Plásticos	3,49	5,0%
Farmacêuticos	3,17	4,5%
Ferro e aço	2,74	3,9%
Obras de ferro/aço	2,20	3,1%
Borracha	1,54	2,2%
Instrumentos de precisão	1,13	1,6%
Subtotal	46,37	66,0%
Outros produtos	23,89	34,0%
Total	70,26	100,0%



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados de ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/TradeMap, July 2013.

(1) ROMÊNIA não informou suas estatísticas de comércio exterior à UNCTAD, portanto os dados foram obtidos por espelho, ou seja, pela informação dos parceiros.

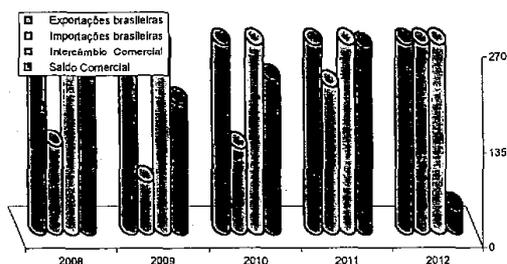
Assim como nas exportações, a pauta de importações da Romênia também é composta em grande parte por produtos com alto valor agregado. Máquinas, combustíveis e automóveis também foram os principais grupos de produtos importados pela Romênia. Em 2012 esses itens somaram 45,8% do total, seguidos de plásticos (5%); farmacêuticos (4,5%); e ferro e aço (3,9%).

BRASIL-ROMÊNIA : EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

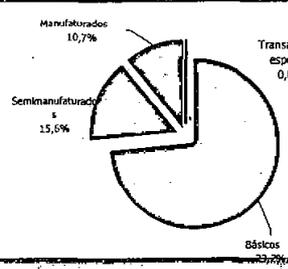
DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-jun)	2013 (jan-jun)
Exportações brasileiras	391,6	263,2	342,3	474,5	338,1	185,0	240,8
Variação em relação ao ano anterior	23,6%	-32,8%	30,1%	38,6%	-28,7%	-19,5%	30,1%
Importações brasileiras	126,8	76,0	123,2	210,2	301,6	144,8	169,7
Variação em relação ao ano anterior	157,7%	-40,1%	62,1%	70,7%	43,5%	85,8%	17,2%
Intercâmbio Comercial	518,4	339,2	465,5	684,8	639,8	329,8	410,5
Variação em relação ao ano anterior	292,0%	-34,6%	37,2%	47,1%	-6,6%	42,9%	24,5%
Saldo Comercial	264,8	187,2	219,2	264,3	36,5	40,3	71,1

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Ahreweb.

No ranking do comércio exterior brasileiro de 2012, Romênia figurou como o 66º parceiro comercial, participando com 0,14% do comércio total do país. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país teve um aumento de 22,4%, passando de US\$ 518,4 milhões para US\$ 639,8 milhões. As importações apresentaram um aumento de 137,8%. O saldo da balança comercial apresentou-se favorável ao Brasil em todos os anos, com superávit de R\$ 36,5 milhões em 2012.

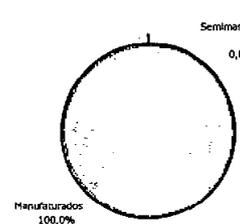


BRASIL-ROMÊNIA : EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL		
US\$ milhões, fob - 2 0 1 2		
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART. %
Básicos	249,2	73,70%
Seminanufacturados	52,7	15,58%
Manufaturados	36,1	10,69%
Transações especiais	0,1	0,03%
Total	338,1	100,0%



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do MDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART. %
Básicos	0,0	0,00%
Seminanufacturados	0,1	0,05%
Manufaturados	301,5	99,95%
Transações especiais	---	---
Total	301,6	100,0%



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do MDIC.

BRASIL-ROMÊNIA : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS					
US\$ milhões, fob					
DESCRIÇÃO	2010	2011	2012		Exportações brasileiras para o Romênia
			Valor	% no total	
Resíduos Inds. Alimentares	131,8	174,7	148,3	43,9%	Resíduos Inds. Alimentares 148,3
Minérios	79,8	84,9	55,9	16,5%	Minérios 55,9
Açúcar	8,5	79,4	52,4	15,5%	Açúcar 52,4
Fumo	28,5	43,7	34,6	10,2%	Fumo 34,6
Preparações aliment. Diversas	8,0	8,3	7,0	2,1%	Preparações aliment. Diversas 7,0
Máquinas mecânicas	10,1	12,6	6,5	1,9%	Máquinas mecânicas 6,5
Subtotal	266,9	404,8	305,7	90,4%	
Outros produtos	75,4	69,8	32,5	9,6%	
Total	342,3	474,5	338,1	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SEC/VALCOVEB.

As exportações brasileiras destinadas a Romênia apresentaram alto grau de concentração. Resíduos industriais alimentares foram responsáveis por 43,9% da pauta exportadora. Em seguida destacaram-se minérios (16,5%); açúcar (15,5%); e fumo (10,2%).

BRASIL-ROMÊNIA : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS					US\$ milhões, fob	
DESCRIÇÃO	2010	2011	2012		Importações bras. originárias do ROMÊNIA	
			Valor	% no total		
Automóveis	29,1	73,7	126,0	41,8%	Automóveis 126,0	
Máquinas mecânicas	26,6	49,4	58,0	19,2%	Máquinas mecânicas 58,0	
Máquinas elétricas	14,8	30,4	36,5	12,1%	Máquinas elétricas 36,5	
Borracha	9,3	13,2	24,8	8,2%	Borracha 24,8	
Instrumentos de precisão	5,4	10,6	19,4	6,4%	Instrumentos de precisão 19,4	
Obras de ferro/aço	12,9	8,3	7,5	2,5%	Obras de ferro/aço 7,5	
Subtotal	98,1	185,6	272,3	90,3%		
Outros produtos	25,1	24,7	29,3	9,7%		
Total	123,2	210,2	301,6	100,0%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SCECV/Alceweb.

A pauta de importações brasileiras originárias de Romênia foi bastante concentrada. Automóveis foi o principal produto importado da Romênia em 2012, com 41,8% do total das compras brasileiras do país. Seguiu-se máquinas mecânicas com 19,2% e máquinas elétricas com 12,1%.

BRASIL-ROMÊNIA : COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO					US\$ milhões, fob	
DESCRIÇÃO	2012		2013		Exportações bras. para Romênia em 2013 (jan-jun)	
	(jan-jun)	% do total	(jan-jun)	% do total		
Exportações						
Açúcar	24,8	13,4%	80,8	33,6%	Açúcar 80,8	
Resíduos inds. Alimentares	98,0	53,0%	45,1	18,7%	Resíduos inds. Alimentares 45,1	
Sementes/grãos	0,0	0,0%	39,7	16,5%	Sementes/grãos 39,7	
Minérios	14,7	7,9%	28,2	11,7%	Minérios 28,2	
Fumo	21,1	11,4%	14,1	5,8%	Fumo 14,1	
Preps. Aliment. Diversas	3,2	1,7%	6,2	2,6%	Preps. Aliment. Diversas 6,2	
Subtotal	162,4	87,8%	215,2	89,4%		
Outros produtos	22,7	12,2%	25,6	10,6%		
Total	185,0	100,0%	240,8	100,0%		
Importações						
Automóveis	66,2	45,7%	60,4	35,6%	Automóveis 60,4	
Máquinas mecânicas	26,8	18,5%	41,1	24,2%	Máquinas mecânicas 41,1	
Máquinas elétricas	18,3	12,6%	19,5	11,5%	Máquinas elétricas 19,5	
Borracha	6,6	4,6%	15,2	8,9%	Borracha 15,2	
Instrumentos de precisão	8,5	5,9%	11,0	6,5%	Instrumentos de precisão 11,0	
Obras de ferro/aço	4,0	2,8%	5,4	3,2%	Obras de ferro/aço 5,4	
Ferro e aço	2,1	1,5%	3,9	2,3%	Ferro e aço 3,9	
Plásticos	2,5	1,7%	2,7	1,6%	Plásticos 2,7	
Subtotal	135,1	93,3%	159,1	93,7%		
Outros produtos	9,7	6,7%	10,6	6,3%		
Total	144,8	100,0%	169,7	100,0%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SCECV/Alceweb.

Aviso nº 606 - C. Civil.

Em 14 de agosto de 2013.

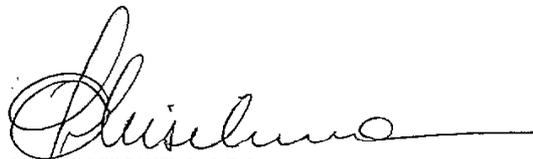
A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Romênia.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 42:/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS: 1()''/2013

3

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 87, de 2013 (nº 393, de 11 de setembro de 2013, na origem), da Presidenta da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELÍCIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo Embaixador do Brasil na República do Paraguai.*

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELÍCIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, o indicado nasceu em Presidente Prudente, São Paulo, no dia 12 de setembro de 1950, filho de José Elias Felício e Aurora Martins Felício. Ingressou no Curso Preparatório à Carreira Diplomática, do Instituto Rio Branco, em 1973, mesmo ano em que conclui o curso de Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense. No ano seguinte, se torna Terceiro-Secretário.

Destacam-se, os importantes cargos ocupados junto à burocracia no Itamaraty na Esplanada, os cargos de assistente da Divisão da Organização dos Estados Americanos (1974), da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (1975) e da Divisão da Organização dos Estados Americanos

(1976); a juntância da Primeira Subchefia do Conselho de Segurança Nacional (1986); a chefia da Divisão de Energia e Recursos Minerais (1988), da Divisão de Agricultura e Produtos de Base (1989) e da Divisão da América Meridional II (2001), do Departamento da América do Sul (2003); a Assessoria Especial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2001); e a chefia da Secretaria de Planejamento Diplomático (2004). No exterior, integrou as missões permanentes junto a Viena (1983), à Organização das Nações Unidas – ONU (1995), à Comissão de Desarmamento das Nações Unidas (1998), a Ottawa (1999), a Montevideu (2006), e a Havana (2010).

Sua tese para o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco foi publicada, em 1991, pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), sob o título “As Salvaguardas Internacionais”. Possui, ainda, publicações nas áreas de desarmamentismo, não proliferação e controle de tecnologias avançadas.

Em razão de sua destacada atuação, foi laureado com a Medalha Mérito Tamandaré, Brasil (1986); a Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, grau de Oficial (1988); a Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil (1994); a Ordem El Sol del Peru, grau de Grande Oficial (2003); a Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, grau de Grande Oficial (2003); a Ordem do Libertador General José de San Martín, Argentina, grau de Grande Oficial (2003); a Ordem ao Mérito, Chile, grau de Grande Oficial (2003); a Ordem do Wissam Al-Alaoui, Marrocos, grau de Grande Oficial (2004); a Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz (2005); a Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, grau de Grande Oficial (2006); a Medalha do Mérito Mauá, Brasil, Cruz Mauá (2006); a Medalha do Pacificador, Brasil (2007); a Ordem do Mérito Naval, Brasil, grau de Grande Oficial (2007); e a Medalha Fronteira da Paz, Câmara de Vereadores de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, Brasil (2007).

Das relações bilaterais, cumpre destacar a suspensão do Paraguai da União de Nações Sul-Americana (UNASUL) e do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), além da convocação a Brasília do Embaixador brasileiro em Assunção, significando a suspensão das relações bilaterais, como resposta ao *impeachment* do Presidente Fernando Lugo, ocorrido em junho de 2012. A atual nomeação teria por fito reverter parcialmente esse quadro de isolamento político a que foi colocado aquele país do Cone-Sul.

Nada obstante, afirma a Chancelaria, as relações comerciais e econômicas entre os países não foram afetadas por esses acontecimentos. Com

efeito, as exportações paraguaias ao Brasil cresceram 38% no ano passado e as exportações brasileiras àquele país, no primeiro trimestre de 2013, aumentaram 25%. Os planos de investimentos de empresas brasileiras no Paraguai tampouco teriam sido prejudicados e os negócios mantiveram o ritmo usual. Ao cabo do ano anterior, o Investimento Externo Direto brasileiro no Paraguai atingiu US\$ 809,4 milhões, 28% maior do que o saldo de 2011.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 87, DE 2013 (nº 393/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

Os méritos do Senhor José Eduardo Martins Felício que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'A' e uma longa traço descendente à direita.

EM nº 00324/2013 MRE

Brasília, 4 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eduardo dos Santos

EM Nº 00324/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 04 de setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



EDUARDO DOS SANTOS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO**

CPF.: 366.501.107-87

ID.: 5293 MRE

1950 Filho de José Elias Felício e Aurora Martins Felício, nasce em 12 de setembro, em Presidente Prudente/SP

Dados Acadêmicos:

1973 CPCD – IRBr

1973 Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense/RJ

1991 CAE - IRBr, As Salvaguardas Internacionais

Cargos:

1974 Terceiro-Secretário

1978 Segundo-Secretário

1981 Primeiro-Secretário

1987 Conselheiro

1994 Ministro de Segunda Classe

2003 Ministro de Primeira Classe

Funções:

1974 Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente

1975 Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, assistente

1976 Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente

1977 Missão junto à OEA, Washington, Terceiro e Segundo Secretário

1980 Embaixada em Abidjan, Segundo e Primeiro Secretário

1983 Embaixada em Viena, Primeiro Secretário

1986 Conselho de Segurança Nacional, Secretaria-Geral, Adjunto da Primeira Subchefia

1988 Reunião do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho (ATPC), Kuala Lumpur, Chefe de delegação

1988 Divisão de Energia e Recursos Minerais, Chefe

1989 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, Chefe

1990 Reunião do Grupo de Negociações sobre Agricultura da Rodada Uruguai, Genebra, Chefe de delegação

1990 Delegação Permanente em Genebra, Conselheiro

1993 Comitê Preparatório da Organização para Proibição das Armas Químicas, Haia, Chefe de delegação

1993 Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Chefe do Gabinete

1995 Missão junto à ONU, Nova York, Ministro-Conselheiro

1995 Conferência de exame e extensão do Tratado de Não-Proliferação e Armas Nucleares (TNP), Nova York, Chefe de delegação

1998 VIII reunião dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, Nova York, Chefe de delegação

1998 Comissão do Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, Chefe de delegação

1999 Embaixada em Ottawa, Ministro-Conselheiro

2001 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Assessor Especial

2001	Divisão da América Meridional II, Chefe
2003	Departamento da América do Sul, Chefe
2004	Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretário
2005	Subsecretaria-Geral da América do Sul, Subsecretário-Geral
2006	Embaixada em Montevidéu, Embaixador
2010	Embaixada em Havana, Embaixador

Condecorações:

1986	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
1988	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, Oficial
1994	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
2003	Ordem El Sol del Peru, Grande Oficial
2003	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial
2003	Ordem do Libertador General José de San Martín, Argentina, Grande Oficial
2003	Ordem ao Mérito, Chile, Grande Oficial
2004	Ordem do Wissam Al-Alaoui, Marrocos, Grande Oficial
2005	Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2006	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial
2006	Medalha do Mérito Mauá, Brasil, Cruz Mauá
2007	Medalha do Pacificador, Brasil
2007	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2007	Medalha Fronteira da Paz, Câmara de Vereadores de Santana do Livramento/RS, Brasil

Publicações:

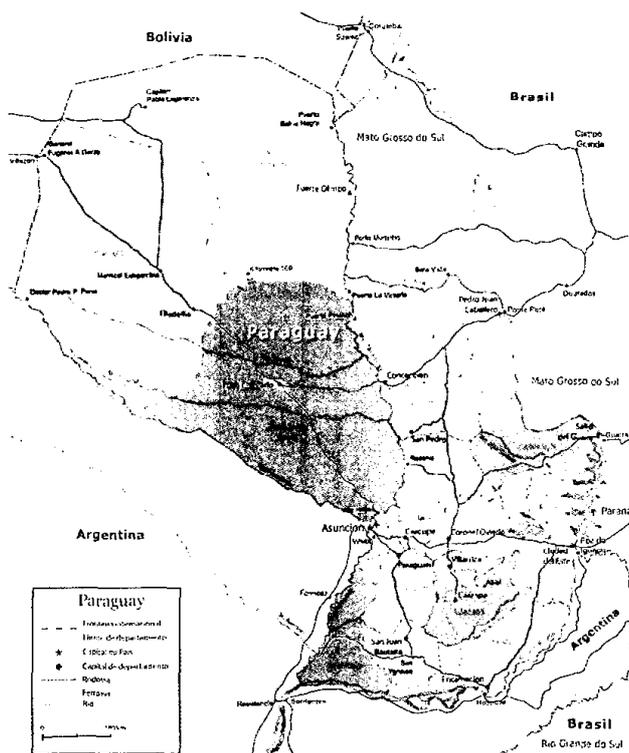
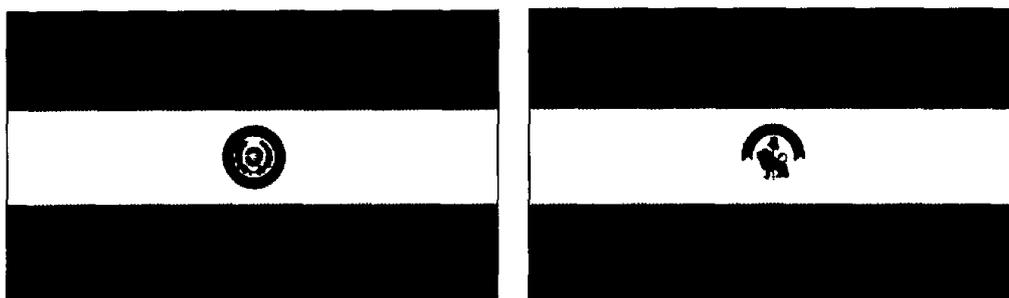
1994	Problems of Compliance and Enforcement of Regional Arms Limitation Treaties and Agreements, in Disarmament and Arms Limitations and Obligations, UNIDIR, Geneva
1994	Os Regimes de Controle das Tecnologias Avançadas e a Inserção do Brasil na Nova Equação do Poder Internacional, in Temas de Política Externa II, IPRI/FUNAG, Brasília
1996	O Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), com Edmundo Fujita e Achilles Zaluar, in Parcerias Estratégicas, ano 1 N. 1, Centro de Estudos Estratégicos, Brasília

**ANA PAULA SIMÕES SILVA**

Diretora, substituta, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DO PARAGUAI



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
 Setembro de 2013

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República do Paraguai
CAPITAL	Assunção
ÁREA	406.752 km ²
POPULAÇÃO (2011, EST.)	6,5 milhões de habitantes
IDIOMAS OFICIAIS	Espanhol e guarani
PRINCIPAL RELIGIÃO	Catolicismo (89,61%)
SISTEMA POLÍTICO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral, composto pela "Câmara de Deputados" e pela "Câmara de Senadores"
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Horacio Cartes (desde 15/08/2013)
CHANCELER	Embaixador Eladio Loizaga Caballero (desde 15/08/2013)
PIB NOMINAL (2012, EST. FMI)	US\$ 26 bilhões (Brasil: US\$ 2,4 trilhões)
PIB PPP (2012, EST. FMI)	US\$ 40 bilhões (Brasil: US\$ 2,35 trilhões)
PIB PER CAPITA (2012, EST. FMI)	US\$ 3.903 (Brasil: US\$ 12.078)
PIB PPP PER CAPITA (2012, EST. FMI)	US\$ 6.136 (Brasil: US\$ 11.875)
CRESCIMENTO DO PIB	-1,2% (2012); 4,3% (2011); 13% (2010); -4% (2009)
IDH (2012, PNUD)	0,669 (111ª posição entre 185 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2012, PNUD)	72,7 anos (Brasil: 73,8 anos)
ALFABETIZAÇÃO (2012, PNUD)	93,9% (Brasil: 90,3%)
ÍNDICE DE DESEMPREGO	4,9%
UNIDADE MONETÁRIA	Guarani
EMBAIXADOR DO PARAGUAI EM BRASÍLIA	Vago (o Ministro Didier Olmedo chefia interinamente a Embaixada na condição de Encarregado de Negócios)
EMBAIXADOR DO BRASIL EM ASSUNÇÃO	Vago (o Ministro Rafael de Mello Vidal chefia interinamente a Embaixada na condição de Encarregado de Negócios; em 21/8/2013, o Governo paraguaio manifestou concordância com a intenção do Governo brasileiro de designar o Embaixador José Eduardo Martins Felício como Embaixador em Assunção, desde que a referida indicação seja aprovada pelo Senado Federal)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	Entre 120 e 150 mil (terceira maior comunidade brasileira no exterior; abaixo apenas de EUA e Japão)

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ MILHÕES, FOB) – Fonte MDIC/SECEX

Brasil - Paraguai	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (jan-jul)
Intercâmbio	1.182	1.170	1.282	1.530	2.082	3.146	2.269	3.159	3.684	3.604	2.383
Exportações	707	872	963	1.234	1.648	2.488	1.684	2.548	2.968	2.617	1.776
Importações	475	298	319	296	434	658	585	611	716	987	606
Saldo	232	547	644	938	1.214	1.830	1.099	1.937	2.252	1.630	1170

PERFIS BIOGRÁFICOS

Horacio Cartes **Presidente da República**

Nasceu em 5 de julho de 1956, em Assunção.

Após finalizar a educação básica, em seu país, concluiu curso técnico sobre motores de aviação nos Estados Unidos.

Em 1989, ingressou no mercado cambial local. Atividade dá origem à instituição “Cambios Amambay”, que em 1992 se transforma no “Banco Amambay”, uma das maiores organizações bancárias paraguaias.

1994/1995: torna-se sócio da “*Tabacalera del Este S.A.*” Em 2002, o crescimento dos negócios leva ao surgimento da “*Compañía Agrotabacalera del Paraguay S.A.*”.

É proprietário das seguintes empresas: “Bebidas del Paraguay S.A.”, “Puro Sol”, “Watts” e “Agrocitrus del Paraguay”. No setor da pecuária, criou as empresas “Ganadera Sofia S.A.”, “Ganadera Chajha S.A.” e “Ganadera Las Pampas S.A.”.

2001: assume a presidência do “Club Libertad”, ua dos principais times de futebol do país, ao lado do “Olympia”. É, atualmente, também Diretor de Seleções da Associação Paraguaia de Futebol.

Em 2009, filiou-se ao Partido Colorado (Associação Nacional Republicana – ANR).

Em 21 de abril de 2013, foi eleito Presidente da República, com 45,8% dos votos válidos, e tomou posse em 15 de agosto de 2013.

Eladio Loizaga Caballero **Chanceler**

Nasceu em 17 de março de 1949.

Foi parlamentar (Deputado Nacional) e diplomata de carreira, tendo já desempenhado as funções de Embaixador do Paraguai junto à ONU (Nova York) e junto à OMC (Genebra).

É advogado especializado em Comércio Internacional e Direito Civil.

Em 1967, ingressou no Ministério das Relações Exteriores do Paraguai. Em 1989, foi nomeado Chefe de Gabinete do Presidente Andrés Rodríguez, cargo que ocupou até setembro de 1992.

Em 1989, foi eleito Deputado Nacional pelo Partido Colorado.

Em 1996, é nomeado Representante Permanente do Paraguai junto à Organização Mundial do Comércio, cargo que ocupou até junho de 1998.

Em 1999, tornou-se Assessor do Ministro das Relações Exteriores.

Em 2001, foi designado Representante Permanente do Paraguai junto às Nações Unidas, função que desempenhou até maio de 2009.

Em 2009, voltou a ocupar o cargo de Assessor do Ministro das Relações Exteriores, função que ocupa até outubro de 2010, quando se aposenta.

Em abril de 2011, tornou-se Diretor da Hibernia Misiones, empresa localizada em Santa María de Fe (225 km ao sul de Assunção), que cultiva cana de açúcar e produz açúcar orgânico.

Integrou grupo de reflexão do Partido Colorado sobre relações internacionais e participou da equipe de campanha de Horacio Cartes.

Em 16 de agosto de 2013, foi empossado Chanceler do Governo Horacio Cartes.

RELAÇÕES BILATERAIS

Os primeiros contatos diplomáticos entre o Brasil e o Paraguai ocorreram na primeira metade do século XIX, no contexto da independência de ambos os Estados. O Brasil foi o primeiro país a reconhecer formalmente a independência do Paraguai, em 14 de setembro de 1844. O reconhecimento da independência paraguaia foi um dos resultados da Missão Pimenta Bueno, enviada ao Paraguai em 1843. José Antonio Pimenta Bueno, futuramente Marquês de São Vicente, Ministro das Relações Exteriores, Presidente da Província do Rio Grande do Sul e Senador, e o então Presidente paraguaio Carlos López, pai de Francisco Solano López, assinaram, em 7 de outubro de 1844, o primeiro ato internacional entre os países, o "Tratado de Aliança, Comércio e Limites". O Parlamento brasileiro, no entanto, não ratificou o tratado, por contrariar o princípio do *uti possidetis* (segundo o qual o país que de fato ocupava um território à época possuía direito sobre este; do latim "como possui").

Durante o Governo de Carlos López (1844-1862), o Paraguai alternou momentos em que ora se aproximava mais do Brasil, ora mais da Argentina. Durante o mandato de seu filho e sucessor, Francisco Solano López (1862-1869), as relações brasileiro-paraguaias foram marcadas pela Guerra do Paraguai (1864-1870), que viria a ser o mais longo e destrutivo conflito da América do Sul no século XIX.

Com o fim da Guerra, Brasil e Paraguai assinaram, em 9 de janeiro de 1872, o Tratado Definitivo de Paz e Amizade Perpétua, também conhecido como Tratado de Cotejipe-Loizaga, que foi denunciado pelo Paraguai, em 1881.

Já no período republicano, em 1º de fevereiro de 1905, o Barão do Rio Branco, em ofício reservado ao representante do Brasil em Assunção, Brasília Itiberê da Cunha, sintetizou o estado das relações bilaterais, em descrição que continua válida: "O Brasil é e quer ser amigo do Paraguai, quaisquer que sejam os homens que o governem. Não há conflito de interesses entre os dois países. Não temos a pretensão de exercer influência política em nenhum dos Estados limítrofes, o que desejamos mui sincera e convencidamente é que todos eles vivam em paz, prosperem e enriqueçam. Um vizinho turbulento é sempre um vizinho incômodo e perigoso".

O Brasil manteve-se neutro na Guerra do Chaco (1932-1935), que opôs o Paraguai à Bolívia em disputa territorial pela região do "Chaco boreal", vencida pelo Paraguai. O Governo brasileiro, com o Chanceler José Carlos de Macedo Soares, contribuiu para o desfecho do conflito, em mediação junto aos Ministros das Relações Exteriores do Paraguai e da Bolívia, a qual resultou na assinatura, em 12 de junho de 1935, do Protocolo de Paz relativo à Guerra do Chaco.

Em 1º de agosto de 1941, o Presidente Getúlio Vargas realizou a primeira visita oficial de um Chefe de Estado brasileiro ao Paraguai. Nessa visita, Vargas devolveu ao Paraguai diversos troféus apreendidos pelas tropas imperiais durante a Guerra do Paraguai. Já a primeira visita de um Presidente paraguaio ao Brasil ocorreu em maio de 1943, pelo então Presidente Higinio Morínigo Martínez – no mesmo ano em que Getúlio Vargas perdoou a dívida paraguaia (decorrente da Guerra de 1864-1870).

Um dos maiores símbolos da integração brasileiro-paraguaia, a Ponte Internacional da Amizade, que conecta Foz do Iguaçu a Ciudad del Este e possibilita ao Paraguai, país mediterrâneo, acesso rodoviário aos portos brasileiros, foi inaugurada em 27 de março de 1965. O outro grande símbolo da integração entre os dois países, a Hidrelétrica de Itaipu, começou a nascer um ano depois, com a assinatura da Ata de Iguaçu, na qual os Chanceleres dos dois países proclamaram a disposição de seus respectivos Governos de proceder ao estudo e levantamento das possibilidades econômicas do aproveitamento dos recursos hidráulicos pertencentes em condomínio aos dois países.

Com o desenvolvimento dos entendimentos alcançados com a Ata de Iguaçu, Brasil e Paraguai assinaram, em 26 de abril de 1973, o Tratado para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná (Tratado de Itaipu), instrumento que deu embasamento legal para a construção da usina binacional, que teve início no ano seguinte. Assim, a usina da Itaipu Binacional foi oficialmente inaugurada em 25 de outubro de 1984 pelos Presidentes João Batista Figueiredo e Alfredo Stroessner. Itaipu é, ainda hoje, a maior usina hidrelétrica do mundo em geração de energia. Em 2012, a hidrelétrica produziu 98,29 milhões de Megawatts/hora, superando a usina chinesa de Três Gargantas, que produziu 98,11 milhões de Megawatts/hora, e cuja potência instalada é 60% superior à de Itaipu.

A segunda visita de um Presidente brasileiro a Assunção coube ao General Ernesto Geisel, que esteve na capital paraguaia em dezembro de 1975. Durante a visita, foi assinado o Tratado de Amizade e Cooperação.

O Presidente João Baptista Figueiredo visitou Assunção em maio de 1980. Por ocasião da visita, foram devolvidos ao Paraguai objetos que pertenceram ao Marechal Solano López, dentre os quais sua espada. Quanto à documentação histórica paraguaia subtraída pelas tropas do Império durante a Guerra do Paraguai, o acervo completo, com cerca de 50 mil peças, chegou a Assunção por avião da Força Aérea Brasileira, em 17 de fevereiro de 1981.

Depois de Figueiredo, todos os Presidentes brasileiros, com exceção de Itamar Franco, realizaram visitas bilaterais ao Paraguai. O número de viagens para encontros bilaterais intensificou-se no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi ao Paraguai em cinco oportunidades (agosto/2003; maio/2007; agosto/2008; julho/2009 e julho/2010), sem contar as ocasiões em que esteve em Assunção para reuniões realizadas no âmbito do MERCOSUL. De todas as visitas do Presidente Lula, merece destaque a realizada em 25 de julho de 2009, ocasião em que o mandatário brasileiro e o Presidente Fernando Lugo assinaram Declaração Conjunta que contempla uma série de entendimentos sobre Itaipu. Os diversos pontos do documento tornaram-se uma espécie de agenda de trabalho da chamada “nova etapa” no relacionamento bilateral. Os dois principais pontos da Declaração – o reajuste da remuneração paga ao Paraguai pela energia de Itaipu cedida ao Brasil e a implantação de um sistema de transmissão de 500 kV entre Itaipu e Villa Hayes (localidade próxima a Assunção) – estão sendo cumpridos. Além de temas afetos a Itaipu, o documento trata de projetos de infraestrutura, questões comerciais, planos de cooperação, assuntos migratórios e fundiários.

Em decorrência dos acordos plasmados na Declaração Conjunta, o Governo paraguaio depositou, em 31 de julho de 2009, os instrumentos de ratificação dos Acordos de Regularização Migratória e de Residência entre os países do MERCOSUL, o Chile e a Bolívia. Ademais, implementou, em coordenação com a rede consular e a Embaixada brasileira em Assunção, programa de regularização de brasileiros estabelecidos em território paraguaio, que beneficiou 10.915 compatriotas, que passaram a contar com documentos permanentes de residência. O programa foi encerrado em agosto de 2013, após a realização de 28 Jornadas itinerantes de regularização migratória.

O Governo brasileiro acompanhou atentamente o desenvolvimento da crise política que resultou no *impeachment* do Presidente Fernando Lugo, em junho de 2012, e, ao condenar o rito sumário de destituição do mandatário paraguaio, anunciou a decisão de convocar a Brasília o Embaixador brasileiro em Assunção. Em decisão unânime, os países do Mercosul e os demais 11 países-membros da UNASUL decidiram pela suspensão do Paraguai de ambos os blocos – suspensão que foi tornada sem efeito em 15 de agosto de 2013, após a posse do Presidente Horacio Cartes.

As relações comerciais e econômicas entre o Brasil e o Paraguai não foram de modo algum afetadas pela suspensão do Paraguai de ambos os blocos – o que se deu em consonância com a decisão explícita do Brasil de não tomar quaisquer atitudes que pudessem acarretar danos ao povo paraguaio.

As exportações paraguaias ao Brasil cresceram 38% em 2012. Nos primeiros sete meses de 2013, as exportações brasileiras ao Paraguai aumentaram 25%. No mesmo período, as importações brasileiras de produtos paraguaios cresceram 29%. Os planos de investimentos de empresas brasileiras no Paraguai tampouco foram prejudicados e os negócios mantiveram o ritmo usual. Ao fim de 2012, o saldo de Investimento Externo Direto (IED) brasileiro no Paraguai atingiu US\$ 809,4 milhões, cifra 28% maior do que o saldo verificado no final de 2011 (US\$ 632 milhões). Observa-se forte movimento no setor privado brasileiro em direção ao Paraguai, com vistas a aproveitar a energia barata e abundante, a reduzida carga tributária, o custo de mão de obra menor e a economia local aquecida.

No início de 2013, o Brasil prestou ajuda humanitária a famílias atingidas por enchentes na região do Chaco paraguaio e em situação de insegurança alimentar, com doação de US\$ 120 mil para compra de alimentos. Em julho de 2013, o Governo brasileiro fez nova contribuição no valor de US\$ 120 mil para a compra local de alimentos destinados às comunidades atingidas pelas cheias dos Rios Paraná e Paraguai.

Na área consular, os canais de comunicação com o Governo paraguaio, com vistas à assistência aos brasileiros, permaneceram ativos. Em segurança pública, a Polícia Federal continuou a realizar operações conjuntas com sua contraparte paraguaia para a erradicação de plantações de maconha em território paraguaio.

Com a realização das eleições presidenciais paraguaias de 21 de abril de 2013 e a posse do candidato eleito democraticamente em 15 de agosto de 2013, a ordem democrática no Paraguai foi restabelecida e as relações bilaterais foram normalizadas.

A Presidenta Dilma Rousseff participou das cerimônias de posse do Presidente Cartes, em 15 de agosto de 2013 – ocasião na qual o Senado Federal foi oficialmente representado pela Senadora Ana Amélia Lemos (PP/RS) e pelos Senadores Luiz Henrique da Silveira (PMDB/SC) e Roberto Requião (PMDB/PR).

Assuntos consulares

O Brasil possui dois Consulados-Gerais no Paraguai (Assunção e Ciudad del Este), um Consulado (Pedro Juan Caballero) e três Vice-Consulados (Concepción, Encarnación e Salto del Guairá).

Expressiva comunidade brasileira – ou de descendência brasileira – vive atualmente no Paraguai. Não há dados confiáveis sobre o tamanho dessa população, já que não foram feitos estudos e censos recentes, mas estima-se que varie entre 120 mil e 150 mil. Tratar-se-ia da terceira maior comunidade de nacionais no exterior, após EUA e Japão. Os brasileiros no Paraguai dedicam-se principalmente à agricultura, sendo responsáveis por mais de 80% da soja produzida no país.

POLÍTICA INTERNA

Horacio Cartes (Partido Colorado, ou Associação Nacional Republicana – ANR) obteve incontestável vantagem nas eleições presidenciais de 21 de abril de 2013, com quase 46% dos votos. Em segundo, ficou Efraín Alegre (Partido Liberal Radical Autêntico - PLRA), com 36,8% dos votos. Em terceiro, o comunicador Mário Ferreira (Avanza País, de centro-esquerda), com 5,7%. Aníbal Carrillo, da Frente Guasú (movimento de esquerda liderado por Fernando Lugo), obteve 3,4% dos votos.

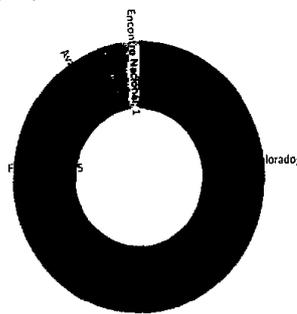
O pleito transcorreu em clima de normalidade. A Justiça Eleitoral paraguaia desincumbiu-se de suas atribuições legais de forma transparente e correta. Missão eleitoral da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) saudou o empenho do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (TSJE) do Paraguai no cumprimento do calendário, nas atividades preparatórias, na observância da legislação e nas boas práticas. As análises indicam que o processo eleitoral foi conduzido de forma regular e democrática, reproduzindo a vontade dos eleitores paraguaios.

Além do Presidente da República, foram também eleitos os membros do Congresso paraguaio, que é composto de duas Casas: a Câmara de Deputados (câmara baixa) e a Câmara de Senadores (câmara alta). Os 80 deputados paraguaios são eleitos em votação direta, secreta e universal nos colégios eleitorais departamentais em todo país, para mandatos de cinco anos. Os 45 senadores são eleitos em listas partidárias para mandatos de iguais cinco anos. Além dos 45 senadores eleitos com direito a voz e voto, a Câmara Alta também conta com os senadores vitalícios (ex-Presidentes da República), sem direito a voto.

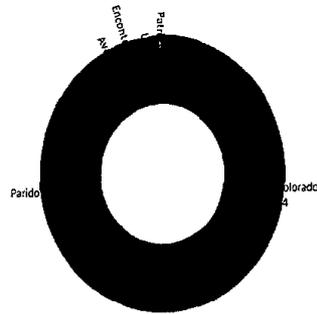
Na nova configuração do Congresso Nacional, cuja legislatura começou em 1º de julho último, o Partido Colorado tem a maior bancada em ambas as casas, mas maioria absoluta apenas na Câmara de Deputados. Na Câmara de Senadores, entre 45

assentos, o Partido Colorado alcançou 19; o PLRA, 13; Frente Guasú, 5; o Partido Democrático Progressista, 3; União Nacional de Cidadãos Éticos (UNACE) e Avanza País, 2; Encuentro Nacional, um senador. Entre os 80 membros da Câmara de Deputados, os colorados têm 44 deputados. Os liberais vêm em segundo lugar, com 28 deputados. Seguem as bancadas da UNACE, Avanza País e Partido Encuentro Nacional, com dois deputados cada. A Frente Guasú e o Pátria Querida ficaram cada um com um deputado.

Composição da Câmara de Senadores



Composição da Câmara de Deputados



Diante desse quadro, o primeiro desafio do Governo eleito foi o de negociar aliança que lhe garantisse maioria no Senado. Com esse objetivo, Cartes logrou um pacto de governabilidade entre colorados e liberais. O acordo colorado-liberal dá a Cartes maioria esmagadora e confere-lhe um "período de graça" em começo de mandato. Porém, uma base amplamente majoritária não exime o futuro Governo da necessidade de acomodar variados interesses do Legislativo. A relação entre o Executivo e o Congresso no sistema político paraguaio é de equilíbrio delicado, pautado por poderes congressuais ampliados pela Constituição de 1992.

As opiniões predominantes são de que o Presidente Cartes se manteve fiel às promessas de campanha e privilegiou aspectos técnicos e profissionais sobre considerações político-partidárias para a designação do primeiro escalão do Governo, a despeito das pressões de seu próprio partido. Ao apresentar sua equipe, assinalou que os Ministros foram escolhidos em função de seus conhecimentos pessoais. Cartes disse não ter dúvidas de que, escolhendo os melhores nomes para seu Governo, "sobrarão razões para ver melhores dias" no Paraguai.

Em seu discurso de posse, Horacio Cartes estabeleceu como prioridades em seu Governo reduzir a pobreza (*"Si dentro de 5 años, Dios mediante, al concluir el mandato que hoy se inicia, no hemos reducido sustancialmente la pobreza en el Paraguay, serán estériles todas las obras que habremos realizado"*); atrair investimentos, tanto nacionais, quanto estrangeiros; proporcionar acesso à saúde a todos; gerar empregos e, com isso, diminuir a criminalidade; e "restabelecer a ordem e a presença do Estado em toda a República".

POLÍTICA EXTERNA

A decisão dos países da UNASUL e do MERCOSUL de suspender o Paraguai por ruptura da ordem democrática, em razão do processo sumaríssimo de julgamento político que depôs o Presidente Fernando Lugo em 22 de junho de 2012, intensificou o debate sobre a política externa nos meios políticos, na mídia e na sociedade local, o que permanece até hoje.

Como Presidente eleito, Cartes manifestou e reiterou interesse em não apenas retomar, mas sobretudo em conferir prioridade e fortalecer as relações com o Brasil. Vê no país oportunidades econômicas como mercado para os produtos paraguaios e fonte de investimentos diretos e financiamentos – bilateral ou via Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) – de que o Paraguai carece para implementar projetos sociais e de infraestrutura. A geração de empregos tem sido a alavanca central de suas teses econômicas, e nisso vê o Brasil como um instrumento essencial.

Mostra-se alvissareiro o desejo do Presidente Cartes de se reaproximar e de fortalecer as relações do Paraguai com os parceiros fundadores do MERCOSUL, bem como o fato de ter participado da Cúpula da UNASUL de Paramaribo, em 29 e 30 de agosto, no que será seu primeiro compromisso oficial internacional como Chefe de Estado paraguaio.

MERCOSUL

Após as eleições paraguaias, os países do MERCOSUL felicitaram Cartes por seu triunfo e manifestaram a expectativa de que o Paraguai se encaminhasse à plena reincorporação no bloco. Por ocasião da última Cúpula do MERCOSUL (Montevideu, 12 de julho de 2013), os Presidentes do Brasil, Argentina, Uruguai e Venezuela adotaram a "Decisão sobre o fim da suspensão do Paraguai no MERCOSUL em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático", que estipula o término da suspensão do Paraguai a partir da posse do novo governo constitucional paraguaio, em 15 de agosto.

A principal dificuldade apontada pelo Governo paraguaio para que o país volte a participar das reuniões do MERCOSUL seria o convívio com a Venezuela, país que se tornou membro pleno do bloco durante a suspensão do Paraguai e cujo Protocolo de Adesão foi rechaçado pelo Senado paraguaio em 23 de agosto de 2012. A rejeição, pelo Senado, da adesão da Venezuela poderia ser, no entanto, contornada. Com a posse dos novos deputados e senadores em 1º de julho de 2013, o Congresso paraguaio iniciou nova legislatura e poderá reexaminar e aprovar o Protocolo, caso haja decisão política e quadro parlamentar positivo.

Antes mesmo da posse do novo Presidente, a equipe de Horacio Cartes indicou que desejava analisar esse tema para encontrar fórmulas que resolvam a situação, "respeitada a soberania paraguaia". É incerto que o Governo Cartes tenha condições de, no curto prazo, priorizar a questão e mobilizar sua base parlamentar.

UNASUL

O Conselho de Chefes de Estado da UNASUL decidiu, em 9 de agosto de 2013, deixar sem efeito, a partir de 15 de agosto de 2013, a suspensão do Paraguai no organismo.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Banco Central do Paraguai (BCP) prevê expressiva variação positiva de 13% para o PIB em 2013, desempenho que reverte o declínio registrado em 2012 (-1,2%), quando o PIB acumulou US\$ 27,41 bilhões em termos nominais. A queda do PIB em 2012 repete situação análoga a de 2009, quando a seca comprometeu a safra de produtos primários, sobretudo de grãos. Além da estiagem, a incidência de focos de febre aftosa (em janeiro de 2012) fez despencar a quantidade de divisas provenientes da pecuária. Contexto global que eventualmente reduza a demanda por *commodities* agrícolas traz impactos significativos ao país, porém em menor grau. Apesar da previsão de crescimento de dois dígitos em 2013, o BCP espera inflação moderada para este ano (5,8%), pouco superior à meta estipulada (5%), o que não tem motivado adoção de política monetária restritiva.

O setor primário paraguaio concentra-se em número reduzido de *commodities* (soja, carne bovina, couro, algodão e açúcar). O Paraguai é o sexto maior produtor e o quarto maior exportador mundial da oleaginosa. O agronegócio representa cerca de 30% do total da arrecadação tributária e movimenta, no complexo agropecuário-alimentar, US\$ 10 bilhões (cerca de 40% do PIB do país), que incluem rendas de agricultura, pecuária, agroindústria e de serviços financeiros, de transporte e comercialização.

No setor industrial, apenas três produtos (alimentos, têxteis e químicos/plásticos) são responsáveis por cerca de 70% do total de exportações de manufaturados. O valor agregado permanece em níveis baixos, concentrado em manufaturas intensivas em recursos naturais e com baixa tecnologia, como óleos, açúcares, itens de couro e produtos alimentares. As exportações de bens de média e alta tecnologia ocorrem em volume inferior a 5% do PIB. O setor de serviços apresenta elevado grau de informalidade.

O desempenho econômico do Brasil exerce influência preponderante sobre o crescimento paraguaio. Consultorias locais avaliam que, a cada 1% de crescimento econômico brasileiro, o Paraguai registrará aumento de 0,2% no PIB. Assim, toda política adotada no Brasil que amplie ou reduza a oferta de moeda, por exemplo, causará impactos no Paraguai.

Contas Públicas

Após oito anos consecutivos de superávit fiscal (2004 a 2011), o Paraguai registrou, em 2012, déficit de 1,8% do PIB. No primeiro semestre deste ano, repetiu-se situação de déficit fiscal, que ficou em US\$ 113 milhões. Analistas preveem que, em 2013, o déficit do setor público será de 2,3% do PIB.

Como forma de enfrentar o problema, Cartes está disposto a aumentar a carga tributária, com a criação de imposto sobre o setor de grãos – o agronegócio é a principal fonte de recursos externos do Paraguai. Uma primeira tentativa nesse

sentido, no período compreendido entre a posse do novo Parlamento (1º de julho de 2013) e a sua própria posse (15 de agosto de 2013), foi obstruída no Congresso, com forte atuação dos lobbies rurais. A impossibilidade de aprovar a criação de imposto sobre o setor de grãos levou Cartes a providenciar o envio ao Legislativo de proposta de criação de cobrança de 10% sobre o valor das exportações, projeto conhecido como "ley garrote". O novo Governo também pretende criar regras que orientem a destinação do orçamento fiscal, por instrumento legal próprio (lei de responsabilidade fiscal).

Comércio exterior

Conforme dados do *Centro de Análisis y Difusión de la Economía Paraguaya* (CADEP), no primeiro semestre de 2013, as exportações do Paraguai totalizaram US\$ 3,94 bilhões (59% superiores ao mesmo período em 2012), figurando como destinos prioritários a União Europeia (com 27% de participação), principalmente por ser o principal mercado consumidor da soja, e o MERCOSUL (com 20%).

Os fluxos do comércio importador mantiveram, no período analisado, tendência verificada nos últimos anos. O MERCOSUL segue, com ampla margem, como o principal parceiro comercial, e responde aproximadamente por 45% das vendas ao Paraguai. Além das exportações de produtos agrícolas (trigo, milho, carne bovina, arroz, entre outros) para os países membros do MERCOSUL, notadamente o Brasil, o comércio exterior paraguaio com o bloco têm-se revelado, também, espaço privilegiado para o intercâmbio de mercadorias com valor agregado.

Comércio bilateral

No que diz respeito ao comércio bilateral, historicamente superavitário para o lado brasileiro, tem-se verificado, desde o início de 2011, diminuição relativa do déficit paraguaio. Ainda assim, em 2012, o Brasil exportou ao Paraguai 2,7 vezes mais do que importou (em 2010 e 2011 as exportações brasileiras foram quatro vezes maiores).

O aumento das exportações paraguaias ao Brasil foi impulsionado pela expansão das vendas de trigo e carne. As vendas de carne paraguaia ao mercado brasileiro cresceram mais de 150% em 2012 (US\$ 111 milhões). O Brasil absorveu grande parte da produção paraguaia em um momento em que outros mercados fecharam suas portas para este importante produto da economia local. Também nos últimos anos, o Brasil passou a ser o principal importador de trigo paraguaio, tendo comprado, em 2012, cerca de US\$ 192 milhões, e de produtos têxteis, sendo responsável, no primeiro semestre de 2013, por comprar 82% (US\$ 24 milhões) do total exportado pelo Paraguai nesse setor.

Em 2013, o intercâmbio comercial já alcança a cifra de US\$ 2,28 bilhões e seguramente superará a marca de US\$ 3,6 bilhões registrados em 2012. Já se observa aumento das exportações brasileiras, nos primeiros sete meses do ano, da ordem de 25%, semelhante ao aumento das importações brasileiras de produtos paraguaios, de 29%.

Conforme dados do BCP (Business Continuity Planning), em torno de 43% das importações do Paraguai, em 2012, foram posteriormente "reexportadas" ao Brasil.

Esse comércio, localizado nas zonas fronteiriças paraguaias, movimentou US\$ 4,63 bilhões em 2012. Entre 2010 e 2012, turistas brasileiros realizaram compras que representaram quase 20% do PIB nacional.

Investimentos

Além da baixa carga tributária e do reduzido custo da mão de obra, as facilidades para importação de bens de capital e outros estímulos concedidos pela Lei 60/90 (incentivos fiscais para investimento produtivo com capital nacional ou estrangeiro) e pelo “regime de maquila” (exoneração de todos os impostos e taxas vinculados ao processo produtivo para bens a serem reexportados) compõem o portfólio paraguaio de mecanismos para atração de capitais estrangeiros. Mesmo assim, segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), na comparação entre o estoque de investimentos estrangeiros diretos (IEDs) e o PIB, o Paraguai figura na última colocação no ranking sul-americano, com 17%. Registros da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) evidenciam também que, entre 2000 e 2011, o país registrou o menor ingresso de IEDs em lista dos países da América Latina e Caribe.

Os países com os maiores estoques de investimentos no Paraguai são, por ordem decrescente, Estados Unidos (participação de 46,7%), Brasil (17,6%), Argentina (8,1%), Espanha (5,5%) e Luxemburgo (4,5%). Em 2012, o fluxo líquido de investimentos estrangeiros no Paraguai foi de US\$ 118,8 milhões (resultado 77,2% menor do que o obtido em 2011, quando o fluxo líquido de IED foi de US\$ 382,6 milhões). Segundo relatório da Comissão Econômica para a América Latina, das Nações Unidas, elevada parcela dos investimentos se destina a serviços de telefonia móvel, ao setor financeiro e aos ramos vinculados ao agronegócio.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

- **1537:** Fundação da cidade de Assunção pelo capitão espanhol Juan de Salazar y Espinoza.
- **1811:** Proclamação da independência do país, em 14 de maio, por paraguaios liderados por Fulgencio Yegros, Pedro Juan Caballero e Vicente Itúrbide, que depuseram o Governador espanhol Bernardo Velasco.
- **1814:** Nomeação de José Gaspar Rodríguez de Francia como Ditador Supremo da República do Paraguai.
- **1840:** Morte de José Gaspar Rodríguez de Francia.
- **1844:** (março) Designação de Carlos Antonio López como Presidente da República do Paraguai.
- **1844:** (setembro) Reconhecimento da Independência do Paraguai pelo Brasil, primeiro país a fazê-lo.
- **1862:** Posse de Francisco Solano López Carrillo como Presidente da República do Paraguai.

- **1864:** (dezembro) Início da Guerra do Paraguai, com a invasão do Mato Grosso.
- **1865:** Assinatura do tratado da Tríplice Aliança (Brasil, Argentina e Uruguai) contra o Paraguai.
- **1870:** Fim da Guerra do Paraguai.
- **1889:** Reconhecimento da República do Brasil pelo Paraguai.
- **1932:** Invasão do Paraguai por tropas bolivianas, o que desencadeou a Guerra do Chaco.
- **1933:** Declaração paraguaia de guerra à Bolívia.
- **1935:** Assinatura de protocolo de cessar-fogo.
- **1938:** Assinatura do tratado definitivo de paz e limites com a Bolívia.
- **1945:** Ingresso do Paraguai na Organização das Nações Unidas.
- **1954:** Posse do General Alfredo Stroessner como Presidente do Paraguai.
- **1989:** Deposição do General Alfredo Stroessner, em golpe militar liderado pelo General Andrés Rodríguez.
- **1991:** Assinatura do Tratado de Assunção por Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.
- **1992:** Promulgação da nova Constituição do Paraguai.
- **1993:** Posse de Juan Carlos María Wasmosy Monti como Presidente do Paraguai.
- **1998:** Posse de Raúl Alberto Cubas Grau como Presidente do Paraguai.
- **1999:** Posse de Luis Ángel González Macchi como Presidente do Paraguai.
- **2003:** Posse de Nicanor Duarte Frutos como Presidente do Paraguai.
- **2006:** Falecimento do General Alfredo Stroessner, em Brasília.
- **2008:** (abril) Eleição do ex-Bispo Fernando Lugo, da Aliança Patriótica para o Câmbio, como Presidente do Paraguai. Derrota do Partido Colorado, após seis décadas à frente do governo.
- **2008:** (agosto) Posse de Fernando Lugo como Presidente do Paraguai.
- **2012:** (22 de junho): *Impeachment* do Presidente Fernando Lugo por "mau desempenho das funções". Federico Franco, Vice de Lugo, é empossado Presidente da República.
- **2012:** (29 de junho) Paraguai é suspenso do MERCOSUL e da UNASUL
- **2013:** (21 de abril) Horacio Cartes é eleito Presidente da República com 45,8% dos votos.
- **2013:** (12 de julho) MERCOSUL decide reverter a suspensão do Paraguai do bloco a partir de 15/08/2013.

- **2013:** (9 de agosto) UNASUL decide reverter a suspensão do Paraguai do mecanismo a partir de 15/08/2013.
- **2013:** (15 de agosto) Posse de Horacio Cartes como Presidente do Paraguai.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

- **1844:** o Império Brasileiro reconhece formalmente a independência do Paraguai. Em seguida, é firmado, em Assunção, Tratado de Aliança, Comércio e Limites entre os dois países que, entretanto, não será ratificado pelo Brasil.
- **1850:** Missão Bellegarde: como resultado das negociações conduzidas em Assunção por Pedro de Alcântara Bellegarde, enviado especial do Império, é assinado Tratado de Aliança entre o Brasil e o Paraguai.
- **1854:** Carlos Antônio López proíbe a passagem de navios estrangeiros pelo Rio Paraguai e expulsa o encarregado de negócios brasileiros em Assunção. Em represália, o Brasil despacha uma força naval ao Paraguai.
- **1856:** Firmado, no Rio de Janeiro, o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Paraguai .
- **1858:** A missão de José Maria da Silva Paranhos a Assunção reafirma, mediante Convenção bilateral, compromisso junto a Carlos López sobre “a verdadeira inteligência e prática” do Tratado assinado em 1856 entre o Brasil e o Paraguai.
- **1864:** O Paraguai declara guerra ao Império Brasileiro. Tem início a Guerra do Paraguai (ou Guerra da Tríplice Aliança).
- **1865:** Argentina, Brasil e Uruguai assinam o Tratado da Tríplice Aliança contra o governo paraguaio de Solano López (1º de maio). O Paraguai invade o Rio Grande do Sul. Tropas paraguaias tomam Uruguaiana, mas são sitiadas e forçadas a se render pelas forças aliadas (11 de junho).
- **1866:** Tropas da Tríplice Aliança invadem o Paraguai.
- **1867:** Os EUA propõem um cessar-fogo na Guerra do Paraguai, mas o Brasil descarta a proposta (26 de abril). O Brasil ataca o Paraguai pelo Mato Grosso, mas recua na chamada Retirada da Laguna (maio e junho). A Tríplice Aliança não consegue avançar pelo Rio Paraguai, devido à fortaleza fluvial de Humaitá.
- **1868:** D. Pedro II recusa a proposta de Caxias de negociar a paz sem a deposição de Solano López e ordena a continuação da guerra. O exército paraguaio é destruído, López foge para o interior onde continua a resistência de guerrilha.
- **1869:** Tropas brasileiras ocupam Assunção.
- **1870:** Após a morte de Solano López, o governo imperial declara formalmente o término da Guerra do Paraguai (4 de abril). Concluído Protocolo preliminar de Paz entre a Tríplice Aliança e o governo provisório do Paraguai (20 de junho).
- **1872:** Assinado o Tratado definitivo de Paz e Amizade Perpétua entre o Brasil e o Paraguai.

- **1876:** Celebrado o Tratado de Paz entre Argentina e Paraguai. As últimas tropas brasileiras começam a deixar o Paraguai pouco depois.
- **1877:** O Protocolo de Montevideú, entre Argentina, Brasil e Uruguai, confere garantia coletiva à independência, soberania e integridade territorial do Paraguai.
- **1881:** O Paraguai denuncia o Tratado de Cotegipe-Loizaga de 1872 com o Brasil.
- **1883:** Novo Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Paraguai substitui o Tratado de Paz de 1872.
- **1927:** Celebrado o Tratado complementar de Limites entre o Brasil e o Paraguai.
- **1928:** O presidente eleito do Paraguai, José Guggiari, realiza visita ao Brasil (10 de julho). Primeiro choque entre Bolívia e Paraguai pela Região do Chaco; o Brasil se mantém neutro (5 de dezembro).
- **1930:** Reconhecimento do governo de Getúlio Vargas pelo Paraguai.
- **1933:** Decreto proclama a completa neutralidade do Brasil na Guerra do Chaco (23 de maio). Assinado, no Rio de Janeiro, o Tratado Antibélico de Não-Agressão e de conciliação entre Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai e Uruguai, conhecido como Pacto Saavedra Lamas (10 de outubro).
- **1941:** Getúlio Vargas realiza a primeira visita oficial de um chefe de Estado brasileiro ao Paraguai.
- **1943:** O Presidente do Paraguai, Higinio Morínigo, realiza visita ao Brasil.
- **1965:** Inaugurada a Ponte da Amizade entre Brasil e Paraguai.
- **1966:** Brasil e Paraguai, firmam, em Foz do Iguaçu, a Ata das Cataratas, ponto de partida da chamada “diplomacia das cachoeiras” na Bacia do Prata.
- **1969:** Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai e Uruguai assinam, em Brasília, o Tratado da Bacia do Prata.
- **1973:** Por ocasião da visita do presidente paraguaio Alfredo Stroessner, é assinado, em Brasília, o Tratado de Aproveitamento Hidrelétrico do Rio Paraná entre o Brasil e o Paraguai para a Construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu. É aprovado também o Estatuto da Itaipu Binacional.
- **1975:** Geisel visita Assunção e assina o Tratado de Amizade e Cooperação entre o Brasil e o Paraguai.
- **1977:** Iniciadas as conversações tripartites entre Argentina, Brasil e Paraguai a respeito do aproveitamento energético do Rio Paraná.
- **1979:** Argentina, Brasil e Paraguai assinam o Acordo Tripartite sobre coordenação técnico-operativa para o aproveitamento hidrelétrico de Itaipu e Corpus.
- **1980:** O Presidente Figueiredo realiza visita ao Paraguai, ocasião em que devolve documentos, peças históricas paraguaias e objetos pessoais de Solano López que se encontravam no Brasil.

- **1984:** É formalmente inaugurada a hidrelétrica de Itaipu.
- **1990 (4 de junho):** Visita do Presidente Fernando Collor a Assunção.
- **1991:** Celebrado o Tratado de Assunção, entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, para a constituição do Mercosul.
- **1996 (26 de junho):** Visita oficial do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Assunção.
- **1998 (29 de maio):** Visita oficial do Presidente paraguaio eleito, Raúl Cubas Grau, a Brasília.
- **1998 (15 de agosto):** Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Assunção em virtude da posse do presidente paraguaio Raul Cubas.
- **1999 (11 de fevereiro):** Visita oficial do Presidente paraguaio, Raúl Cubas Grau, a Brasília.
- **1999:** Após a renúncia do presidente paraguaio, Raúl Cubas Grau, o Brasil concede-lhe asilo político.
- **2000:** O Supremo Tribunal Federal decreta a prisão preventiva do ex-General Lino César Oviedo, que fugira para Foz do Iguaçu (PR) após o assassinato do Vice-Presidente Luis María Argaña, sendo preso naquela cidade em 10 de junho.
- **2000 (9-13 de fevereiro):** Visita oficial do Presidente paraguaio Luis Ángel González Macchi a Brasília.
- **2001:** A Justiça brasileira nega refúgio a Lino Oviedo.
- **2003 (maio):** O Presidente-eleito Nicanor Duarte Frutos visita o Brasil.
- **2003 (14-15 de agosto):** Visita do Presidente Lula a Assunção em virtude da posse do presidente paraguaio Nicanor Duarte Frutos.
- **2003 (14 de outubro):** Presidente Duarte Frutos realiza visita de trabalho a Brasília. Expressa pela primeira vez preocupação com a dívida de Itaipu.
- **2004 (29 de março):** Firmado Protocolo de Intenções entre o Brasil e o Paraguai sobre Cooperação Técnica na Área do Desenvolvimento Agrário.
- **2004 (14 de junho):** Os Presidentes Lula e Nicanor Duarte Frutos encontram-se em São Paulo. Tratam da questão de Lino Oviedo, da Segunda Ponte sobre o rio Paraná, da Tríplice Fronteira, da tarifa de Itaipu e de projetos de cooperação bilateral.
- **2004 (16 de agosto):** Assinatura de Protocolo de Intenções Brasil-Paraguai para a Implantação do Projeto Bolsa Escola no Perímetro de Atuação da Itaipu Binacional.
- **2004 (26 de agosto):** Visita de trabalho do Presidente Nicanor Duarte Frutos a Brasília.
- **2004 (6 de outubro):** Em visita ao Brasil, Presidente Nicanor Duarte Frutos volta a abordar tema de Itaipu em audiência com o Presidente Lula.

- **2005** (1º de abril): São acordadas medidas de contingência para a região de Foz do Iguaçu-Ciudad del Este.
- **2005** (20 de junho): Firmado Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Grupo Bilateral de Inteligência Brasil-Paraguai, no âmbito da pirataria, da falsificação e do contrabando de produtos pirateados e falsificados.
- **2005** (2º semestre): Iniciam-se as obras de modernização da cabeceira brasileira da Ponte da Amizade.
- **2005** (4 de dezembro): Doação, pela Força Aérea Brasileira, de seis aeronaves T-25 Universal, de fabricação brasileira, à Força Aérea Paraguaia.
- **2005** (8 de dezembro): Brasil e Paraguai acordam aumentar o valor pago pelo Brasil ao Paraguai pela cessão de energia de Itaipu. Na mesma ocasião, foi firmado novo acordo para a construção de uma segunda ponte sobre o rio Paraná, completamente custeada pelo Brasil.
- **2006** (11 de setembro): Durante visita do Chanceler do Paraguai Rubén Ramírez ao Brasil, firmou-se Acordo Bilateral para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia do Rio Apa. Assinou-se também um comunicado conjunto sobre cooperação para regularizar a situação de nacionais.
- **2007** (19 de janeiro): Firmado Memorando de Entendimento para eliminar o fator de correção pela inflação norte-americana dos contratos assinados entre a Eletrobras e a ANDE junto a Itaipu Binacional.
- **2007** (20-21 de maio) : Visita oficial do Presidente Lula a Assunção. Na ocasião, foram assinados 11 instrumentos bilaterais. Destaca-se o Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa, possibilitando a repotencialização de blindados paraguaios pelo Exército brasileiro e o envio de militares do Paraguai para participar do contingente brasileiro na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH).
- **2007** (28 de junho): Realizada Declaração de Intenções sobre Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto Básico da Linha de Transmissão entre a Subestação Itaipu-Margem Direita e a Subestação Limpio, na Cidade de Assunção, com tensão de 500 KV. Na mesma data, o Presidente Lula adotou a Medida Provisória 380, que instituiu o Regime de Tributação Unificada (RTU).
- **2007** (28 de novembro): Concluída a transferência de R\$ 6,6 milhões para a reforma da cabeceira paraguaia da Ponte da Amizade.
- **2007** (3 de dezembro): Realizada doação de R\$ 20 milhões ao Fundo de Apoio à Economia Paraguaia, conforme Lei 11.444/07.
- **2008** (2 de abril): Visita do então candidato Fernando Lugo ao Presidente Lula.
- **2008** (11 de junho): Visita em caráter privado do Presidente Nicanor Duarte Frutos a Brasília, oportunidade em que se entrevistou com o Presidente Lula.
- **2008** (15 de agosto): Presidente Lula visita Assunção para participar das cerimônias de posse do Presidente Fernando Lugo.

- **2008** (17 de setembro): Visita do Presidente Lugo a Brasília.
- **2008** (17 de dezembro): Os Presidentes Lula e Lugo mantêm encontro bilateral à margem da Cúpula do Mercosul, em Sauípe.
- **2009** (26 de janeiro): É realizada a I Reunião Ministerial de Diálogo sobre Itaipu, com a participação dos Ministros de Relações Exteriores, Fazenda e Energia dos dois países.
- **2009** (7 e 8 de maio): Visita de Estado do Presidente Fernando Lugo ao Brasil.
- **2009** (25 de julho): Visita de trabalho do Presidente Lula a Assunção, na sequência de Cúpula do MERCOSUL realizada naquela cidade.
- **2010** (3 de maio): Visita de trabalho do Presidente Fernando Lugo a Ponta Porã/MS.
- **2010** (30 de julho): Visita de trabalho do Presidente Lula a Villa Hayes, nos arredores de Assunção.
- **2010** (16 de dezembro): Encontro bilateral entre os presidentes Lula e Lugo à margem da Cúpula do MERCOSUL, em Foz do Iguaçu.
- **2011** (1º de janeiro): Participação do Presidente Lugo nas cerimônias de posse da Presidenta Dilma Rousseff.
- **2011** (29 de junho): Presidenta Dilma Rousseff mantém encontro bilateral com o Presidente Fernando Lugo, em Assunção, à margem da XLI Cúpula do MERCOSUL.
- **2012** (23 de junho): em decorrência da deposição do Presidente Fernando Lugo em processo sumaríssimo, sem as garantias democráticas do devido processo legal e da ampla defesa, o Governo brasileiro chama para consultas seu Embaixador em Assunção.
- **2013** (15 de agosto): Participação da Presidente Dilma Rouseff nas cerimônias de posse do Presidente Fernando Horacio Cartes.
- **2013** (21 de agosto): O Governo paraguaio concedeu *agrément* a José Eduardo Martins Felício como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil.

Brasil-Paraguai: Atos Bilaterais

Título	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U)
Tratado de Limites	9/1/1872	26/3/1872	27/3/1872
Convenção de Arbitramento	24/2/1911	7/9/1914	16/9/1914
Acordo Administrativo para Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais	17/11/1919	1/12/1919	3/12/1919
Tratado de Extradicação	24/2/1922	22/5/1925	30/5/1925
Tratado de Limites Complementar ao de 1872	21/5/1927	22/11/1929	5/12/1929
Convênio sobre o Estabelecimento em Santos de um Entrepósito de Depósito Franco para as Mercadorias Exportadas ou Importadas pelo Paraguai	14/6/1941	8/7/1941	29/8/1941
Convênio sobre Tráfico Fronteiriço	14/6/1941	2/8/1941	29/8/1941
Convênio para a Constituição de Comissões Mistas Encarregadas de Estudar os Problemas de Navegação do Rio Paraguai nas Águas Jurisdicionais dos Dois Países e a Criação de uma Frota Mercante Brasileiro-Paraguaia	14/6/1941	1/10/1941	28/8/1941
Convênio para Intercâmbio de Técnicos dos Dois Países	14/6/1941	1/10/1941	29/8/1941
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares	20/12/1952	24/04/1954	28/5/1954
Convênio para o Estabelecimento, em Concepción, de um Entrepósito de Depósito Franco para as Mercadorias Exportadas ou Importadas pelo Brasil	20/1/1956	6/11/1957	7/1/1958
Convênio para o Estabelecimento, em Paranaguá,	20/1/1956	6/11/1957	7/1/1958

de um Entrepósito de Depósito Franco para as Mercadorias Exportadas ou Importadas pelo Paraguai			
Convênio de Cooperação para o Estudo do Aproveitamento da Energia Hidráulica dos Rios Acaraí e Mondai	20/1/1956	6/9/1957	7/1/1958
Tratado Geral de Comércio e Investimentos	27/10/1956	6/9/1957	8/1/1958
Convênio de Turismo e Trânsito de Passageiros	12/9/1958	5/3/1960	1/11/1960
Convênio para o Estabelecimento em Encarnacion, de um Entrepósito de Depósito Franco para Mercadorias Exportadas ou Importadas pelo Brasil	5/11/1959	4/2/1969	10/3/1969
Acordo para a Construção, em Território Paraguai, da Rodovia que Unirá Concepción a Ponta-Porã	5/3/1960	5/3/1960	10/5/1960
Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica	18/8/1961	21/3/1965	30/7/1965
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais ou Documentos Equivalentes	27/3/1965	25/6/1965	21/6/1965
Acordo sobre a utilização, Conservação e Vigilância da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná	27/3/1965	27/3/1965	21/6/1965
Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Transportes e Turismo	26/1/1970	26/1/1970	12/6/1971
Acordo Sanitário	16/7/1971	26/1/1972	29/3/1972
Tratado para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos Dois Países, Desde e Inclusive o Salto Grande de Sete	26/4/1973	13/8/1973	30/8/1973

Quedas ou Salto de Guairá, até a Foz do Rio Iguaçu, Anexos A, B e C e seis Notas			
Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científica e Cultural	17/10/1973	30/11/1974	26/12/1974
Nota Interpretativa do Artigo XVIII do Tratado para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos Dois Países, Desde e Inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a Foz do Rio Iguaçu	1/11/1973	1/11/1973	13/11/1973
Nota Interpretativa da Alínea b do Artigo XVIII do Tratado para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos Dois Países, Desde e Inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a Foz do Rio Iguaçu	1/11/1973	1/11/1973	13/11/1973
Protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social, previsto no Artigo XX do Tratado de Itaipu	11/2/1974	8/8/1974	20/8/1974
Nota Interpretativa do Anexo C do Tratado para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos Dois Países, Desde e Inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a Foz do Rio Iguaçu	11/2/1974	11/2/1974	20/2/1974
Acordo sobre Integralização do Capital da Itaipu	10/9/1974	10/9/1974	25/9/1974
Acordo sobre Funcionamento de Estações de Rádio para Serviço de Assistência a Aeronaves Militares dos Dois Países	10/9/1974	10/9/1974	25/9/1974

Acordo sobre o Estudo do Plano de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai	10/9/1974	10/9/1974	25/9/1974
Acordo sobre o Centro de Estudos Brasileiros em Assunção	10/9/1974	31/10/1974	25/9/1974
Acordo sobre Radioamadorismo	10/9/1974	10/9/1974	25/9/1974
Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai	4/12/1975	26/5/1976	23/6/1976
Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927 entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai	4/12/1975	26/5/1976	23/5/1976
Acordo, por Troca de Notas, Modificativo do Anexo "B" ao Tratado de Itaipu	12/3/1979	12/3/1979	07/6/1979
Tratado de Interconexão Ferroviária	11/4/1980	19/12/1980	16/1/1981
Estabelecimento da Área "Non Aedificandi"	16/9/1980	16/12/1982	4/8/1983
Convênio sobre Cooperação em Matéria de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	2/7/1982	10/12/1982	5/1/1983
Convênio sobre Cooperação em Matéria de Propriedade Industrial	2/7/1982	10/12/1982	5/1/1983
Convênio sobre Cooperação no Campo da Promoção do Desenvolvimento Industrial	2/7/1982	10/12/1982	5/1/1983
Convênio sobre Cooperação em Matéria de Registro de Comércio	2/7/1982	10/12/1982	5/1/1983
Convênio sobre Cooperação em Matéria de Desenvolvimento Tecnológico de Álcool Carburante	2/7/1982	10/12/1982	5/1/1983
Convênio para o Estabelecimento de um Depósito Franco no Porto de Rio Grande	21/7/1987	7/2/1990	12/3/1990

Acordo de Cooperação Técnica	27/10/1987	30/08/1990	3/6/1991
Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas	29/3/1988	14/1/1992	7/2/1992
Acordo, por Troca de Notas Reversais, sobre Tráfico Ilícito de Veículos	28/7/1988	26/1/1989	9/3/1989
Acordo para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná	26/9/1992	30/1/1994	4/4/1995
Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira	1/9/1994	29/4/1996	12/7/1996
Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes	1/9/1994	6/12/1995	7/2/1996
Acordo para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados	1/9/1994	18/11/1996	23/1/1997
Acordo Relativo a Cooperação Militar	24/7/1995	12/9/1996	11/12/1996
Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	23/10/1996	13/11/1997	29/7/1998
Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna nos Cursos dos Rios Limítrofes	19/5/1999	2/5/2002	4/6/2002
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial	10/2/2000	9/9/2002	23/5/2002
Acordo de Cooperação Mútua para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais	10/2/2000	27/3/2002	21/05/2002
Acordo por troca de Notas, sobre o Regime Trabalhista e de	20/9/2000	27/5/2002	27/9/2000

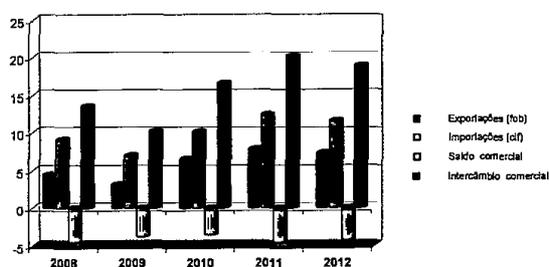
Previdência Social Aplicáveis aos Trabalhadores e Subempregados de Obras e Locadores e Sublocadores de Serviços			
Acordo para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná	8/12/2005	1/10/2008	5/12/2008
Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa	11/09/2006	7/5/2010	7/5/2010
Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de um Depósito Franco no Porto de Rio Grande para Cargas Transportadas por Rodovia, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006, que complementa o "Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Estabelecimento de um Depósito Franco no Porto de Rio Grande", celebrado em Brasília, no dia 21 de julho de 1987	11/9/2006	7/5/2010	7/5/2010
Acordo, por troca de Notas, para o Estabelecimento de uma Faixa <i>Non Aedificandi</i> em Zonas Urbanas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai [adicional ao Acordo de 16/9/1980]	9/4/2008	30/5/2011	20/6/2012
Acordo por Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu - Setembro 2009	1/9/2009	14/5/2011	28/6/2011

DADOS ECONÔMICOS COMERCIAIS

PARAGUAI: COMÉRCIO EXTERIOR US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-jun)	2013 (jan-jun)
Exportações (fob)	4,5	3,2	6,5	7,8	7,3	3,6	2,6
Importações (cif)	9,0	6,9	10,0	12,4	11,6	5,4	6,0
Saldo comercial	-4,6	-3,8	-3,5	-4,6	-4,3	-1,8	-3,4
Intercâmbio comercial	13,5	10,1	16,5	20,1	18,8	9,0	8,6

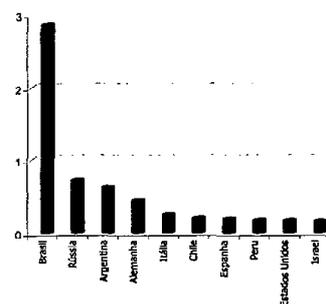
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/TradeMap, Agosto 2013



O comércio exterior paraguaio cresceu 39,26% entre 2008 e 2012, de US\$ 13,5 bilhões para US\$ 18,8 bilhões. Nesse período as exportações cresceram 62,22% e as importações, 28,89%. O saldo da balança comercial paraguaio foi negativo em todo o período analisado, totalizando déficit de US\$ 4,3 bilhões em 2012.

PARAGUAI: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total	2013 (jan-jun)	% no total
Brasil	2,85	39,2%	1,42	55,2%
Rússia	0,70	9,7%	0,38	14,6%
Argentina	0,60	8,3%	0,75	29,1%
Alemanha	0,43	5,9%	0,16	6,1%
Itália	0,24	3,2%	0,15	5,9%
Chile	0,19	2,6%	0,13	5,2%
Espanha	0,18	2,5%	0,15	5,8%
Peru	0,16	2,2%	0,04	1,7%
Estados Unidos	0,16	2,1%	0,07	2,7%
Israel	0,14	2,0%	0,09	3,3%
Subtotal	5,65	77,7%	3,33	129,7%
Outros países	1,62	22,3%	-0,76	-29,7%
Total	7,27	100,0%	2,57	100,0%

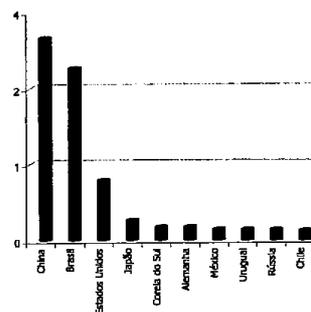


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/TradeMap, Agosto 2013

Cerca de 47,5% das exportações paraguaias, em 2012, foram destinadas ao Brasil e Argentina. Individualmente, o Brasil foi o principal parceiro comercial do Paraguai e absorveu 39,2% do total. Seguiram-se: Rússia (9,7%); Argentina (8,3%); Alemanha (5,9%); Itália (3,2%); Chile (2,6%); Espanha (2,5%); e Peru (2,2%).

PARAGUAI: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total	2013 (jan-jun)	% no total
China	3,18	27,6%	1,02	17,1%
Brasil	2,72	23,5%	1,51	25,2%
Estados Unidos	0,93	8,1%	0,86	14,3%
Japão	0,31	2,7%	0,04	0,7%
Coreia do Sul	0,21	1,8%	0,09	1,5%
Alemanha	0,21	1,8%	0,10	1,7%
México	0,17	1,5%	0,07	1,1%
Uruguai	0,17	1,5%	0,20	3,3%
Rússia	0,17	1,4%	0,10	1,7%
Chile	0,15	1,3%	0,22	3,7%
Subtotal	8,21	71,0%	4,21	70,1%
Outros países	3,35	29,0%	1,79	29,9%
Total	11,56	100,0%	6,00	100,0%

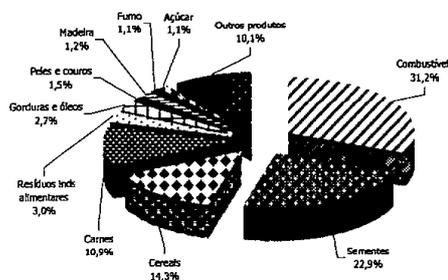


Elaborado pelo MRL/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/EXIM/TRADE/Indemur, Agosto 2013

Os vizinhos do MERCOSUL foram os principais exportadores para o mercado paraguaio. Em 2012, esses países somaram 43% do total, seguidos da Ásia, com 37%. Individualmente, a China foi o principal exportador para o Paraguai, com 27,6% do total, seguida do Brasil, com 23,5%. Seguiram-se: Estados Unidos (8,1%); Japão (2,7%); Coreia do Sul (1,8%); Alemanha (1,8%); México (1,5%); e Uruguai (1,5%).

PARAGUAI: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
2012 - US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	2,27	31,2%
Sementes	1,66	22,9%
Cereais	1,04	14,3%
Carnes	0,80	10,9%
Resíduos inds alimentares	0,22	3,0%
Gorduras e óleos	0,19	2,7%
Peles e couros	0,11	1,5%
Madeira	0,09	1,2%
Fumo	0,08	1,1%
Açúcar	0,08	1,1%
Subtotal	6,54	89,9%
Outros produtos	0,73	10,1%
Total	7,27	100,0%

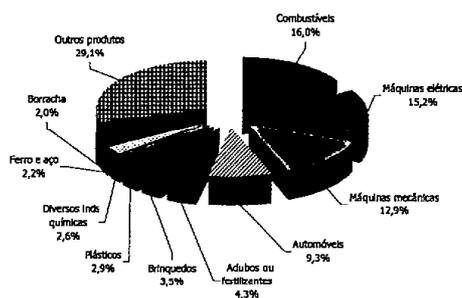


Elaborado pelo MRL/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/EXIM/TRADE/Indemur

Na pauta de exportações paraguaias de 2012, predominaram combustíveis (energia elétrica), sementes (soja), cereais (milho) e carne bovina. Juntos, esses itens somaram 79% do total. Seguiram-se: resíduos das indústrias alimentares (bagaços de soja), com 3%, e gorduras e óleos, com 2,7%.

PARAGUAI: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2012 - US\$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	1,8	16,0%
Máquinas elétricas	1,8	15,2%
Máquinas mecânicas	1,5	12,9%
Automóveis	1,1	9,3%
Adubos ou fertilizantes	0,5	4,3%
Brinquedos	0,4	3,5%
Plásticos	0,3	2,9%
Diversos inds químicas	0,3	2,6%
Ferro e aço	0,3	2,2%
Borracha	0,2	2,0%
Subtotal	8,2	70,9%
Outros produtos	3,4	29,1%
Total	11,6	100,0%



Elaborado pelo MRE/DIC - Direção de Inteligência Comercial, com base em dados da UNICE (UNICEF) e Animpap

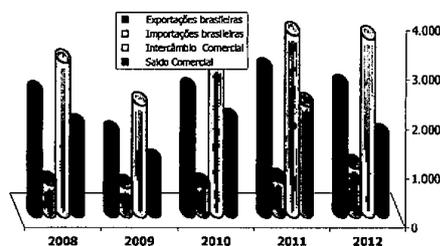
Os combustíveis, as máquinas e os automóveis foram os destaques da pauta de importação paraguiaia em 2012. Somados, esses grupos representaram 53% do total. Seguiram-se: adubos e fertilizantes (4,3%); brinquedos (3,5%); plásticos (2,9%); e produtos diversos das indústrias químicas (2,6%).

BRASIL-PARAGUAI: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-jul)	2013 (jan-jul)
Exportações brasileiras	2.488	1.684	2.548	2.969	2.618	1.424	1.776
Variação em relação ao ano anterior	50,9%	-32,3%	51,3%	16,5%	-11,8%	-13,8%	24,8%
Importações brasileiras	658	585	611	716	988	470	607
Variação em relação ao ano anterior	51,5%	-11,0%	4,4%	17,1%	37,9%	41,3%	29,0%
Intercâmbio Comercial	3.145	2.269	3.159	3.684	3.605	1.894	2.383
Variação em relação ao ano anterior	51,0%	-27,8%	39,2%	16,6%	-2,2%	-4,6%	25,8%
Saldo Comercial	1.830	1.098	1.937	2.253	1.630	954	1.170

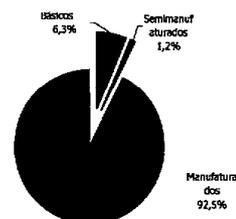
Elaborado pelo MRE/DIC - Direção de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Anceweb

O Paraguai foi o 32º principal parceiro comercial brasileiro em 2012, com participação de 0,8% no total. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o Paraguai cresceu 15%, de US\$ 3,1 bilhões para US\$ 3,6 bilhões. As exportações cresceram 5,2% e as importações, 50,2%. O saldo da balança comercial foi favorável ao Brasil em todo o período analisado, totalizando superávit de US\$ 1,63 bilhão em 2012.



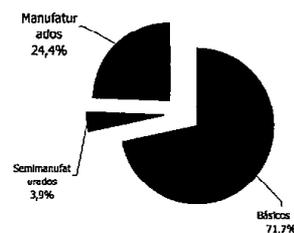
BRASIL-PARAGUAI: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US\$ milhões, fob - 2 0 1 2

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%
Básicos	163,9	6,3%
Semimanufaturados	31,0	1,2%
Manufaturados	2.420,0	92,5%
Transações especiais	2,6	0,1%
Total	2.617,5	100,0%



Elaborado pela MRE/DFR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%
Básicos	707,9	71,7%
Semimanufaturados	39,0	3,9%
Manufaturados	240,7	24,4%
Total	987,6	100,0%



Elaborado pela MRE/DFR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

BRASIL-PARAGUAI: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US\$ milhões, fob

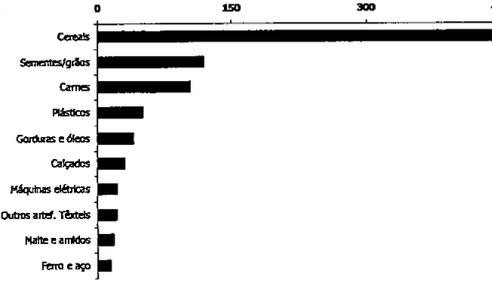
DESCRIÇÃO	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2		Exportações brasileiras para o Paraguai, 2012
			Valor	% no total	
Máquinas mecânicas	377	533	353	13,5%	
Adubos	253	324	288	11,0%	
Combustíveis	299	175	191	7,3%	
Automóveis	208	262	168	6,4%	
Máquinas elétricas	144	144	132	5,0%	
Plásticos	111	128	127	4,9%	
Papel	84	99	93	3,6%	
Obras de ferro/aço	53	66	89	3,4%	
Ferro e aço	53	73	87	3,3%	
Borracha	87	105	78	3,0%	
Subtotal	1.669	1.911	1.606	61,3%	
Outros produtos	879	1.057	1.012	38,7%	
Total	2.548	2.969	2.618	100,0%	

Elaborado pela MRE/DFR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SICEX/Atrevo

Máquinas mecânicas (ceifeiras-debulhadoras, máquinas para extração de óleo), adubos e combustíveis (óleo diesel) foram os principais produtos brasileiros exportados para o Paraguai em 2012, representando 32% da pauta. Seguiram-se: automóveis (6,4%); máquinas elétricas (5,0%); plásticos (4,9%); papel (3,6%); obras de ferro/aço (3,4%); e ferro e aço (3,3%).

BRASIL-PARAGUAI: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2		Importações brasileiras originárias do Paraguai, 2012
			Valor	% no total	
Cereais	240	285	440	44,5%	
Sementes/grãos	57	32	119	12,0%	
Carnes	34	40	103	10,5%	
Plásticos	54	72	51	5,1%	
Gorduras e óleos	26	44	40	4,1%	
Calçados	17	17	31	3,1%	
Máquinas elétricas	9	19	22	2,2%	
Outros artef. Têxteis	12	19	21	2,2%	
Malte e amidos	18	19	18	1,8%	
Ferro e aço	12	10	14	1,4%	
Subtotal	480	559	859	87,0%	
Outros produtos	132	157	129	13,0%	
Total	611	716	988	100,0%	

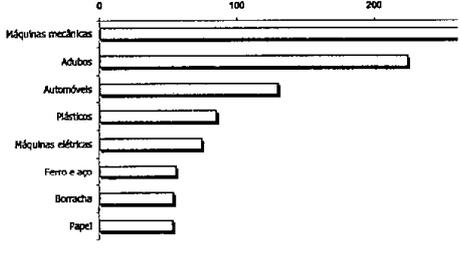


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SICEX/Arceweb.

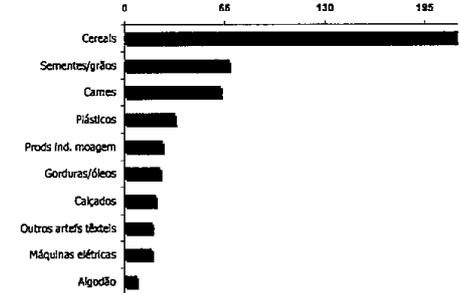
As Importações brasileiras originárias do Paraguai, em 2012, concentraram-se em cereais (milho e trigo); sementes/grãos (soja) e carne bovina. Juntos, esses produtos somaram 67% das compras brasileiras procedentes do Paraguai. Destacaram-se, também, plásticos (5,1%); gorduras e óleos (4,1%); e calçados (3,1%).

BRASIL-PARAGUAI: COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US\$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2 0 1 2(jan-jul)		2 0 1 3(jan-jul)		Exportações bras. para o Paraguai em 2013
	Valor	% no total	Valor	% no total	
Exportações					
Máquinas mecânicas	194	13,6%	285	16,1%	
Aduos	135	9,5%	224	12,6%	
Automóveis	93	6,5%	130	7,3%	
Plásticos	69	4,8%	85	4,8%	
Máquinas elétricas	74	5,2%	74	4,2%	
Ferro e aço	47	3,3%	56	3,1%	
Borracha	47	3,3%	54	3,0%	
Papel	48	3,4%	53	3,0%	
Subtotal	708	49,7%	962	54,1%	
Outros produtos	716	50,3%	815	45,9%	
Total	1.424	100,0%	1.776	100,0%	



DESCRIÇÃO	2 0 1 2(jan-jul)		2 0 1 3(jan-jul)		Importações bras. originárias do Paraguai em 2013
	Valor	% no total	Valor	% no total	
Importações					
Cereais	211	44,8%	254	41,9%	
Sementes/grãos	20	4,1%	68	11,2%	
Carnes	51	10,8%	63	10,3%	
Plásticos	27	5,7%	33	5,4%	
Prods ind. moagem	10	2,1%	24	4,0%	
Gorduras/óleos	27	5,7%	23	3,8%	
Calçados	15	3,3%	20	3,3%	
Outros artefs têxteis	12	2,6%	18	2,9%	
Máquinas elétricas	11	2,4%	17	2,9%	
Algodão	5	1,1%	8	1,2%	
Subtotal	389	82,8%	528	87,0%	
Outros produtos	81	17,2%	79	13,0%	
Total	470	100,0%	607	100,0%	



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SICEX/Arceweb.

Aviso nº 693 - C. Civil.

Em 11 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 14/9/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS:15289/2013

4

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013 (nº 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que *altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.*



RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2013 (nº 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que restabelece os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, que haviam sido alterados pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

A Lei nº 11.662, de 2008, é originada de projeto do ex-Senador acreano Tião Viana e foi justificada pela adequação da política dos fusos horários ao Acre, diminuindo de dois para um fuso horário em relação ao horário de Brasília. Contudo, essa alteração provocou muitos debates locais, que geraram a edição do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, versando sobre a elaboração de referendo no Estado do Acre sobre o assunto.

Em 2010, os eleitores em sua maioria votaram pelo retorno ao fuso horário antigo, de duas horas em relação à Brasília, o que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 91, de 2011, pretendeu regular. Contudo, o Poder Executivo vetou integralmente a proposição sob o argumento de que o Projeto extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes para outras unidades da Federação. Para sanar o fato, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 595, de 21 de dezembro de 2011, o presente projeto de lei.

A proposição, antes de ser despachada a esta Comissão, foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, com emenda de redação, sugerida pela Senadora Vanessa Grazziotin, sem alterar o mérito.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, entre outros temas, sobre aspectos relacionados à defesa nacional.

Ressalta-se que a alteração de fuso horário no Estado do Acre, promovida pela Lei nº 11.662, de 2008, gerou desintegração social decorrente da diferença entre a hora legal vigente naquele Estado e a hora oficial de Brasília.

Desse modo, com a correção dos horários, a população será mais integrada à sua tradicional rotina, que tem fundamento biológico, resgatando, ainda, hábitos da vida nacional, incluindo os pertinentes a programas televisivos, transporte aéreo, prestação de serviços públicos nacionais e acesso a sistema financeiro, embora a readaptação ao novo fuso traga também custos sociais e econômicos, como assinalado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

De qualquer sorte, cumpre a esta Comissão zelar pela vontade popular expressa no referendo e por sua vontade de integração nacional, mesmo que com diferença de fusos.

Por fim, registramos que a Emenda nº 1 – CAE, de fato, confere maior clareza ao texto, sem promover mudança no mérito da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, com a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/13064.23500-63

EMENDA DE REDAÇÃO
Nº – CAE
 (ao PLC nº 43, de 2013)

A alínea “e” do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, tem a sua redação adequada, nos seguintes termos:

“Art. 1º

.....

“Art. 2º

.....

e) – o quarto fuso, caracterizado pela hora de *Greenwich* ‘menos cinco horas’, compreende:

1. – o Estado do Acre;
2. – a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação tem o escopo de adequar o texto, possibilitando uma melhor estrutura à redação legislativa.

Não há nenhuma alteração no mérito

Esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Comissão para aprovar esta emenda de redação, facilitando o entendimento da norma que se pretende.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 2013
 (nº 3.078/2011, na Casa de origem)
 (De iniciativa da Presidência da República)

Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de *Greenwich* 'menos três horas', compreende o Distrito Federal e os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Goiás, do Tocantins, da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Pará e do Amapá;

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos quatro horas', compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia, de Roraima e a parte do Estado do Amazonas que fica a leste da linha que, partindo do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, segue até o Município de Porto Acre, no Estado do Acre;

.....

e) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos cinco horas', compreende o Estado do Acre e a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no segundo domingo do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.078, DE 2011

Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos três horas, compreende o Distrito Federal e os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Goiás, de Tocantins, da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Pará e do Amapá;

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos quatro horas, compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia, de Roraima, e a parte do Estado do Amazonas que fica a leste da linha que, partindo do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, segue até o Município de Porto Acre, no Estado do Acre;

.....

e) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos cinco horas, compreende o Estado do Acre, e a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea “c”.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no segundo domingo do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

Brasília,

Mensagem nº 595, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas”.

Brasília, 21 de dezembro de 2011.



EMI nº 00051/MCTI/MRE/MPOG

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de lei, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, o que se pretende fazer por meio de alteração ao Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que, a seu turno, determina a hora legal no território nacional.

2. O Decreto nº 2.784/1913 divide o território nacional em quatro fusos para fins de determinação da hora legal nos vários Estados da federação. Originariamente, todo o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas encontravam-se enquadrados no quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos cinco horas.

3. Mais recentemente, a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, dentre outras alterações, promoveu o enquadramento de todo o Estado do Acre e da parte do Estado do Amazonas que estavam no quarto fuso para inseri-los totalmente no terceiro fuso, aquele, por sua vez, caracterizado pela hora de Greenwich, menos quatro horas. Em decorrência da Lei nº 11.662/2008, então, deixou de existir o aludido quarto fuso, estando todas as áreas do território nacional compreendidas em três fusos.

4. Todavia, o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, dispôs sobre a realização, pelo Tribunal Regional Eleitoral, de referendo para decidir sobre a alteração da hora legal no Estado do Acre. Sua finalidade, conforme declarada no art. 1º do referido Decreto Legislativo, foi “consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e a oportunidade da referida alteração” (referência à alteração levada a cabo pela Lei nº 11.662/2008).

5. Apurado o resultado da consulta à população acreana, verificou-se que a maioria da população manifestou-se pela rejeição da alteração realizada pela Lei nº 11.662/2008. Não satisfeita com a nova hora legal vinculada ao terceiro fuso, a maioria da população do Acre demonstrou que a ela seria melhor regressar ao quarto fuso, estando cinco horas menos que em Greenwich.

6. Destarte, sob o fundamento de que efetivaria a adequação legislativa demandada pela população do Estado do Acre, o Congresso Nacional aprovou o PL nº 1.669, de 2011 (PLS nº 91/2011). O projeto, no entanto, extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes a outras unidades da federação, o que ensejou o veto integral de Vossa Excelência. Assentou-se, nos motivos do veto que “da forma como redigido, o projeto de lei não permite a apreciação individualizada das alterações propostas aos fusos horários nos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará, impedindo a apreciação da matéria face às realidades locais de cada um dos entes afetados” (Mensagem nº 593, de 20 de dezembro de 2011).

7. Com o veto integral ao projeto então aprovado, o restabelecimento da hora legal no Estado do Acre e em parte do Estado do Amazonas ficou prejudicado.

8. A proposta de projeto de lei ora apresentada à apreciação de Vossa Excelência tem justamente o escopo de, pontualmente, instaurar novamente o quarto fuso no território nacional e, a partir disso, nele perfazer o enquadramento dos territórios referidos, de modo a prestigiar a vontade popular.

9. Não há que se falar em impacto orçamentário-financeiro em decorrência da aprovação desse projeto de lei.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a proposição do projeto de lei ora em questão.

Respeitosamente,

Assinado por: Aloizio Mercadante Oliva, Antonio de Aguiar Patriota e Miriam Aparecida Belchior

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE JUNHO DE 1913.

Vide Decreto nº 4.264, de 2002

Determina a hora legal.

Texto compilado

Art. 2º O território da Republica fica dividido, no que diz respeito á hora legal, em quatro fusos distintos:

a) o primeiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos duas horas', compreende o archipelago Fernando de Noronha e a ilha da Trindade;

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de **Greenwich** 'menos três horas', compreende todo o litoral do Brasil, o Distrito Federal e os Estados interiores, exceto os relacionados na alínea 'c' deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008) (Vigência)

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de **Greenwich** 'menos quatro horas', compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, do Amazonas, de Rondônia, de Roraima e do Acre. (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008) (Vigência)

d) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

LEI Nº 11.662, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Altera as alíneas "b" e "c" e revoga a alínea "d" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, a fim de modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário **Greenwich** "menos cinco horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas", e da parte ocidental do Estado do Pará do fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos três horas".

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 29/06/2013.

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 43, de 2013 (n° 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidenta da República, que *altera o Decreto n° 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei n° 11.662, de 24 de abril de 2008.*

RELATOR: Senador ANÍBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 43, de 2013 (n° 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidenta da República, que restabelece os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, que haviam sido alterados pela Lei n° 11.662, de 24 de abril de 2008.

O autor dessa Lei, o então Senador Tião Viana, motivou sua iniciativa por prejuízos econômicos, sociais e culturais decorrentes do atraso de duas horas do fuso horário aplicado ao Estado do Acre em relação ao fuso horário das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul do País. O atraso era anualmente aumentado para três horas na vigência do horário de verão.

Tal situação apresentava-se difícil de ser justificada, uma vez que quando da sanção pelo Presidente Hermes da Fonseca do Decreto n° 2.784, de 1913, que estabeleceu os fusos horários no Brasil, o Acre ainda não existia enquanto Estado, ainda não possuía a devida representação no Parlamento Brasileiro. Os meios de comunicação e transporte eram

rudimentares. A título de exemplo, uma simples viagem do Rio de Janeiro, à época nossa Capital Federal, para Rio Branco, consumia meses de navio e outras embarcações adequadas para navegação nos rios amazônicos.

Por tudo isso, os argumentos apresentados pelo proponente da matéria, o Senador Tião Viana, revelaram-se tão consistentes que conquistaram a unanimidade dos votos do Congresso Nacional e a sanção da Lei pelo Presidente Luiz Ignácio Lula da Silva, no dia 24 de abril de 2008.

Assim, a necessária mudança do fuso horário reduziria os prejuízos, os contratempos e os desconfortos que o povo acreano sofria há anos com a disparidade de fusos horários entre a região mais ocidental e o restante do Brasil.

Inicialmente, o projeto de lei propunha alteração dos fusos horários apenas para o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas, duas únicas regiões do País onde a diferença de fuso horário era de duas horas em relação à Hora Oficial de Brasília. Na Câmara dos Deputados, foi incluída a unificação da hora legal do Estado do Pará para coincidir com a Hora Oficial de Brasília. Antes da Lei, vigiam nesse Estado dois fusos horários: um coincidente com a Hora Oficial de Brasília, e outro com uma hora de atraso.

A Lei entrou em vigor em junho de 2008. Tão logo a população acreana foi submetida à mudança de fuso horário, iniciaram-se acalorados debates em torno da sua conveniência, refletindo clara divisão de opiniões no seio da sociedade em torno do tema.

Partidários e críticos da alteração do fuso horário sustentaram o debate, que culminou com a aprovação, no Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, que dispunha sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora legal do Estado do Acre. Em 2010, concomitantemente ao segundo turno da eleição presidencial, realizou-se o referendo para que os 470.560 eleitores inscritos à época manifestassem sua opinião. O resultado mostrou que 39,2% dos eleitores votaram pelo retorno ao fuso horário antigo e 29,7% votaram pela

manutenção do fuso horário vigente. Houve 28,6% de abstenções, 2,2% de votos nulos e 0,3% de votos em branco. Portanto, com a apuração dos votos válidos, prevaleceu a defesa do retorno ao fuso horário antigo, com 56,87% dos votos, ao passo que 43,13% dos acreanos optaram pela manutenção do horário.

Para que o resultado do referendo produzisse efeitos seria necessária uma nova lei. O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 91, de 2011, levado à sanção presidencial no mesmo ano, previa o retorno dos fusos horários dos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará à situação vigente antes da edição da Lei nº 11.662, de 2008.

A Senhora Presidenta da República, entretanto, vetou integralmente a proposição sob o argumento de que o Projeto extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes para outras unidades da Federação. Ato contínuo, encaminhou ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 595, de 21 de dezembro de 2011, o presente projeto de lei, promovendo o retorno apenas da hora legal dos Estados do Acre e do Amazonas e mantendo a alteração feita pela Lei nº 11.662, de 2008, para o Estado do Pará.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada sem emendas e remetida a esta Casa em 24 de junho de 2013, na forma do PLC nº 43, de 2013, que ora analisamos. A proposição foi despachada inicialmente para esta Comissão e seguirá para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, antes da manifestação definitiva do Plenário desta Casa. Não foram oferecidas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, entre outros temas, sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

A mudança de fuso horário no Estado do Acre, promovida pela Lei nº 11.662, de 2008, teve como uma das principais motivações os prejuízos econômicos decorrentes da diferença entre a hora legal vigente naquele Estado e a Hora Oficial de Brasília. Durante a vigência dos quatro meses do horário de verão, esta diferença chegava a três horas.

É inegável que a redução da diferença do fuso horário trouxe os benefícios econômicos desejados na justificação da citada Lei. De fato, a vigência do novo horário oficial do Acre tem propiciado uma maior integração com o sistema financeiro do resto do País. Com a globalização, o acesso à rede mundial de computadores e às novas tecnologias de informação foi facilitado. A atual grade horária de nossa programação televisiva enfim responde aos anseios da sociedade, e o transporte aéreo está em sintonia com os outros Estados, resultando numa maior participação da população acreana na vida econômica, política e cultural dos centros mais desenvolvidos.

Não custa lembrar que os transtornos ocasionados pelo retorno do fuso horário anterior serão significativos. Nova adaptação ao expediente funcional e comercial, bem como ao horário escolar será necessária. Mais uma alteração na rotina da vida da população acreana, após cinco anos de vigência da lei atual, certamente terá impacto considerável.

Entretanto, houve uma consulta à população nas eleições de 2010 e a maioria dos votantes optou pela volta do antigo fuso horário.

Desta forma, ainda que o instrumento de consulta — o referendo —, não tenha sido apropriado e que não tenha havido o devido esclarecimento à população sobre a sua forma de implementação, e, ainda que a questão do fuso horário do Acre tenha sido excessivamente politizada durante aquelas eleições, nunca esteve em questionamento a soberania do povo acreano e o seu direito à tomada de decisões. Por isso, o resultado deve ser respeitado, razão pela qual, defendo a aprovação do projeto que ora analisamos.

III – VOTO

Feitas todas as ressalvas, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

5

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 399, de 2011, do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 399, de 2011, cuja ementa está acima epigrafada.

A lei que resultar de eventual aprovação do PLS, ao acrescentar os §§ 4º e 5º ao art. 48 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação), viabilizará que diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica, possam ser revalidados ou reconhecidos automaticamente no Brasil. Para tanto, deverá ser divulgado pelo Poder Público, periodicamente, a lista de cursos a serem abrangidos.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à qual caberá o exame da matéria em caráter terminativo.

Em virtude da aprovação dos Requerimentos nº 52, de 2011 – CRE e nº 21 – CE, foi realizada, no dia 12 de abril de 2012, audiência pública para debater e analisar a proposição.

Por força de aprovação do Requerimento nº 296, de 2002, do Senador Eduardo Braga, o projeto em exame passou a tramitar em conjunto com o PLS nº 15, de 2012. No entanto, com a aprovação do Requerimento nº 478, de 2012, de autoria do mesmo Senador, as proposições passaram a ter tramitação autônoma e foram distribuídas às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a esta última decisão terminativa.

O Senador Vital do Rêgo apresentou a Emenda nº 1 – CRE com o fim de estabelecer a exigência de que, para o diploma ser revalidado ou reconhecido automaticamente no Brasil, o curso deverá ter sido ministrado integralmente de forma presencial no outro país e atendida a análise documental em âmbito administrativo. Ademais, a emenda estabelece o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a tramitação do processo de revalidação. No caso de o diploma ser emitido em país com o qual o Brasil mantenha acordo, o prazo será reduzido pela metade.

A Senadora Ana Amélia apresentou a Emenda nº 2 – CRE alterando o texto do projeto original determinando que os diplomas de graduação serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade; os diplomas de mestrado e de doutorado além de somente poderem ser reconhecidos por universidades com cursos semelhantes, devem observar os parâmetros de qualidade definidos por órgão responsável pela avaliação dos cursos de pós-graduação no País. Finalmente, a Emenda determina que os procedimentos para revalidação devem observar critérios, prazos e parâmetros de qualidade definidos em colaboração com os órgãos competentes do Poder Público, sem prejuízo da autonomia universitária.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, incisos I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e outros assuntos correlatos.

A revalidação ou reconhecimento automático de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica é medida há muito aguardada por grande número de estudantes brasileiros que buscam diversificar sua formação profissional, acadêmica e cultural.

É evidente que o processo de revalidação de diplomas não pode descurar do exame detido de elementos que garantam a qualidade acadêmica dos estudantes. No entanto, não se pode admitir que aqueles estudantes provenientes de instituições estrangeiras de notória excelência internacional tenham de ser submetidos a trâmites burocráticos desnecessários.

Com efeito, a possibilidade de obtenção do reconhecimento automático desses diplomas é o caminho necessário para que possamos ampliar e fortalecer a cooperação internacional no campo da educação e atender os interesses de milhares de jovens brasileiros, desde que haja conhecimento da qualificação da respectiva universidade. O intercâmbio entre estudantes brasileiros e estrangeiros certamente proporciona a troca de experiências e favorece o desenvolvimento de nosso país. Aliás, nossos esforços de política externa voltados para maior inserção do Estado brasileiro no cenário internacional não podem – e não devem – ignorar a importância estratégica da educação e do conhecimento.

Em suma, em ambiente internacional globalizado, não há como justificar que diplomas expedidos por instituições estrangeiras de notória excelência sejam submetidos a morosos procedimentos de revalidação no Brasil. Enquanto tais obstáculos não forem superados, estudantes de alto nível acadêmico ficarão sem a necessária segurança jurídica para seguirem em busca de sua melhor qualificação. Tais dificuldades, a médio e longo prazo, impactarão negativamente no curso do desenvolvimento de nosso país, que necessita de profissionais, acadêmicos e formuladores de políticas públicas que estejam atentos aos desafios que o mundo globalizado nos apresenta.

Apresentamos emenda para substituir o verbo “poderão” por “terão”, no atendimento da necessidade brasileira por mão de obra qualificada em diversas de nossas regiões, com o fim de reforçar a intenção de desburocratizar o processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

Com isso, garante-se ao interessado que seu diploma será revalidado no Brasil, desde que seja egresso de instituições que constarão de lista a ser elaborada pelo Poder Executivo, como determina o projeto. De acordo com esta lei a revalidação será automática, mas apenas para os diplomas emitidos por instituições acadêmicas estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação.

A emenda que apresentamos tem também por objetivo prever que a instituição de ensino estrangeira deverá funcionar regularmente em seu país. Essa modificação encontra inspiração no texto da Emenda nº 1 – CRE, apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. Porém, a fim de não alterarmos a essência do projeto original, mantivemos a exigência de que o curso se caracterize como de excelência reconhecida, não bastando que funcione legalmente em seus países como proposto pela referida Emenda nº 1 – CRE.

Ademais, a emenda do Senador Vital do Rêgo, conforme acima detalhado, também estabelece norma para que os documentos sejam submetidos à análise no âmbito administrativo, bem como a fixação de prazo para a duração do processo de revalidação. As medidas são extremamente adequadas para regularem a validação dos diplomas das universidades não reconhecidas pelo MEC.

Acrescentamos ainda o § 5º, garantindo também a revalidação ou reconhecimento aos que já tenham concluído seus cursos, entre aqueles de excelência reconhecida.

Aproveitamos a emenda para corrigir o comando do art. 1º do PLS nº 399, de 2011, visando a se fazer referência ao § 6º a ser acrescentado, juntamente com os §§ 4º e 5º, ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Apresentamos uma segunda emenda visando a conferir maior eficácia e breve aplicabilidade da lei de que resultar da aprovação do PLS. Por meio desta segunda emenda, acrescentamos art. 2º, renumerando o atual art. 2º como 3º, para determinar que a citada lista de competência do Poder Executivo seja divulgada em até 12 (doze) meses da data de publicação da lei.

Após a apresentação de relatório anterior, e transcurso dos debates e na sequência a nova audiência pública realizada em 12 de abril de 2013, a Senadora Ana Amélia, preocupada com a reafirmação de critérios de qualidade, apresentou Emenda alterando os §§ 2º e 3º do art. 48, incluindo que devem ser observados os parâmetros de qualidade definidos em colaboração com o órgão responsável pela avaliação dos cursos no País; e acrescentando § 4º definindo que os procedimentos adotados pelas universidades para a revalidação ou reconhecimento de diplomas de cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão observar critérios, prazos e parâmetros de qualidade definidos em colaboração com os órgãos competentes do Poder Público, sem prejuízo da autonomia que a Constituição confere às universidades.

Justifica-se a preocupação da Senadora Ana Amélia com a qualidade e a excelência acadêmicas. Ademais, a Senadora Ana Amélia tem sempre dado demonstrações inequívocas de preocupar-se acima de tudo com o bem público e com a defesa dos interesses nacionais e por isso tem o respeito de todo o Senado da República.

A Emenda da Senadora Ana Amélia foi acolhida para melhorar o sentido dado a este Relatório e o Voto que apresentamos, visto que a defesa da qualidade e da excelência acadêmicas são fundamentais e devem balizar a aplicação desta Lei, respeitando os acordos internacionais realizados no âmbito do Mercosul e as decisões do Parlasul e a garantia dos direitos individuais dos estudantes brasileiros que buscaram a continuidade de sua formação em cursos oferecidos no exterior.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, com acolhimento parcial das Emendas nº 1, apresentada pelo Senador Vital do Rêgo e nº 2, apresentada pela Senadora Ana Amélia, na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº - CRE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 48.**

.....

§ 2º Os diplomas de cursos de Graduação, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior em funcionamento regular terão revalidação mediante avaliação realizada por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação e parâmetros de qualidade definidos em colaboração com órgão responsável pela avaliação dos cursos de graduação reconhecidos no País.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos mediante avaliação realizada por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, observados os parâmetros de qualidade definidos em colaboração com órgão responsável pela avaliação dos cursos de graduação reconhecidos no País.

§ 4º Terão revalidação ou reconhecimento automático os diplomas de cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior em funcionamento regular, cuja excelência tenha sido reconhecida e divulgada por meio de listagem elaborada pelo Poder Executivo.

§ 5º Será de 90 (noventa) dias úteis o prazo de tramitação para o processo de revalidação, reconhecimento ou não dos diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, expedidos por universidades estrangeiras não arroladas nos termos do § 4º deste artigo, submetidos a avaliação realizada por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação e parâmetros de qualidade definidos em colaboração com órgão responsável pela avaliação dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado reconhecidos no País.

§ 6º O Poder Executivo divulgará anualmente a listagem dos cursos e instituições de que trata o § 4º.”(NR)

EMENDA Nº - CRE

Acrescentem-se os seguintes artigos 2º e 3º ao Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, renumerando-se o atual art. 2º como art. 4º:

“**Art.2º** Assegura-se, também, o direito à revalidação ou reconhecimento àqueles que tenham cumprido as exigências expressas nos §§ 2º, 3º e 4º, do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, até a data de publicação desta lei.

Art. 3º A primeira edição da listagem de que trata o § 6º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deverá ser divulgada decorridos 12 (doze) meses da publicação desta Lei.”(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº - CRE
(ao PLS nº 399, de 2011)

Incluem-se o § 4º, incisos I e II, e o § 5º no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966:

“Art. 48.....
.....

§ 4º Os diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior legalmente em funcionamento em seus países, terão revalidação ou reconhecimento automático desde que ministrados integralmente de forma presencial no outro país e atendida a análise documental em âmbito administrativo.

I – a tramitação, com o consequente apostilamento do diploma estrangeiro, se for o caso, dar-se-á no prazo máximo de noventa dias a partir da protocolização do processo de revalidação.

II – nos casos em que Brasil mantenha Acordos com outros países, o prazo máximo para a tramitação da revalidação será de quarenta e cinco dias a partir da protocolização do processo de revalidação, respeitada a análise documental

§ 5º O poder público poderá divulgar, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º deste artigo. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a relevância e a importância da proposta contida no bojo do PLS nº 399/2011, entendo que fica um tanto subjetiva a expressão “*....de reconhecida excelência acadêmica..*”. Afinal, o que define uma reconhecida excelência acadêmica, se o próprio Brasil tem apenas uma Universidade – a USP – ranqueada, neste ano de 2012, entre as 100 melhores do mundo pela Times Higher Education (THE) ?

Assim, expresso através desta emenda que se uma universidade encontra-se regularmente em funcionamento em seu país, com cursos autorizados a serem ministrados, que há de se respeitar a autonomia e a soberania de cada nação, fortalecendo, sobretudo, as relações diplomáticas, e permitindo que a livre competição de um mundo globalizado se responsabilize por selecionar os melhores profissionais.

Ainda no mesmo § 4º, a menção ao caráter “*....integralmente presencial no*

outro país....”, visa, sobretudo, inibir possíveis tentativas de serem ministradas, parcial ou integralmente, aulas em nosso país por parte de universidades estrangeiras.

Em relação ao § 5º o Ministério da Educação no Brasil, ou outro órgão a ele subordinado, poderá, através de informações obtidas junto aos Ministérios da Educação de outros países, elaborar com periodicidade a ser estabelecida, uma relação com o elenco das Universidades legalmente habilitadas a ministrar determinados cursos.

A não publicação dessa relação, entretanto, não poderá invalidar um reconhecimento ou uma revalidação de um título ou diploma, haja vista que o mesmo para ter o devido valor no Brasil terá que ter tramitado no Ministério da Educação do país de origem; no Ministério das Relações Exteriores do país de origem e no Consulado do Brasil no país de origem, fluxo por si responsável por oferecer um revestimento legal ao título ou diploma.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador **VITAL DO RÊGO**

EMENDA Nº – CRE
(ao PLS nº 399, de 2011)

Dê-se ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, a seguinte redação:

“**Art. 48.**

§ 1º

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação e parâmetros de qualidade definidos em colaboração com o órgão responsável pela avaliação dos cursos de graduação reconhecidos no País.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, observados os parâmetros de qualidade definidos em colaboração com o órgão responsável pela avaliação dos cursos de pós-graduação reconhecidos no País.

§ 4º Os procedimentos adotados pelas universidades para revalidação ou reconhecimento de diplomas de cursos de graduação, Mestrado ou Doutorado deverão observar critérios, prazos e parâmetros de qualidade definidos em colaboração com os órgãos competentes do Poder Público, sem prejuízo de sua autonomia. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A questão da revalidação e do reconhecimento de diplomas estrangeiros tem sido um dos gargalos do sistema de ensino superior brasileiro. De um lado, muitas universidades nacionais são criticadas por adotar procedimentos excessivamente morosos, custosos e pouco efetivos para dar validade aos títulos obtidos no exterior. De outro, muitos estudantes recorrem a cursos de qualidade duvidosa, oferecidos por instituições sediadas em outros países, no afã de obterem uma qualificação que, por razões diversas, não puderem obter em solo pátrio.



O PLS de autoria do Senador Roberto Requião buscou dar resposta a essa questão, por meio da instituição de processo mais ágil para a revalidação e o reconhecimento de diplomas oriundos de cursos de reconhecida excelência. No entanto, a inclusão do termo “automático” no texto original do projeto gerou diversas interpretações equivocadas sobre a intenção do autor.

Segundo os esclarecimentos prestados pelo próprio Senador Requião durante a audiência pública convocada para debater a matéria, realizada em 12 de abril de 2013, não se trata de criar um mecanismo automatizado, que desconsidere os critérios de qualidade dos cursos e o longo percurso do sistema de educação superior brasileiro na construção de parâmetros de avaliação. O propósito, de fato, é garantir a adoção de critérios nacionais, que garantam procedimentos uniformes e agilidade nos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, especialmente nos casos de cursos de excelência acadêmica.

A presente emenda visa, portanto, a resgatar essa intenção original, deixando patente a diferença que deve haver na consideração dos cursos de graduação e de pós-graduação, cujos parâmetros de qualidade devem ser definidos em colaboração com os órgãos responsáveis pelas respectivas avaliações. Pretende também garantir a observância de parâmetros que, ao tempo em que garantam maior uniformidade e agilidade aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas obtidos no exterior, não desrespeitem o preceito da autonomia universitária, consagrado na Constituição Federal.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)



SF/13421.51941-00



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 399, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 48

.....
 § 4º Os diplomas de cursos de graduação, Mestrado ou Doutorado de reconhecida excelência acadêmica, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, poderão ter revalidação ou reconhecimento automático.

§ 5º O Poder Público divulgará, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cada vez mais, estudantes brasileiros têm se dirigido a universidades estrangeiras, para cursar estudos de graduação ou de pós-graduação. Parte desses alunos é motivada pelas dificuldades de acesso aos cursos mais concorridos no País, especialmente Medicina. Outra parcela dos que estudam no exterior é movida pelo desejo de ampliar seus horizontes, vivenciar uma cultura diferente, aprimorar sua formação, dedicando-se a campos muitas vezes inexistentes ou incipientes nas universidades

nacionais. O envio de cerca de 75 mil estudantes brasileiros das áreas de ciências e engenharias para o exterior, recentemente anunciado pelo Governo Federal, promete intensificar essa tendência.

Ao regressar ao Brasil, todos os alunos que estudaram fora, seja em nível de graduação, mestrado ou doutorado, precisam submeter-se aos trâmites de revalidação ou reconhecimento dos seus diplomas, que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), compete às universidades. Mas os procedimentos adotados pelas diferentes instituições de ensino superior têm variado enormemente nos processos de revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros.

São frequentes os relatos de processos excessivamente caros, pouco transparentes, demorados e arbitrários, que resultam, não raro, em prejuízo a estudantes de destaque e na negativa do reconhecimento ou revalidação de estudos realizados em cursos de universidades de excelência acadêmica internacionalmente reconhecida.

Paulatinamente, mecanismos voltados para agilizar e aprimorar os processos de revalidação e reconhecimento têm sido aprovados, sem desconsiderar o respeito à autonomia universitária. O Conselho Nacional de Educação já editou diversas resoluções sobre o assunto. O Ministério da Educação instituiu, recentemente, exame nacional para a revalidação dos diplomas estrangeiros de Medicina, aberto à adesão das universidades brasileiras. O Congresso Nacional aprovou, em 2011, o texto do *Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respetivos Diplomas no Mercosul e Estados Associados*, que prevê tratamento diferenciado para os diplomas oriundos dos cursos credenciados segundo esse sistema, incluindo Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile.

O presente projeto de lei vem somar-se a essas iniciativas. Propomos que seja dado tratamento diferenciado aos diplomas de graduação, mestrado ou doutorado oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de indiscutível excelência acadêmica. Os graduados desses cursos, identificados e periodicamente divulgados pelo Ministério da Educação segundo critérios estabelecidos em regulamento, poderiam beneficiar-se do reconhecimento ou revalidação automática.

Não se trata de admitir a validade de diplomas de cursos de qualidade duvidosa. Trata-se, apenas, de agilizar e desburocratizar um sistema que penaliza aqueles que fazem cursos de ponta, em instituições de excelência comprovada. Vale dizer que esse tipo de ação não é nova nos países que promovem ativamente a internacionalização de seus recursos humanos. Como exemplo de iniciativa nesse sentido, citamos o caso de Portugal, que admite o reconhecimento automático dos diplomas de pós-graduação brasileiros emitidos por cursos com nota 6 ou 7 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A medida que propomos destina-se não apenas a beneficiar os alunos que já regressaram ao País, com conhecimentos obtidos em instituições de qualidade, mas que enfrentam dificuldades para que seus diplomas sejam válidos nacionalmente. Ela também promove estímulo para que aqueles que pretendem estudar no exterior dirijam-se a universidades reconhecidas pelo Governo brasileiro pela excelência acadêmica, contribuindo para a qualidade e a diversidade da base de recursos humanos nacionais.

3

São essas as razões que nos levam a solicitar o apoio dos senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO REQUIÃO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pósgraduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

.....
.
.....
.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Educação, Cultura e Esporte, Cabendo à última a decisão terminativa).

Publicado no **DSF**, em 07/07/2011

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 13340/2011

6



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2013 (nº 808/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres - CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres - CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO SOBRE A CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES MIGRATÓRIAS
DE ANIMAIS SILVESTRES**

AS PARTES CONTRATANTES,

Reconhecendo que a fauna silvestre, nas suas inúmeras formas, constitui um elemento insubstituível do sistema natural da Terra, que deve ser conservado para o bem da humanidade;

Cientes de que cada geração humana administra os recursos da Terra para as gerações futuras, cabendo-lhes a missão de garantir que esse legado seja conservado e, quando dele se faça uso, que essa utilização seja prudente;

Conscientes do crescente valor da fauna silvestre sob os pontos de vista ambiental, ecológico, genético, científico, estético, recreativo, cultural, educativo, social e econômico;

Preocupadas, em especial, com as espécies de animais silvestres que migram, cruzando os limites de jurisdição nacional ou cujas migrações ocorrem fora dos ditos limites;

Reconhecendo que os Estados são e devem ser os protetores das espécies migratórias de animais silvestres que vivem dentro dos limites de sua jurisdição nacional ou que os atravessam;

Convictas de que a conservação e a gestão eficaz das espécies migratórias que pertencem à fauna silvestre exigem uma ação concertada de todos os Estados em cujos limites de sua jurisdição nacional tais espécies permanecem em qualquer fase do seu ciclo biológico;

Recordando a Recomendação 32 do Plano de Ação adotado pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (Estocolmo, 1972), da qual se tomou nota com satisfação na 27ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

Artigo I
Interpretação

1. Para os fins da presente Convenção:
 - a) “espécie migratória” significa o conjunto da população ou qualquer parte geograficamente separada da população de qualquer espécie ou grupo taxonômico inferior de animais silvestres, cuja proporção

-
- significativa ultrapassa, ciclicamente e de maneira previsível, um ou mais limites de jurisdição nacional;
- b) “estado de conservação de uma espécie migratória” significa o conjunto das influências que, agindo sobre determinada espécie migratória, pode afetar sua distribuição e os números da sua população, no longo prazo;
- c) o “estado de conservação” será considerado “favorável” quando:
- (1) os dados referentes à dinâmica das populações da espécie migratória em questão indiquem que essa espécie continuará a constituir, no longo prazo, um elemento viável dos ecossistemas a que pertence;
 - (2) a extensão da área pela qual se distribui a espécie migratória não diminua, nem corra o risco de diminuir, no longo prazo;
 - (3) exista e continue a existir, em futuro previsível, habitat suficiente para que a população da espécie migratória se mantenha no longo prazo; e
 - (4) a distribuição e a abundância da espécie migratória se aproximem de seu nível de cobertura histórico, na medida em que existam ecossistemas potencialmente adequados e que isso seja compatível com a gestão racional da fauna silvestre;
- d) o “estado de conservação” será considerado “desfavorável” sempre que não seja preenchida alguma das condições enunciadas na alínea c) desse parágrafo;
- e) “ameaçada”, no que se refere a determinada espécie migratória, significa que essa espécie está em perigo de extinção, em seu conjunto ou em parte significativa de sua área de distribuição;
- f) “área de distribuição” significa o conjunto das superfícies terrestres ou aquáticas que uma espécie migratória habita, permanece temporariamente, atravessa ou sobrevoa em qualquer momento de seu itinerário de migração habitual;
- g) “habitat” significa qualquer espaço na área de distribuição de uma espécie migratória que ofereça as condições de vida necessárias à espécie em questão;
- h) “Estado da área de distribuição” significa, relativamente a uma dada espécie migratória, qualquer Estado (e, quando apropriado, qualquer outra Parte referida na alínea “k” do presente parágrafo) que exerça sua

jurisdição sobre qualquer parcela da área de distribuição dessa espécie migratória, ou ainda, um Estado cujos navios, navegando sob sua bandeira, procedam a capturas dessa espécie fora dos limites de jurisdição nacional;

- i) “proceder à captura” significa tomar, caçar, pescar, capturar, perturbar, matar deliberadamente ou tentar executar qualquer uma dessas ações;
- j) “ACORDO” significa um acordo internacional para a conservação de uma ou de várias espécies migratórias, nos termos dos Artigos IV e V da presente Convenção;
- k) “Parte” significa um Estado ou qualquer organização de integração econômica regional constituída por Estados soberanos, para o qual está vigente esta Convenção e que tenha competência para negociar, concluir e aplicar acordos internacionais nas matérias abrangidas pela presente Convenção.

2. Tratando-se de questões sujeitas à sua competência, as organizações de integração econômica regional que são Partes da presente Convenção exercerão, em seu próprio nome, os direitos e assumirão as responsabilidades que a presente Convenção confere aos seus Estados membros. Nesses casos, os Estados membros dessas organizações não estarão habilitados a exercer tais direitos isoladamente.

3. Sempre que a presente Convenção preveja que uma decisão será tomada pela maioria de dois terços ou por unanimidade das “Partes presentes e votantes”, isso significa “as Partes presentes e que tenham manifestado um voto afirmativo ou negativo”. Para determinar a maioria, as Partes que se abstiveram de votar não serão contadas entre as “Partes presentes e votantes”.

Artigo II

Princípios fundamentais

1. As Partes reconhecem a importância da conservação das espécies migratórias e da concordância dos Estados da área de distribuição em adotar medidas para esse fim, sempre que possível e apropriado, dedicando especial atenção às espécies migratórias cujo estado de conservação seja desfavorável, e tomando, individualmente ou em cooperação, as medidas apropriadas e necessárias à conservação dessas espécies e dos seus habitats.

2. As Partes reconhecem a necessidade de adotar medidas com vista a impedir que qualquer espécie migratória se torne uma espécie ameaçada.

3. Em especial, as Partes:

- a) devem promover trabalhos de pesquisa relativos às espécies migratórias, com eles cooperar e dar-lhes o seu apoio;

- b) empenhar-se-ão para dar proteção imediata às espécies migratórias incluídas no Anexo I; e
- c) empenhar-se-ão para concluir ACORDOS sobre a conservação e gestão das espécies migratórias enumeradas no Anexo II.

Artigo III

Espécies migratórias ameaçadas: Anexo I

1. O Anexo I listará espécies migratórias ameaçadas.
2. Uma espécie migratória pode ser incluída no Anexo I, desde que evidências confiáveis, incluindo os melhores dados científicos disponíveis, indiquem que essa espécie está ameaçada.
3. Uma espécie migratória pode ser retirada do Anexo I caso a Conferência das Partes constate que:
 - a) evidências confiáveis, incluindo os melhores dados científicos disponíveis, indiquem que a referida espécie já não se encontra ameaçada; e
 - b) a referida espécie não corre o risco de ficar novamente ameaçada em consequência de falta de proteção por conta de sua retirada do Anexo I.
4. As Partes que são Estados da área de distribuição de espécie migratória listada no Anexo I empenhar-se-ão para:
 - a) conservar e, quando possível e apropriado, restaurar os habitats que sejam importantes para afastar a referida espécie do perigo de extinção;
 - b) prevenir, remover, compensar ou minimizar, de forma apropriada, os efeitos adversos das atividades ou obstáculos que dificultam seriamente ou impedem a migração da referida espécie;
 - c) na medida do possível e apropriado, prevenir, reduzir ou controlar os fatores que ameaçam ou possam ameaçar a referida espécie, inclusive efetuando controle rigoroso sobre a introdução de espécies exóticas, ou controlando, ou eliminando aquelas que já tenham sido introduzidas.
5. As Partes que sejam Estados da área de distribuição de uma espécie migratória listada no Anexo I proibirão a captura de animais pertencentes a essa espécie. Exceções podem ser feitas a essa proibição apenas se:
 - a) a captura for para fins científicos;
 - b) a captura tiver o propósito de melhorar a propagação ou a sobrevivência da espécie em questão;

- c) a captura for para atender às necessidades daqueles que utilizam a referida espécie no quadro de uma economia tradicional de subsistência;
- d) circunstâncias excepcionais assim requeiram;
- e) desde que essas exceções sejam precisas quanto ao seu conteúdo e limitadas no espaço e no tempo. Essas capturas não agirão em detrimento da referida espécie.

6. A Conferência das Partes pode recomendar às Partes que sejam Estados da área de distribuição de uma espécie migratória constante do Anexo I que tomem qualquer outra medida considerada adequada para favorecer a referida espécie.

7. As Partes informarão ao Secretariado, com a maior brevidade possível, sobre qualquer exceção concedida nos termos do parágrafo 5 do presente Artigo.

Artigo IV

Espécies migratórias que devam ser objetos de ACORDOS: Anexo II

1. O Anexo II listará as espécies migratórias cujo estado de conservação é desfavorável e cuja conservação e gestão exigem a conclusão de acordos internacionais, bem como as espécies cujo estado de conservação se beneficiaria significativamente da cooperação internacional resultante de um acordo internacional.

2. Desde que as circunstâncias assim o justifiquem, uma espécie migratória pode figurar simultaneamente no Anexo I e no Anexo II.

3. As Partes que sejam Estados da área de distribuição de espécies migratórias que figuram no Anexo II envidarão esforços para concluir acordos em benefício das referidas espécies, priorizando aquelas cujo estado de conservação é desfavorável.

4. As Partes são encorajadas a tomar medidas com vistas à conclusão de acordos referentes a toda a população ou a qualquer parte geograficamente separada da população de qualquer espécie ou de qualquer grupo taxonômico inferior de animais silvestres, cujos membros atravessem periodicamente um ou mais limites de sua jurisdição nacional.

5. Será transmitida ao Secretariado uma cópia de cada ACORDO concluído em conformidade com as disposições do presente Artigo.

Artigo V

Diretrizes relativas à conclusão de ACORDOS

1. Será objeto de cada ACORDO assegurar o restabelecimento ou a manutenção de determinada espécie migratória em estado de conservação favorável. Cada ACORDO

deverá abordar aspectos da conservação e da gestão da referida espécie migratória que permitam atingir tal objetivo.

2. Cada ACORDO deve abranger o conjunto da área de distribuição da espécie migratória em questão e deve estar aberto à adesão de todos os Estados da área de distribuição respectiva, quer esses Estados sejam ou não Partes da presente Convenção.

3. Um ACORDO deve, sempre que possível, ter por objeto mais de uma espécie migratória.

4. Cada ACORDO deve:

- a) identificar a espécie migratória à qual será aplicável;
- b) descrever a área de distribuição e o itinerário de migração da referida espécie migratória;
- c) prever que cada Parte designe a autoridade nacional encarregada da implementação do ACORDO;
- d) estabelecer, se necessário, os mecanismos institucionais adequados para auxiliar na realização dos objetivos do ACORDO, monitorar sua efetividade e preparar relatórios para a Conferência das Partes;
- e) prever procedimentos para a resolução das controvérsias entre as Partes do ACORDO; e
- f) para toda espécie migratória pertencente à ordem dos cetáceos, no mínimo, proibir qualquer captura que não esteja autorizada por algum acordo multilateral e cuidar que os Estados que não estão na área de distribuição da referida espécie possam aderir a tal ACORDO.

5. Todo ACORDO, quando conveniente e possível, deverá prever, mas não estar limitado ao seguinte:

- a) exames periódicos do estado de conservação da espécie migratória em causa, bem como identificação de fatores que podem ser nocivos a esse estado de conservação;
- b) planos coordenados de conservação e de gestão;
- c) pesquisa sobre a ecologia e a dinâmica das populações da espécie migratória em questão, com especial atenção às migrações dessa espécie;

- d) intercâmbio de informações sobre a espécie migratória em questão, com especial atenção para o intercâmbio de informações relativas aos resultados da pesquisa científica e às estatísticas relevantes;
- e) conservação e, quando necessário e possível, a restauração dos habitats importantes para a manutenção de um estado de conservação favorável e proteção dos referidos habitats contra perturbações, incluindo o rígido controle da introdução de espécies exóticas prejudiciais à espécie migratória em questão e o controle de tais espécies que já tenham sido introduzidas;
- f) manutenção de uma rede de habitats adequados à espécie migratória em questão, dispostos, de modo apropriado, ao longo dos itinerários de migração;
- g) quando parecer conveniente, a provisão de novos habitats favoráveis à espécie migratória em questão, ou sua reintrodução em habitats favoráveis;
- h) eliminação, na maior medida possível, das atividades e dos obstáculos que atrapalhem ou impeçam a migração, ou compensação do efeito de tais atividades e obstáculos;
- i) prevenção, redução ou controle do derramamento de substâncias nocivas no habitat da espécie migratória em questão;
- j) adoção de medidas baseadas em princípios ecológicos bem fundamentados, de forma a exercer um controle e uma gestão das capturas da espécie migratória em questão;
- k) procedimentos para coordenar a ação com vista a reprimir as capturas ilícitas;
- l) intercâmbio de informações sobre as ameaças substantivas à espécie migratória em questão;
- m) procedimentos de emergência que permitam reforçar considerável e rapidamente a ação de conservação, quando o estado de conservação da espécie migratória seja gravemente afetado;
- n) informação ao público do conteúdo e dos objetivos do ACORDO.

Artigo VI

Estados da área de distribuição

1. O Secretariado, com base nas informações recebidas das Partes, manterá lista atualizada dos Estados da área de distribuição das espécies migratórias que figuram nos Anexos I e II.
2. As Partes manterão o Secretariado informado das espécies migratórias constantes dos Anexos I e II relativamente às quais se consideram Estados da área de distribuição, incluindo o fornecimento de informações sobre os navios que, hasteando sua bandeira, se dedicam à captura dessas espécies fora dos limites de jurisdição nacional e, na medida do possível, sobre projetos futuros relativos a tais capturas.
3. As Partes que são Estados da área de distribuição de espécies migratórias referidas no Anexo I ou no Anexo II informarão à Conferência das Partes, por intermédio do Secretariado e com a antecedência mínima de seis meses em relação a cada sessão ordinária da Conferência, sobre as medidas que tenham sido tomadas para aplicação das disposições da presente Convenção em relação às ditas espécies.

Artigo VII

A Conferência das Partes

1. A Conferência das Partes constitui o órgão de decisão da presente Convenção.
2. O Secretariado convocará uma reunião da Conferência das Partes, no prazo de até dois anos após a entrada em vigor da presente Convenção.
3. Subsequentemente, o Secretariado convocará reuniões ordinárias da Conferência das Partes, observado intervalo máximo de três anos, a menos que a Conferência decida de outro modo, e reuniões extraordinárias da Conferência, a qualquer momento, desde que pelo menos um terço das Partes assim requeira por escrito.
4. A Conferência das Partes estabelecerá o regulamento financeiro da presente Convenção e submetê-lo-á regularmente a exame. A Conferência das Partes, em cada uma das suas reuniões ordinárias, aprovará o orçamento para o exercício seguinte. Cada uma das Partes contribuirá para esse orçamento segundo uma tabela que será acordada pela Conferência. O regulamento financeiro, incluindo as disposições relativas ao orçamento e à tabela das contribuições, e suas alterações serão adotados por unanimidade das Partes presentes e votantes.
5. Em cada uma de suas reuniões, a Conferência das Partes procederá a um exame da implementação da presente Convenção e poderá, em particular:
 - a) rever e avaliar o estado de conservação das espécies migratórias;
 - b) rever os progressos conseguidos em matéria de conservação das espécies migratórias, especialmente as listadas nos Anexos I e II;

- c) adotar as disposições e fornecer as diretrizes, na medida do necessário, para que o Conselho Científico e o Secretariado possam desempenhar as suas funções;
- d) receber e examinar qualquer relatório apresentado pelo Conselho Científico e pelo Secretariado, bem como por qualquer das Partes ou órgãos constituídos nos termos de um ACORDO;
- e) fazer recomendações às Partes com vistas a melhorar o estado de conservação das espécies migratórias e examinar os progressos alcançados com a aplicação dos ACORDOS;
- f) nos casos em que um ACORDO não tenha sido concluído, recomendar a convocação de reuniões das Partes que sejam Estados da área de distribuição de uma espécie ou de um grupo de espécies migratórias, para a discussão de medidas destinadas à melhoria do estado de conservação dessas espécies;
- g) formular recomendações às Partes para aumentar a efetividade da presente Convenção; e
- h) decidir sobre qualquer medida adicional que deva ser tomada para a implementação dos objetivos da presente Convenção.

6. A Conferência das Partes determinará, em cada reunião, a data e o local da próxima reunião.

7. Toda reunião da Conferência das Partes estabelecerá e adotará regras de procedimento para essa mesma reunião. As decisões da Conferência das Partes serão tomadas por maioria de dois terços das Partes presentes e votantes, salvo disposição contrária da presente Convenção.

8. A Organização das Nações Unidas, suas agências especializadas, a Agência Internacional de Energia Atômica, bem como qualquer outro Estado que não seja Parte da presente Convenção e, relativamente a cada ACORDO, o órgão designado pelas Partes no referido ACORDO, podem fazer-se representar por observadores nas reuniões da Conferência das Partes.

9. Pode fazer-se representar por observadores nas reuniões da Conferência das Partes, a não ser que pelo menos um terço das Partes presentes se oponham, qualquer organização ou instituição das categorias abaixo, tecnicamente qualificada no domínio da proteção, da conservação e da gestão das espécies migratórias, que tenha informado ao Secretariado seu desejo de fazê-lo:

- a) organizações ou instituições internacionais, governamentais ou não, assim como as organizações ou instituições nacionais governamentais;

- b) organizações ou instituições nacionais não governamentais aprovadas para esse efeito pelo Estado no qual estão estabelecidas.

Uma vez admitidos, esses observadores terão o direito de participar, sem voto, da reunião.

Artigo VIII O Conselho Científico

1. A Conferência das Partes, em sua primeira reunião, instituirá um Conselho Científico encarregado de dar assessoramento sobre questões científicas.
2. Qualquer Parte pode nomear um perito qualificado como membro do Conselho Científico. O Conselho Científico também incluirá, como membros, peritos qualificados, escolhidos e nomeados pela Conferência das Partes. O número desses peritos, os critérios para sua seleção e a duração de seu mandato serão determinados pela Conferência das Partes.
3. O Conselho Científico reunir-se-á a pedido do Secretariado, sempre que requerido pela Conferência das Partes.
4. O Conselho Científico estabelecerá suas próprias regras de procedimento, sujeitas à aprovação da Conferência das Partes.
5. A Conferência das Partes determinará as funções do Conselho Científico, as quais podem incluir:
 - a) fornecer assessoria científica à Conferência das Partes, ao Secretariado e, mediante a aprovação da Conferência das Partes, a qualquer instituição criada em virtude da presente Convenção ou de um ACORDO, bem como a qualquer Parte;
 - b) recomendar trabalhos de pesquisa sobre espécies migratórias e coordenar esses trabalhos, avaliando seus resultados, a fim de verificar o estado de conservação das espécies migratórias, e apresentando relatório à Conferência das Partes sobre esse estado, bem como medidas que permitam sua melhoria;
 - c) fazer recomendações à Conferência das Partes sobre quais espécies migratórias incluir nos Anexos I e II, incluindo a área de distribuição dessas espécies;
 - d) fazer recomendações à Conferência das Partes sobre as medidas especiais de conservação e de gestão que devem ser incluídas nos ACORDOS relativos a espécies migratórias;
 - e) recomendar à Conferência das Partes soluções de problemas relacionados a aspectos científicos da implementação da presente

Convenção, especialmente os referentes aos habitats das espécies migratórias.

Artigo IX
O Secretariado

1. Para os propósitos da presente Convenção será instituído um Secretariado.
2. Com a entrada em vigor da presente Convenção, o Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente proverá o necessário ao Secretariado. Na medida e da forma que julgar oportuno, pode o Diretor Executivo ser assistido por organizações e instituições internacionais ou nacionais convenientes, intergovernamentais ou não governamentais, tecnicamente competentes no domínio da proteção, da conservação e da gestão da fauna silvestre.
3. Caso o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente não esteja em condições de prover ao Secretariado, a Conferência das Partes tomará as providências alternativas necessárias em relação ao Secretariado.
4. As funções do Secretariado serão:
 - a) organizar e prestar assistência às reuniões
 - i. da Conferência das Partes; e
 - ii. do Conselho Científico;
 - b) manter e fomentar relações com e entre as Partes, as instituições permanente criadas no âmbito dos ACORDOS e outras organizações internacionais que tratem de espécies migratórias;
 - c) obter de qualquer fonte apropriada relatórios e outras informações que sirvam aos objetivos e à implementação da presente Convenção, bem como adotar as disposições necessárias para garantir a disseminação adequada das ditas informações;
 - d) chamar a atenção da Conferência das Partes para qualquer questão referente aos objetivos da presente Convenção;
 - e) elaborar relatórios para a Conferência das Partes sobre o trabalho do Secretariado e a implementação da presente Convenção;
 - f) manter e publicar a lista de Estados da área de distribuição de todas as espécies migratórias incluídas nos Anexos I e II;
 - g) fomentar, sob a orientação da Conferência das Partes, a conclusão de ACORDOS;

- h) manter e colocar à disposição das Partes lista dos ACORDOS e, se solicitado pela Conferência das Partes, fornecer quaisquer informações sobre esses ACORDOS;
- i) manter e publicar lista das recomendações feitas pela Conferência das Partes, consoante as alíneas e), f) e g) do parágrafo 5 do Artigo VII, bem como das decisões tomadas na aplicação da alínea h) do mesmo parágrafo;
- j) fornecer à opinião pública informações sobre a presente Convenção e seus objetivos;
- k) desempenhar quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas no âmbito da presente Convenção ou pela Conferência das Partes.

Artigo X Emendas à Convenção

1. A presente Convenção pode ser alterada em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, da Conferência das Partes.
2. Qualquer Parte pode propor emendas.
3. O texto da emenda proposta e a respectiva exposição de motivos serão comunicados ao Secretariado com a antecedência mínima de cento e cinquenta dias em relação à data da reunião na qual será examinada, e será transmitida pelo Secretariado, com a maior brevidade, a todas as Partes. Qualquer observação das Partes referente ao texto da proposta de emenda será comunicada ao Secretariado pelo menos sessenta dias antes da abertura da reunião. Findo esse prazo, o Secretariado comunicará imediatamente às Partes todas as observações recebidas até essa data.
4. As emendas serão adotadas por maioria de dois terços das Partes presentes e votantes.
5. Uma emenda adotada entrará em vigor, para todas as Partes que a aceitaram, no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data em que dois terços das Partes tenham depositado junto ao Depositário um instrumento de aceitação. Para qualquer Parte que tenha depositado um instrumento de aceitação após a data em que dois terços das Partes o tenham feito, a emenda entrará em vigor, para essa Parte, no primeiro dia do terceiro mês subsequente ao depósito do seu instrumento de aceitação.

Artigo XI Emendas aos Anexos

1. Os Anexos I e II podem ser alterados durante qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, da Conferência das Partes.

2. Qualquer das Partes pode propor emendas.
3. O texto de qualquer emenda proposta e a respectiva exposição de motivos, fundamentados nos melhores dados científicos disponíveis, serão comunicados ao Secretariado com a antecedência mínima de cento e cinquenta dias em relação à data da reunião, e serão transmitidos pelo Secretariado, com a maior brevidade, a todas as Partes. Qualquer observação das Partes referente ao texto da proposta de emenda será comunicada ao Secretariado pelo menos sessenta dias antes da abertura da sessão. Findo esse prazo, o Secretariado comunicará imediatamente às Partes todas as observações recebidas até essa data.
4. As emendas serão adotadas por maioria de dois terços das Partes presentes e votantes.
5. As emendas aos Anexos entrarão em vigor para todas as Partes, com exceção das que tenham apresentado uma reserva, nos termos do parágrafo 6 deste Artigo, noventa dias após a reunião da Conferência das Partes na qual a emenda tenha sido adotada.
6. Durante o prazo de noventa dias previsto no parágrafo 5 deste Artigo, qualquer Parte pode, mediante notificação por escrito ao Depositário, apresentar uma reserva à referida emenda. Uma reserva a uma emenda pode ser retirada mediante notificação por escrito ao Depositário; a emenda entrará em vigor, para essa Parte, noventa dias após a retirada da reserva.

Artigo XII

Efeitos sobre as convenções internacionais e demais disposições legais

1. Nenhuma disposição da presente Convenção prejudicará a codificação e o desenvolvimento do direito marítimo pela Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, convocada nos termos da Resolução 2750 C (XXV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, nem as reivindicações e posições jurídicas, presentes ou futuras, de qualquer Estado, relativas ao direito marítimo, bem como à natureza e à extensão de sua jurisdição costeira ou da jurisdição por ele exercida sobre os navios que hasteiam a sua bandeira.
2. As disposições da presente Convenção não afetarão de modo algum os direitos e as obrigações das Partes decorrentes de qualquer tratado, convenção ou acordo atualmente existente.
3. As disposições da presente Convenção não afetam de modo algum o direito das Partes de adotar medidas internas mais rigorosas para a conservação das espécies migratórias enumeradas nos Anexos I e II, bem como medidas internas relativas à conservação de espécies não enumeradas nos Anexos I e II.

Artigo XIII

Resolução de controvérsias

1. Qualquer controvérsia que surja entre duas ou mais Partes da presente Convenção relativamente à interpretação ou à aplicação de suas disposições será objeto de negociações entre as Partes em controvérsia.

2. Se a controvérsia não puder ser solucionada do modo previsto no parágrafo 1 deste Artigo, as Partes podem, de comum acordo, submeter a controvérsia à arbitragem, em especial à da Corte Permanente de Arbitragem da Haia, ficando as Partes em controvérsia vinculadas à decisão arbitral.

Artigo XIV

Reservas

1. As disposições da presente Convenção não estarão sujeitas a reservas gerais. Poderão ser feitas reservas específicas, nos termos do presente Artigo e do Artigo XI.

2. Qualquer Estado ou organização de integração econômica regional pode, ao depositar seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, formular uma reserva específica em relação à presença, no Anexo I, ou no Anexo II, ou em ambos, de qualquer espécie migratória, não sendo considerado como Parte relativamente ao objeto da referida reserva até noventa dias após a notificação às Partes, pelo Depositário, sobre a retirada da reserva.

Artigo XV

Assinatura

A presente Convenção estará aberta, em Bonn, à assinatura de todos os Estados e de qualquer organização de integração econômica regional, até 22 de junho de 1980.

Artigo XVI

Ratificação, aceitação, aprovação

A presente Convenção estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao governo da República Federal da Alemanha, que será o Depositário.

Artigo XVII

Adesão

Após o dia 22 de junho de 1980, a presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado ou organização de integração econômica não signatários. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Depositário.

Artigo XVIII
Entrada em vigor

1. A presente Convenção entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte à data de depósito do décimo quinto instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, junto ao Depositário.
2. Para qualquer Estado ou organização de integração econômica regional que ratifique, aceite ou aprove a presente Convenção, ou que a ela adira após o depósito do décimo quinto instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês após a data do depósito feito pelo referido Estado ou organização de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo XIX
Denúncia

Qualquer Parte pode, em qualquer momento, denunciar a presente Convenção, mediante notificação por escrito ao Depositário. A denúncia produzirá efeitos doze meses após a recepção da notificação pelo Depositário.

Artigo XX
Depositário

1. O original da presente Convenção, cujos textos nos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto ao Depositário. O Depositário transmitirá cópias certificadas de cada uma dessas versões a todos os Estados e a todas as organizações de integração econômica regional que tenham assinado a Convenção ou que tenham depositado instrumentos de adesão a ela.
2. O Depositário, após consultas aos governos interessados, preparará versões oficiais do texto da presente Convenção nos idiomas árabe e chinês.
3. O Depositário informará a todos os Estados e organizações de integração econômica e regional signatários da presente Convenção e que a ela tenham aderido, bem como ao Secretariado, todas as assinaturas, depósitos de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a entrada em vigor da presente Convenção, as emendas, as formulações de reserva específicas e as notificações de denúncia.
4. Tão logo a presente Convenção entre em vigor, o Depositário remeterá uma cópia certificada da mesma ao Secretariado da Organização das Nações Unidas, para seu registro e publicação, nos termos do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM FÉ DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados a esse efeito, assinaram a presente Convenção.

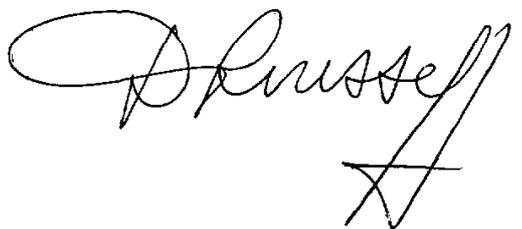
FEITO em Bonn, em 23 de junho de 1979.

Mensagem nº 246, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Meio Ambiente, o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS), assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.

Brasília, 5 de junho de 2012.



EMI nº 00171/2012 MRE MMA

Brasília, 31 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, projeto de mensagem que encaminha o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS), cuja cópia segue em anexo.

2. A adesão a essa Convenção atende à disposição de Vossa Excelência de atribuir prioridade a questões relacionadas ao meio ambiente. A Convenção visa à conservação em escala global da vida selvagem e de seus habitats, à conservação e à proteção das espécies migratórias, o que demanda estratégia conjunta e cooperação internacional. O instrumento entrou em vigor em 1983 e hoje conta com 116 Estados-Partes. Assim, a adesão brasileira seria mostra do compromisso nacional com o multilateralismo ambiental.

3. Apesar de ainda não ser Parte da Convenção, o Brasil é signatário de dois acordos firmados ao seu abrigo: o Acordo para a Conservação de Albatrozes e Petréis (ACAP), e o Memorando de Entendimento sobre a Conservação de Aves Campestres do Sul da América do Sul e de seus Habitats.

4. Nesse contexto, e considerando ainda a importância do tema da proteção das espécies ameaçadas de extinção para o Brasil, bem como o fato de que o país sediará, em junho de 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), recomenda-se a adesão tempestiva à Convenção.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas da Convenção.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota, Izabella Monica Vieira Teixeira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 14/06/2013.

7



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2013 (nº 2.820/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU PARA COMBATER AS
ATIVIDADES ILÍCITAS NOS RIOS FRONTEIRIÇOS OU COMUNS**

O Governo da República Federativa do Brasil,

O Governo da República da Colômbia

e

O Governo da República do Peru
(doravante denominados as "Partes"),

DECIDIDOS firmemente a trabalhar de forma coordenada para combater o tráfico ilícito de entorpecentes, substâncias psicotrópicas e seus crimes conexos, o contrabando de precursores químicos, o crime transnacional, o tráfico ilícito de armas, munições e explosivos e outras atividades delituosas;

COMPROMETIDOS com a criação de condições que fortaleçam o diálogo entre as instituições das Partes e que contribuam para proteger a seus cidadãos e a segurança dos três países, no marco do estrito respeito a suas respectivas legislações;

TENDO EM CONTA os compromissos assumidos pelas Partes relativos aos seguintes instrumentos Internacionais: Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988; Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada em Caracas, Venezuela, em 29 de março de 1996; Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, adotada em Washington D.C. em 14 de novembro de 1997; Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 15 de novembro de 2000; e demais instrumentos internacionais correlatos vigentes para as Partes;

RECONHECENDO que os delitos e contravenções mencionados no parágrafo primeiro do *consideranda* constituem sério problema que afeta os três países; e

SENDO NECESSÁRIO estabelecer um mecanismo que melhore a coordenação, cooperação e eficiência das operações fluviais e de controle dos rios fronteiriços ou comuns, sem prejuízo do princípio da livre navegação, e com plena sujeição aos acordos internacionais vigentes entre as Partes e ao ordenamento jurídico de cada uma delas, acordam o seguinte:

ARTIGO 1

As Partes tomarão as medidas necessárias para:

- a. Controlar o trânsito de embarcações que se desenvolva em seus respectivos rios fronteiriços ou comuns, em conformidade com o princípio da liberdade de navegação;
- b. Intensificar o intercâmbio de informações sobre o trânsito de embarcações presumidamente envolvidas em delitos e contravenções a que se refere este Memorando de Entendimento;

- c. Incrementar o intercâmbio de experiências e conhecimento técnico relacionados com o controle dos rios fronteiriços ou comuns e suas zonas ribeirinhas nacionais; e
- d. Capacitar a Armada Nacional da República da Colômbia, a Marinha, o Exército e a Polícia Federal do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru, para que desenvolvam os aspectos operacionais do presente Memorando de Entendimento, a partir de sua entrada em vigor.

ARTIGO 2

1. As Partes comprometem-se a realizar esforços coordenados para conter o tráfego de embarcações suspeitas, que ingressem ou que se encontrem nos respectivos rios limítrofes ou comuns, de serem utilizadas na prática dos crimes e contravenções a que se refere este Memorando de Entendimento. Esta cooperação, a ser realizada pela Armada Nacional da República da Colômbia, pela Marinha, o Exército e a Polícia Federal do Brasil e pela Marinha de Guerra do Peru, será regida pelo presente Memorando de Entendimento e compreenderá, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Intercâmbio de informação tática e de inteligência de caráter estratégico-operacional, em estreita coordenação com os organismos de segurança de cada país, para neutralizar as atividades delituosas definidas no preâmbulo;
- b. Intercâmbio de informação durante o desenvolvimento de operações, alertando previamente as unidades fronteiriças para evitar que delinquentes ultrapassem a fronteira escapando à ação das autoridades;
- c. Intercâmbio de experiências na luta contra os crimes e contravenções enunciados no preâmbulo que tenham sido cometidos nas zonas de fronteira, por meio de palestras e seminários em nível regional e local;
- d. Intercâmbio de informações referentes a:
 - i. formas de realizar atividades ilícitas, objetivos e ações que pretendam executar os grupos criminosos e qualquer outro tipo de informação de interesse que auxilie as operações em desenvolvimento; e
 - ii. o narcotráfico, o tráfico de armas, munições e explosivos, bem como modalidades delituosas em zonas fronteiriças, para planejar e executar ações concretas na luta contra esses delitos.
- e. Capacitação técnica e operacional especializada;
- f. Operações simultâneas ou coordenadas entre Unidades Fluviais da Armada Nacional da República da Colômbia, Unidades Fluviais da Polícia Federal do Brasil ou da Marinha do Brasil e representantes da Polícia Federal do Brasil embarcados e da Marinha de Guerra do Peru, com o propósito de exercer controle efetivo nas áreas fluviais fronteiriças, para reprimir o cometimento de crimes e contravenções enunciados no preâmbulo do presente Memorando de Entendimento, delimitando as ações dentro dos seguintes parâmetros:
 - i. Durante as operações, a autoridade estará representada pelos respectivos Comandantes de Unidades de cada país e pelo Delegado da Polícia Federal do Brasil competente, cumprindo o regime interno estabelecido em cada instituição;

- ii. Em território brasileiro, o Comandante das Unidades Militares será responsável pelo controle fluvial e o Delegado da Polícia Federal do Brasil será responsável pela atividade policial da operação. Os Comandantes das Unidades Militares da Colômbia e Peru serão os responsáveis em seus respectivos territórios;
 - iii. A entrada e registro ou inspeção de qualquer embarcação será efetuada exclusivamente por unidades fluviais da Armada Nacional da República da Colômbia, da Marinha de Guerra do Peru ou da Marinha e da Polícia Federal do Brasil, claramente marcadas e identificáveis como pertencentes às instituições mencionadas, a bordo das quais se encontra embarcado pessoal devidamente uniformizado;
 - iv. Em caso de flagrante-delito ou de que se obtenha evidência de que uma embarcação esteja envolvida nos delitos ou contravenções enunciados no preâmbulo do presente Memorando de Entendimento, esta será imobilizada, assim como sua tripulação, ademais de pessoal de bordo, carga e provas correspondentes, e seguirá o procedimento penal ou administrativo estabelecido na legislação interna vigente em cada país;
 - v. Previamente, os Comandantes de cada Unidade devem estabelecer as coordenações pertinentes que permitam o cumprimento da missão; e
 - vi. Os apoios logísticos às unidades comprometidas nas operações serão providos pelos comandos superiores de cada Parte.
- g. Assistência técnica mútua;
- h. Estabelecimento de uma rede de enlace permanente de comunicações entre as instituições;
- i. Elaboração do formato estabelecido para intercâmbio de informação;
 - j. Instrução por parte dos Comandantes de Unidades a seu pessoal sobre a conduta e o comportamento necessários para o desenvolvimento de suas funções na área fronteira;
 - k. Intercâmbio de informação sobre qualquer alteração de ordem pública que se verifique na zona fronteira;
 - l. Informação imediata sobre os incidentes fronteiriços, seguindo os canais estabelecidos;
- m. Promover reuniões com as autoridades civis e habitantes da zona fronteira, com o propósito de obter a cooperação de ambos em relação a:
- i. Provedimento de informação; e
 - ii. Instalação de redes de comunicação, com a finalidade de alertar as autoridades sobre a presença de grupos armados à margem da lei, narcotraficantes e outras organizações delituosas.
- n. Intercâmbio de informações sobre o registro de embarcações que navegam nos rios fronteiriços ou comuns.

2. A Armada Nacional da República da Colômbia, a Marinha do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru realizarão conjuntamente as seguintes atividades:

- a. Treinamento entre a Armada Nacional da República da Colômbia, a Marinha do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru, com o propósito de melhorar as operações fluviais;
- b. Coordenação e apoio logístico entre unidades táticas em serviços médicos e farmacêuticos, facilidades de manutenção de emergência de meios terrestres, aéreos e fluviais e por razões de emergências médicas; e
- c. Durante o patrulhamento fluvial da Armada da República da Colômbia, a Marinha do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru prestarão a máxima cooperação mútua possível, de acordo com os respectivos ordenamentos jurídicos internos, para efeitos de retenção e captura de embarcações suspeitas de estarem envolvidas nos crimes e contravenções assinalados no preâmbulo do presente Memorando de Entendimento.

3. Tendo em conta o assinalado no Artigo 6 deste Memorando de Entendimento, as entidades executoras definirão, quando necessário e de maneira coordenada, tudo o que se refere aos recursos para a execução de programas específicos em virtude do presente Memorando de Entendimento.

ARTIGO 3

As Partes igualmente se comprometem a prestar a máxima colaboração e apoio possível, em coordenação prévia com os respectivos comandos de operação, em situações especiais, tais como evacuação médica, desastres naturais, calamidade pública, emergências, entre outras.

ARTIGO 4

1. Para a execução do presente Memorando de Entendimento, o Governo da República da Colômbia designa como coordenador o Comandante da Armada Nacional; o Governo da República Federativa do Brasil designa o Comandante da Marinha, e o Comandante do Exército e o Diretor Geral da Polícia Federal do Brasil; e o Governo da República do Peru designa o Comandante Geral da Marinha de Guerra do Peru.

2. A execução dos aspectos operacionais levará em conta os mecanismos vigentes estabelecidos entre as Partes.

ARTIGO 5

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Memorando de Entendimento e por solicitação de qualquer uma das Partes, os representantes autorizados por cada uma se reunirão periodicamente para:

- a. avaliar a eficácia dos programas e suas ações;
- b. examinar qualquer assunto relativo à execução do presente Memorando de Entendimento; e

- c. apresentar a seus respectivos Ministros de Defesa e, no caso da República Federativa do Brasil, também ao Ministro da Justiça, as recomendações que considerem pertinentes para a melhor execução do presente Memorando de Entendimento.

ARTIGO 6

Todas as atividades que emanem do presente Memorando de Entendimento se desenvolverão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em cada uma das Partes.

ARTIGO 7

Uma Parte não exercerá, no território das outras, competências nem funções que tenham sido reservadas exclusivamente às autoridades desta outra Parte por seu direito interno.

ARTIGO 8

Nenhum dos dispositivos deste Memorando de Entendimento afeta a livre navegação dos rios limítrofes consagrada nos Tratados de Limites vigentes.

ARTIGO 9

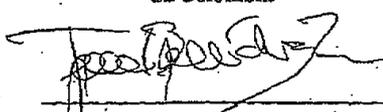
1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da última Nota diplomática em que as Partes comuniquem haver cumprido com os requisitos legislativos internos necessários para a entrada em vigor.
2. Qualquer das Partes poderá notificar a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação.
3. O presente Memorando de Entendimento poderá ser modificado mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes. As modificações entrarão em vigor em data mutuamente acordada.

Feito na cidade de Leticia, aos vinte (20) dias do mês de julho de dois mil e oito (2008), em três exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

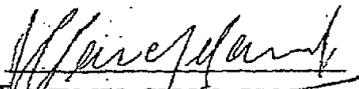
Pelo Governo da República
Federativa do Brasil


SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES
Ministro de Estado, interino,
das Relações Exteriores

Pelo Governo da República
da Colômbia


JAI ME BERMUDEZ MERIZALDE
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República do Peru


JOSÉ ANTONIO GARCÍA BELAUNDE
Ministro de Relaciones Exteriores

MENSAGEM Nº 177, DE 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Leticia, em 20 de julho de 2008.

Brasília, 13 de abril de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Joaquim' or similar, written in a cursive style.

EM Nº 00083 MRE COCIT/DAM IV/DAM III/DAI/- BRAS-ASEG-COLO-PERU

Brasília, 19 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o "Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combate às Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns", assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

2. O Memorando, de acordo com a prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação e à integração na América do Sul, contribui para o desenvolvimento e a segurança regionais. Diz respeito, também, aos compromissos de fortalecimento da confiança e da transparência mútuas assumidos no âmbito das Américas.

3. O acordo atribui ênfase à necessidade de se estabelecer um mecanismo que melhore a coordenação, cooperação e eficiência das operações fluviais e de controle dos rios fronteiriços e/ou comuns, sem prejuízo do princípio da livre navegação, e com plena sujeição aos acordos internacionais vigentes entre as partes e ao ordenamento jurídico de cada uma delas.

4. O instrumento estabelece medidas relativas ao controle do trânsito de embarcações, à intensificação do intercâmbio de informações, experiências e conhecimento técnico, além de propor ações para desenvolver os aspectos operacionais, como assistência técnica mútua, apoio logístico e treinamento da Marinha brasileira e peruana e a Armada colombiana.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Memorando de Entendimento.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no DSF, de 02/08/2013